



Agência Nacional
do Cinema

Relatório de Gestão 2024



Sumário

3 Mensagem do Diretor Presidente

4 Visão geral organizacional e ambiente externo

20 Governança e estratégia

49 Riscos, oportunidades e perspectivas

52 Resultados da gestão

78 Desempenho da gestão

100 Anexos e apêndice

1. Mensagem do Diretor Presidente

No ano de 2024, a atividade audiovisual reafirma a sua relevância estratégica para a economia e a sociedade brasileira. O setor se fortalece como um pilar de crescimento econômico, gerando emprego, renda e desenvolvimento social. A indústria do audiovisual, além de inovadora, é inclusiva e transformadora, promovendo bem-estar para toda a sociedade.

Na gestão das competências da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), o principal desafio permanece na ampliação de todas as possibilidades e potencialidades do audiovisual brasileiro.

No que se refere ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), a sua relevância para as políticas públicas do setor se consolida. Em 2024, novos filmes e séries foram financiados, novas parcerias e coproduções internacionais foram apoiadas, expandindo a presença do conteúdo brasileiro no cenário global. Foram investimentos e operações de crédito que garantiram a expansão da produção independente e o fortalecimento da infraestrutura do setor audiovisual.

Paralelamente, boas práticas de gestão promoveram parcerias para o desenvolvimento da cadeia produtiva do audiovisual. Neste ano de destaque para o cinema, o parque exibidor brasileiro alcança o maior número de salas da série histórica. A presença do cinema se amplia tanto no interior dos Estados quanto em Municípios anteriormente não contemplados.

Em conjunto com este crescimento, a renovação da Cota de Tela, incorpora novos estímulos à programação de filmes brasileiros, ampliando os resultados de público e renda.

Os números e a trajetória ascendente confirmam a potência do cinema brasileiro e o seu papel estratégico para a indústria audiovisual. O ano de 2024 consolida-se como mais um marco no ciclo virtuoso de resultados e realizações do audiovisual brasileiro.

Alex Braga
Diretor-Presidente

2. Visão geral organizacional e ambiente externo

A Agência Nacional do Cinema (Ancine) é uma agência reguladora da atuação de todos os elos da cadeia produtiva do setor audiovisual brasileiro, que regula, fiscaliza e fomenta o mercado audiovisual, a produção nacional e sua exibição aos brasileiros e ao público no exterior, contribuindo para o desenvolvimento e a expansão do setor e a valorização da cultura nacional e da língua portuguesa.

O mercado audiovisual brasileiro é composto por uma diversidade de obras audiovisuais e tem sua dimensão detalhada nas informações disponíveis no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA - <https://www.gov.br/Ancine/pt-br/oca>. O Anuário Estatístico do Audiovisual Brasileiro 2023 da Ancine reúne dados que registram a retomada do setor após a grave crise provocada pela pandemia de Covid 19 e o Panorama do Mercado de Vídeo sob demanda no Brasil 2024 também é importante para compreensão do cenário.

2.1. Modelo de Negócios

A Ancine tem como missão “**Promover o ambiente regulatório equilibrado e desenvolver o setor audiovisual brasileiro em benefício da sociedade**” e estabeleceu como visão para o período 2024-2027 “**Ser agente de transformação do ambiente regulatório e de indução de políticas públicas para o audiovisual brasileiro**”.

Com essa orientação estratégica, a Ancine organiza seus macroprocessos visando à entrega de resultados que representem respostas efetivas e úteis às necessidades e demandas de interesse público e contribuam para a sustentabilidade do mercado audiovisual brasileiro.

Alinhada à Cadeia de Valor Integrada do Estado Brasileiro, especialmente às macrofunções estruturadoras **Cultura e a Regulação**, a Ancine tem como negócio **o Fomento, a Regulação e a Fiscalização**, e sua atuação está pautada pelos valores da integridade e transparência; ética e confiança; valorização da cultura nacional e da língua portuguesa; além de resultados.

A Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor da Ancine (PE 2024-2027) é composta por macroprocessos transversais de governança e de suporte que dão sustentação à geração de valor especialmente a partir dos serviços que entrega à sociedade:

Os macroprocessos finalísticos correspondem às atividades primárias da Ancine que, alinhados à Missão e à Visão, refletem o negócio e entregam como valor público **o desenvolvimento do setor e o acesso ao conteúdo audiovisual brasileiro**:

- **Gestão da Agenda Regulatória:** monitoramento e avaliação da regulação do setor audiovisual brasileiro;
- **Regulamentação dos procedimentos de apresentação, análise, aprovação, acompanhamento e prestação de contas de projetos audiovisuais financiados,** por meio dos mecanismos de renúncia fiscal (sobretudo, a Lei do Audiovisual) ou do fomento direto do Fundo Setorial Audiovisual (FSA);
- **Registro dos agentes econômicos e das obras audiovisuais** a serem distribuídas nas diferentes janelas do mercado audiovisual brasileiro;
- Verificação do **cumprimento de obrigações regulatórias e tributárias**;
- **Gestão das receitas tributárias**, como a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE); e
- **Produção e disseminação de dados e informações** do setor audiovisual no portal do **Observatório brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA)**.



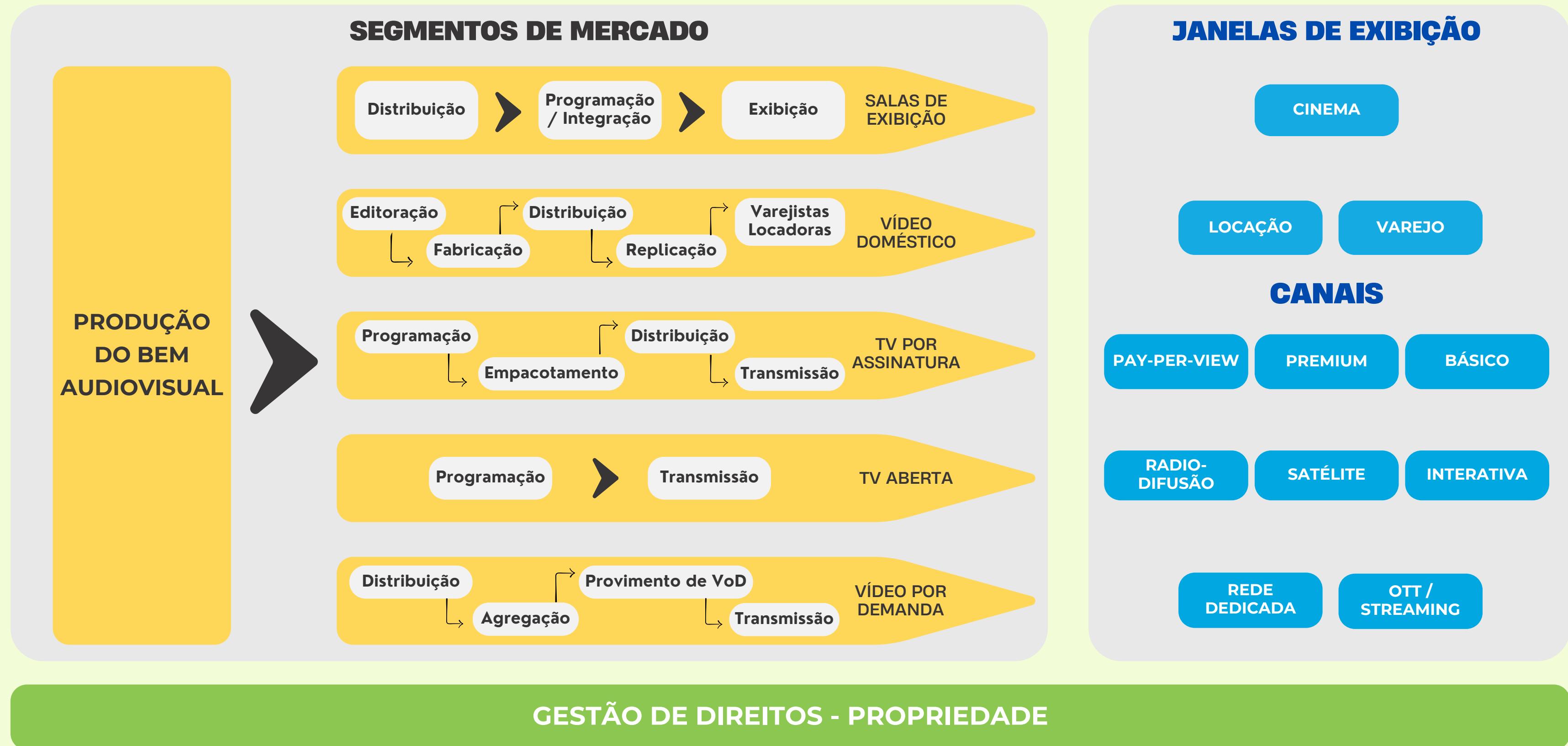
Mercado Audiovisual

O mercado audiovisual é um setor dinâmico e inovador e a fragmentação de sua cadeia de valor é uma de suas principais características. As fases do processo produtivo são descentralizadas e envolvem diferentes atores especializados e localizados em diversas regiões, incluindo: "(i) empresas produtoras de bens e serviços finais; (ii) fornecedoras de matérias-primas, equipamentos e outros insumos; (iii) trabalhadores e consumidores; (iv) pesquisa, desenvolvimento e engenharia; (v) apoio, regulação e financiamento e etc". Os atores e atividades produtivas e inovativas se apresentam com distintas dinâmicas e trajetórias e de diferentes portes e 53 funções, originários dos setores, primário, secundário e terciário, operando local, nacional ou internacionalmente (Cassiolato & Lastres, 2008 *apud* Zubelli, 2017).

Conforme destacado por Zubelli (2017), não há um marco teórico consolidado para a "Economia do Audiovisual", indicando como possíveis justificativas a complexidade de analisar suas dinâmicas e, especialmente, "a dualidade intrínseca do produto audiovisual que, ao mesmo tempo em que carrega impactos significativos na mentalidade e na rotina dos consumidores, também percorre um setor intrinsecamente inovador que a todo momento reorganiza sua própria estrutura". Com esse cenário, propõe uma cadeia de valor expandida para o Audiovisual demonstrada a seguir.

Zubelli, Luana Maíra Rufino Alves. Uma visão sistêmica das políticas públicas para o setor audiovisual: entendendo sua trajetória desde os anos 1990 no Brasil / Luana Maíra Rufino Alves Zubelli. – 2017.

Cadeia de Valor Expandida do Audiovisual



Fonte: Elaboração própria a partir de ZUBELLI (2017)

SEGMENTOS DE MERCADO

Toda a cadeia produtiva se relaciona para materializar um bem que, entre outros valores, repercute na educação e no fortalecimento da identidade cultural. A obra audiovisual é um “produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão”, Art. 7º, da Art. 7º da IN n.º 100/2012, Ancine. A obra audiovisual é consumida em diversos formatos:



POLÍTICAS PÚBLICAS

Após a extinção da Embrafilme, as ações de política ao setor audiovisual podem ser separadas em um movimento de três ondas: (i) a primeira, começa com a implementação do modelo de atuação estatal indireta nos anos 1990; (ii) a segunda onda inicia-se nos anos 2000, com a consolidação de um tripé institucional e a criação da Agência Nacional do Cinema (Ancine); (iii) por fim, a última onda assenta o fortalecimento dos mecanismos de atuação direta do Estado na Economia do Audiovisual (Zubelli, 2017).

A Ancine atua na regulação do mercado audiovisual, alcançando todos os segmentos da cadeia de valor desde a produção até a exibição de conteúdo ao consumidor. Entre os principais agentes econômicos regulados pela Agência, estão os produtores audiovisuais, distribuidores de conteúdo, salas de cinema, programadores de TV, radiodifusores, empacotadores e operadoras de telecomunicações.

FONTES DE RECURSOS

Para o desenvolvimento do mercado, a Ancine conta com mecanismos de incentivo indireto (renúncia fiscal) e direto (Fundo Setorial do Audiovisual). Os mecanismos de incentivo indireto (Lei Rouanet n.º 8.313/1991, Lei do Audiovisual n.º 8685, de 20 de julho de 1993 e MP n.º 2228-1/2001) permitem que contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) façam deduções no imposto de renda ou no pagamento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) caso contribuam para o financiamento de obras audiovisuais.

Já o incentivo direto se dá basicamente por meio do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), cuja principal receita é a CONDECINE, devida por concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações que distribuem conteúdos audiovisuais (CONDECINE TELES); empresas que enviam remessa ao exterior de importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas (CONDECINE REMESSA); e, empresas que explorem comercialmente obras audiovisuais em cada um dos segmentos de mercado (CONDECINE TÍTULO).

Além das fontes de recursos mencionadas, para a implementação de ações específicas de promoção do mercado audiovisual brasileiro no exterior, a Ancine vale-se de recursos de seu próprio orçamento. É também a partir de seu orçamento que a Ancine financia as atividades de fiscalização, registro, análise e divulgação de dados e estudos.

PARCERIAS-CHAVE

Os principais parceiros institucionais da Ancine são os agentes financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), responsáveis por administrar e movimentar os recursos financeiros, pela execução operacional das linhas de ação, incluindo a contratação dos projetos junto aos proponentes (formalização jurídica) e a gestão dos fluxos financeiros decorrentes de cada operação. Atualmente, encontram-se vigentes contratos de gestão com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE):

- Contrato entre Ancine e BNDES com o objetivo de repassar recursos ao BNDES, ao longo dos exercícios de 2022 a 2026, para que, na qualidade de agente financeiro central do FSA, possa administrar e movimentar tais recursos financeiros e contratar o seu repasse a bancos desenvolvimento, agências de fomento e/ou bancos públicos para fins de operação das linhas de ação do Fundo Setorial do Audiovisual, definidas pelo Comitê Gestor do FSA (CGFSA); e
- Contrato entre BNDES e BRDE com interveniência da Ancine, que tem como objeto o repasse de recursos ao BRDE, ao longo dos exercícios de 2022 a 2026, para a seleção, contratação, desembolso, acompanhamento, controle e cobrança dos projetos audiovisuais contemplados nas linhas de ação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) relativas ao desenvolvimento, produção e distribuição de obras audiovisuais, e outras ações definidas pelo Comitê Gestor do FSA (CGFSA).

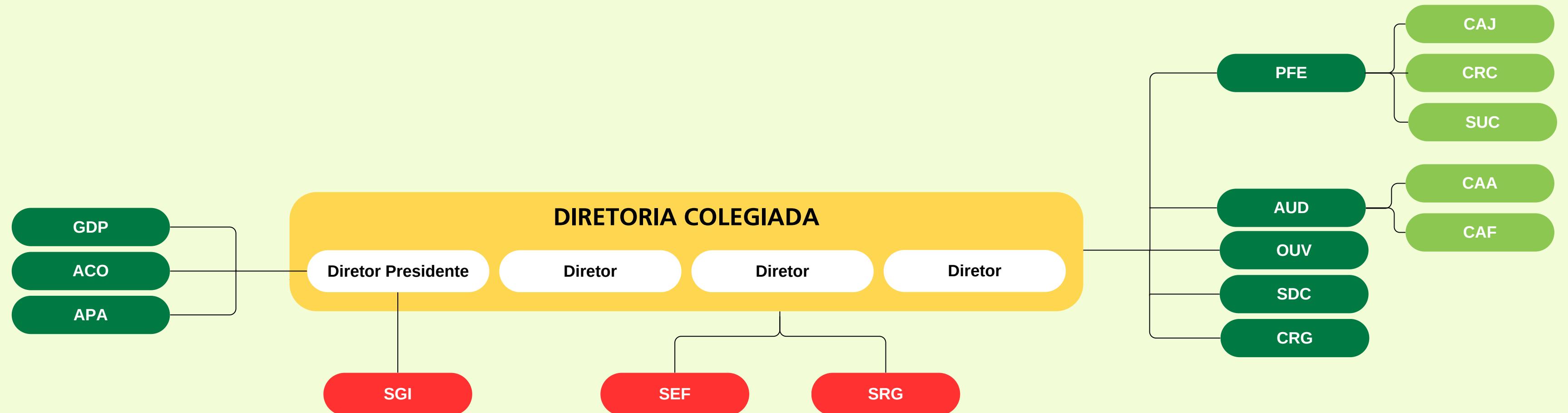
Como parte de sua articulação com a comunidade internacional, a Ancine representa o governo brasileiro junto à Conferência das Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas Ibero-Americanas (CAACI), que busca contribuir para o desenvolvimento do audiovisual dos países ibero-americanos, a integração entre eles e o debate permanente sobre as adversidades que impactam o setor.

A Ancine também contribui para o Programa Ibermedia, que tem o objetivo de estimular a formação de profissionais da indústria audiovisual, o desenvolvimento de projetos de cinema e televisão, e a coprodução de filmes com outros países do espaço ibero-americano.

2.2 Estrutura Organizacional

Criada pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a Ancine é uma autarquia federal dirigida por uma diretoria colegiada aprovada pelo Senado, que voltou a ser vinculada ao Ministério da Cultura (MinC) em janeiro de 2023. Com as mudanças aprovadas, o organograma da Agência vigente está representado a seguir.

No topo da estrutura organizacional da Ancine está a Diretoria Colegiada, composta por quatro diretores, a que se vinculam as Secretarias de Regulação (SRG) e de Financiamento (SEF). Também estão vinculadas à Diretoria Colegiada a Procuradoria Federal (PFE), a Auditoria Interna (AUD), a Ouvidoria (OUV), a Secretaria da Diretoria Colegiada (SDC) e a Corregedoria (CRG). O Gabinete do Diretor Presidente (GDP), a Secretaria de Gestão Interna (SGI) e as Assessorias de Comunicação (ACO) e Parlamentar (APA) estão vinculados ao Diretor Presidente.

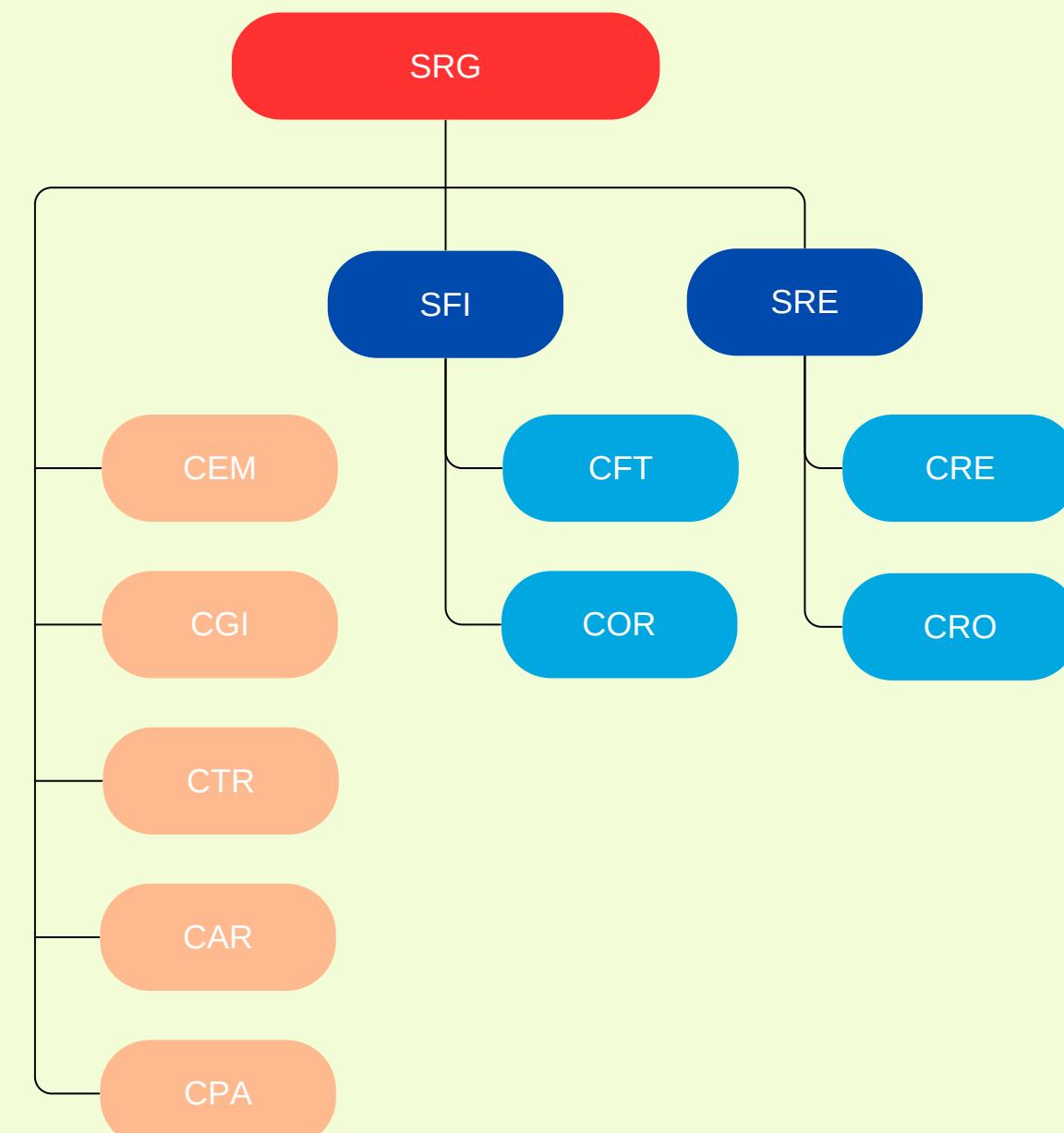


A Secretaria de Regulação (SRG) e a Secretaria de Financiamento (SEF) são as estruturas responsáveis pela gestão dos macroprocessos finalísticos da Cadeia de Valor da Ancine. Já a Secretaria de Gestão Interna (SGI) é responsável pelos macroprocessos de suporte e alguns macroprocessos gerenciais, que também são implementados pelas unidades vinculadas ao Diretor-Presidente e à Diretoria Colegiada.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO

À Secretaria de Regulação (SRG) compete, entre outras atividades:

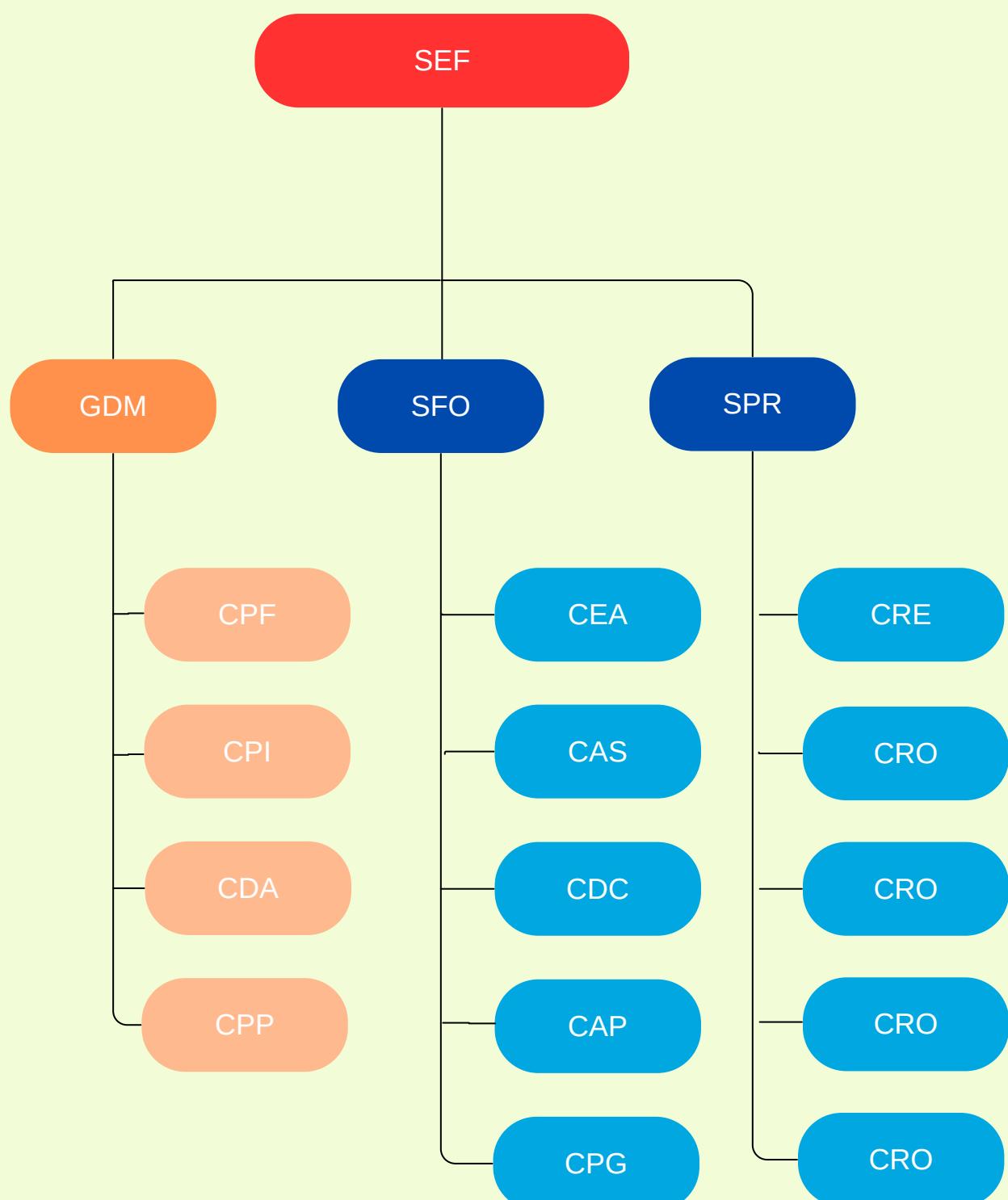
- realizar estudos concorenciais, visando a proposição de medidas regulatórias para o equilíbrio entre os agentes econômicos atuantes no mercado audiovisual;
- apoiar ações governamentais de proteção ao direito autoral sobre obras audiovisuais nacionais e estrangeiras, com ênfase na proteção dos produtores brasileiros e brasileiros independentes;
- monitorar os aspectos do setor audiovisual que influenciem dos direitos do consumidor; auxiliar tecnicamente a realização das Análises de Impacto Regulatório - AIR e as Avaliações de Resultado Regulatório (ARR);
- acompanhar as ações da Câmaras Técnicas sobre temas relativos à regulação; coordenar a sistematização das informações do setor audiovisual e operacionalizar o Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA);
- coordenar as ações relativas à regulação e à fiscalização; e, propor a elaboração e revisão de normas.



SECRETARIA DE FINANCIAMENTO

A Secretaria de Financiamento (SEF) tem entre suas competências:

- prestar apoio técnico e administrativo ao Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA), subsidiando a função de Secretaria Executiva exercida pela Ancine;
- propor o planejamento e auxiliar tecnicamente a supervisão da gestão e da integração dos programas, ações e mecanismos de fomento direto e indireto, e a avaliação de seus resultados;
- auxiliar tecnicamente a formulação de programas, planos e atos normativos de estímulo ao financiamento do setor audiovisual e a articulação com órgãos e instituições visando a materialização de estímulo, financiamento e o desenvolvimento de ações conjuntas, inclusive na área internacional;
- gerir programas internacionais de cooperação e intercâmbio que utilizem recursos públicos geridos pela Ancine;
- gerenciar a articulação com os agentes financeiros relacionados ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e demais mecanismos de fomento direto e indireto;
- supervisionar a execução orçamentária e financeira dos recursos alocados nos programas de fomento – direto e indireto.

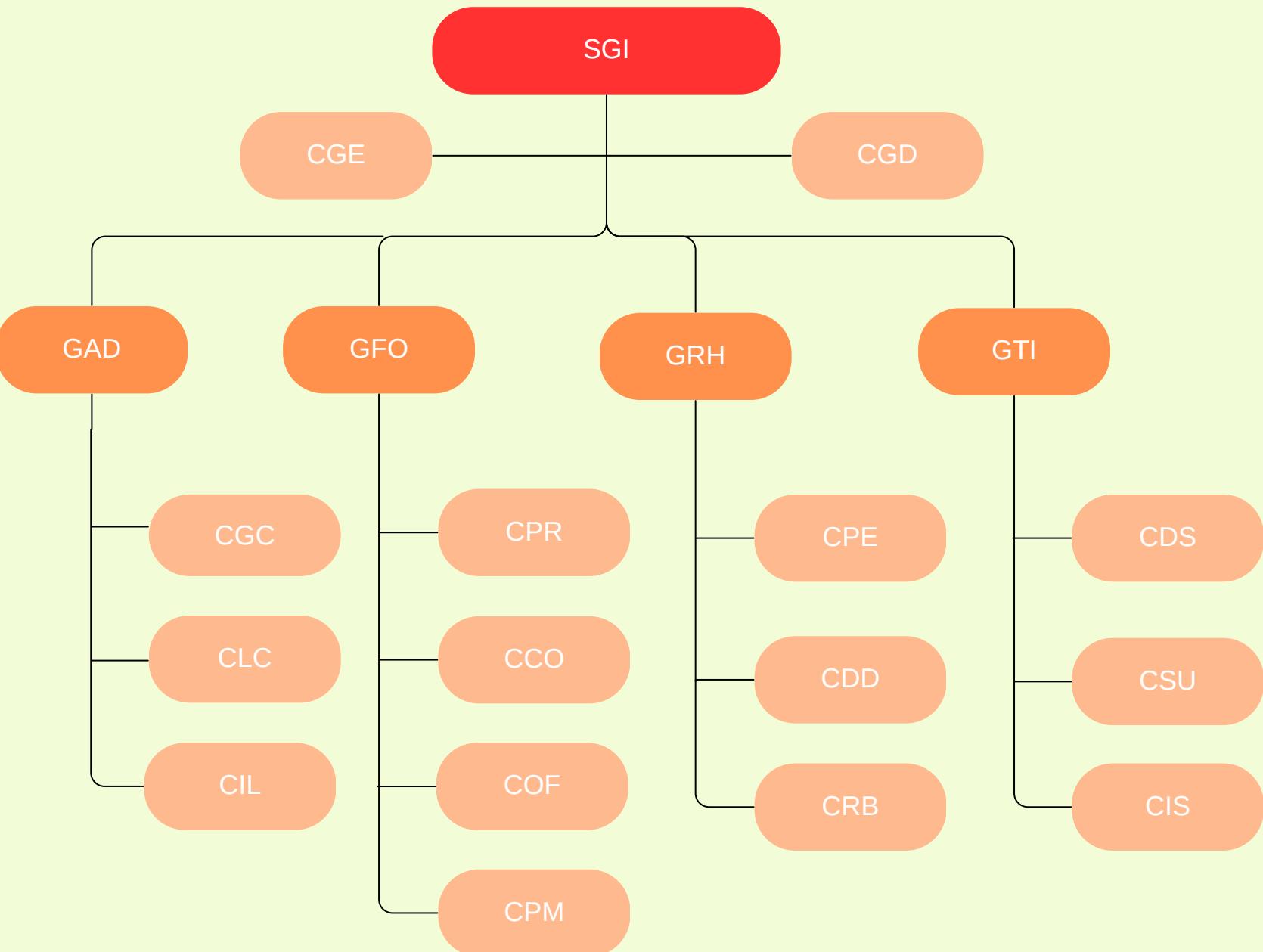


SECRETARIA DE GESTÃO INTERNA

A Secretaria de Gestão Interna (SGI) é responsável pela articulação da Ancine com sistemas estruturantes e pela execução das funções de órgão setorial do Sistema de Organização e Inovação Institucional – sistemas da Administração Pública Federal.

Os macroprocessos gerenciais e de suporte que estão sob responsabilidade da SGI são: gestão orçamentária, financeira, contábil, de custos e patrimonial; gestão de TIC; gestão de pessoas; gestão da informação e gestão da logística pública.

A SGI também atua no apoio à Diretoria Colegiada nas funções de planejamento estratégico, gestão de riscos e no monitoramento dos respectivos indicadores, resultados de suas metas e resultados do portfólio de projetos estratégicos. Nesse contexto, é responsável pela coordenação das atividades de elaboração do Relatório de Gestão, do Relatório Anual Circunstanciado e do Plano de Gestão Anual.



2.3 Ambiente Externo

Em 2024, o setor de exibição, no que tange ao número de salas e de sessões ofertadas, recuperou-se e voltou ao patamar atingido antes da pandemia de Covid 19. No final de dezembro de 2024, o Brasil contava com 3.516 salas de cinema em operação, um crescimento de 1,4% em relação a 2023, evidenciando a resiliência do parque exibidor.

Os números mostram a retomada do crescimento de salas de cinema no Brasil, que alcançou em 2024 o maior patamar da série histórica, e confirmam a trajetória de crescimento e a atualização tecnológica dos cinemas brasileiros, inclusive no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência visual e auditiva, com cinemas em funcionamento em todos os 26 estados do país e no Distrito Federal. O recorde anterior fora registrado em 2019, no período pré-pandemia, com 3.478 salas em funcionamento.

Entre os destaques dessa recuperação está o aumento da capilaridade da política pública, que passou a contemplar a população de cidades onde não havia salas de cinema e a alcançar pessoas com deficiência visual e auditiva, a partir da adoção de soluções de acessibilidade em todo o parque exibidor brasileiro. Cabe destacar que, das 63 novas salas abertas em 2024, 12 estão localizadas em municípios que anteriormente não contavam com nenhuma sala, ampliando o acesso à cultura e ao entretenimento em todo o território nacional, conforme tabela a seguir.

Tabela 1 - Municípios com primeiras salas de cinema abertas em 2024

REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	Porte do Município	Salas abertas
CENTRO-OESTE	GO	TRINDADE	MÉDIO	2
SUDESTE	MG	DIAMANTINA	PEQUENO	1
		MONTE CARMELO	PEQUENO	2
	RJ	MIRACEMA	PEQUENO	2
		SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	PEQUENO	2
SUL	PR	ARAUCÁRIA	MÉDIO	2
		JACAREZINHO	PEQUENO	1
Total Geral				12

2.3 Ambiente Externo

Em dezembro de 2019, 433 dos municípios brasileiros tinham ao menos uma sala de cinema. Em 2024, são 455 municípios com salas em operação. Outro dado positivo é o aumento do número de sessões programadas para filmes brasileiros, que representaram 15,7% do total em 2024. Esse aumento foi favorecido pelo reestabelecimento da Cota de Tela. Entretanto, a média de público por sessão dos filmes brasileiros ainda é inferior à dos filmes estrangeiros, o que se deve, em parte, à reserva dos horários de maior procura para produções internacionais.

Cabe destacar que a Ancine, conforme determinação trazida pela Lei n.º 14.814/2024, que atualizou a política pública da cota de tela para o setor de exibição cinematográfica, elaborou Avaliação de Resultado Regulatório – ARR e Análise de Impacto Regulatório – AIR, com o objetivo de subsidiar a edição do Decreto Presidencial sobre os parâmetros da Cota de Tela 2025.

A partir da constatação de que ‘a média de público por sessão dos filmes brasileiros ainda é inferior à dos filmes estrangeiros’, as conclusões da ARR e da AIR deram azo, entre outras sugestões, à recomendação de uma regra que estimula a programação de obras brasileiras em sessões de maior procura, por meio de bonificação na aferição do cumprimento da cota de tela pela exibição de obras brasileiras nessas sessões, a qual foi aprovada e incorporada à Instrução Normativa Ancine n.º 172, de 2 de janeiro de 2025. Trata-se de medida de incentivo para que os exibidores ocupem essas sessões – que possuem maior potencial de geração de público e renda – com filmes brasileiros. Com isso, espera-se um aumento na demanda e na renda de bilheteria gerada pelos filmes brasileiros, com o consequente aumento de *market share* do cinema nacional, impulsionando a cadeia produtiva e ampliando o encontro do filme brasileiro com o seu público local.

2.3 Ambiente Externo

No que se refere ao público, o quantitativo apresentou melhor cenário em relação ao ano anterior, com 125 milhões de espectadores, resultado 9,8% superior ao registrado em 2023. Na comparação com 2019, o público total do cinema nacional esteve 47,5% abaixo do patamar anterior.

Em relação ao total de público dos filmes brasileiros, foi constatada evolução em relação ao ano anterior. Em 2024, a participação do público em produções brasileiras foi de 10,1% (12,6 milhões), um aumento significativo em relação a 2023, quando a bilheteria nacional alcançou 3,2% (3,7 milhões). Entretanto, os patamares ainda estão abaixo dos observados antes da pandemia de Covid-19, como os 14,8% (24,2 milhões) de 2018 e 13,5% (24,1 milhões) de 2019. Já os filmes estrangeiros alcançaram 112,6 milhões de bilheteria em 2024, o que representam um aumento de 2% em relação a 2023 (110,4 milhões) e uma queda de aproximadamente 27% em relação a 2019 (153,7 milhões).

Os três maiores públicos do ano foram “Divertida Mente 2” (22,2 milhões), “Moana 2” (7,8 milhões) e “Meu Malvado Favorito 4” (7,8 milhões). Os três filmes brasileiros mais assistidos nas salas de cinema em 2024 foram: “Ainda Estou Aqui” (3 milhões), “Os Farofeiros 2” (1,9 milhão) e “Minha Irmã e Eu” (1,8 milhão).

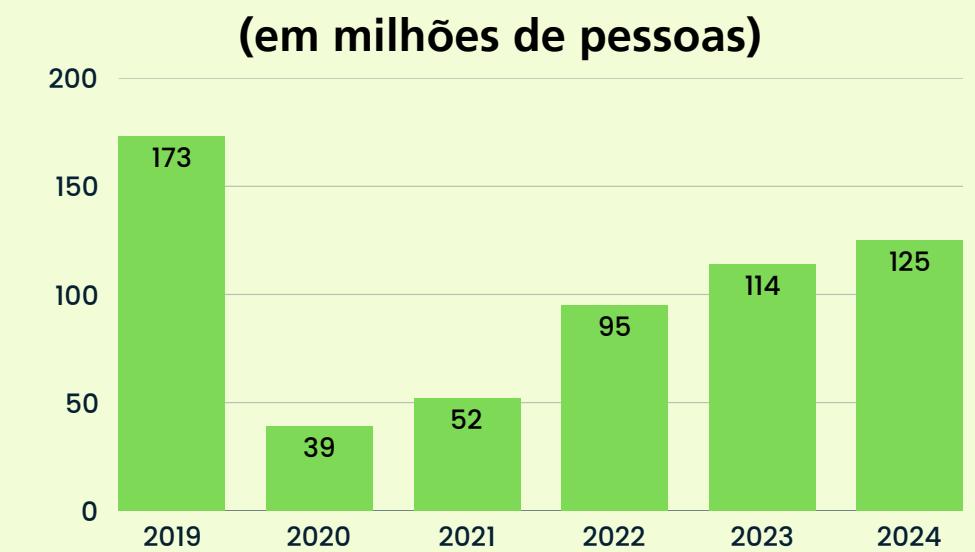
**Figura 1 - Variação de público, renda e salas de cinema
2023 x 2024**



**Figura 2 - Variação de público - salas de cinema
2019 x 2024**



Gráfico 1 - Público Total Acumulado por Ano

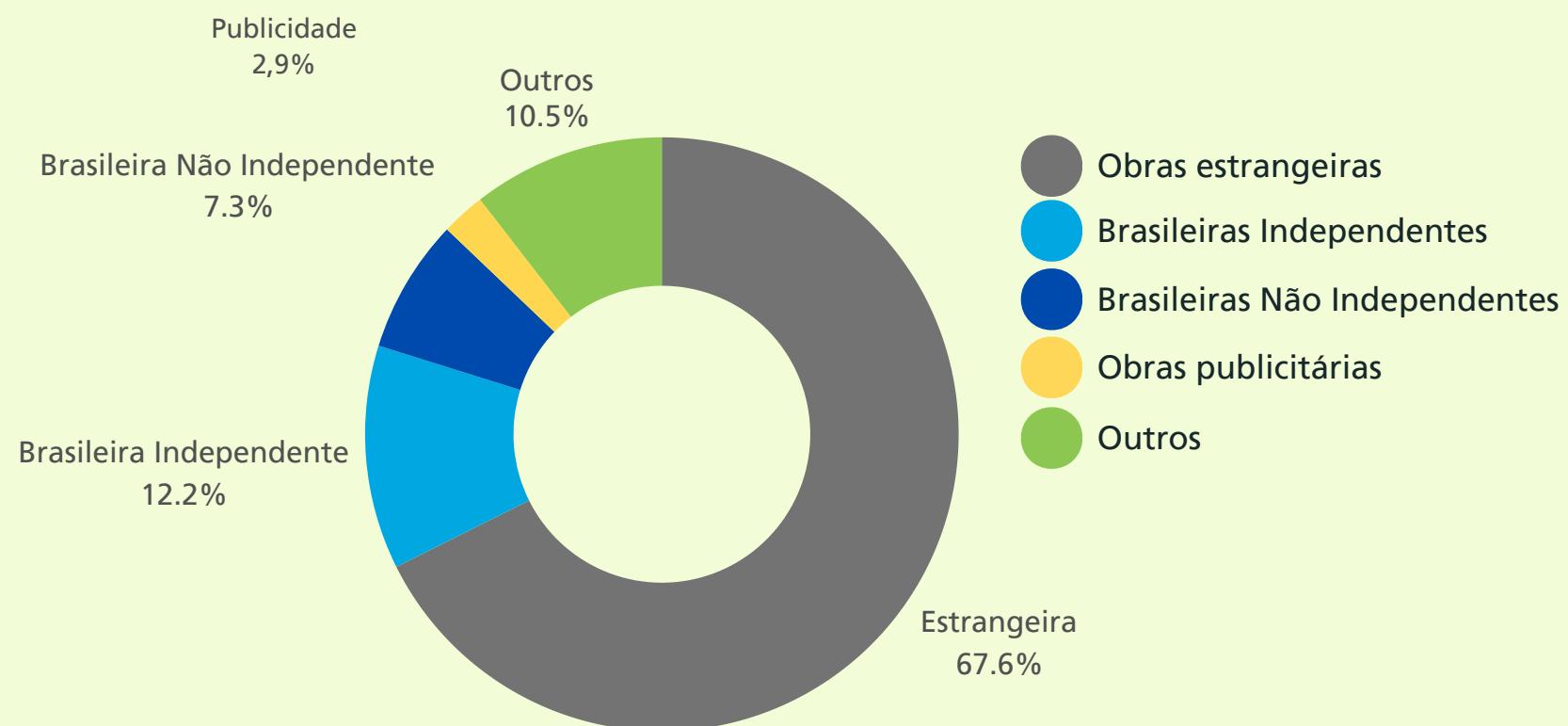


2.3 Ambiente Externo

Em relação ao segmento de TV Paga, 2024 manteve a trajetória de queda dos números de assinantes dos serviços. Segundo a Anatel, o número de assinantes (acessos) de TV paga no Brasil caiu de 11,7 milhões em dezembro de 2023 para 9,4 milhões em novembro de 2024, uma redução de 19,7%, ou 2,3 milhões de clientes em relação ao ano anterior, e 52,7% em relação a 2014, ano em que a Anatel registrou o maior número de assinantes (19,9 milhões).

No contexto da política pública, o conteúdo nacional aumentou sua participação para 19,5% do tempo de programação dos canais de espaço qualificado em comparação ao ano anterior (18,4%). Do total geral de obras brasileiras veiculadas, cerca 62% são constituídos por produções independentes, resultado que é fortemente influenciado pela política de cotas de programação, renovada pela Lei nº 14.815, de 2024.

Gráfico 2 - Percentual de tempo de programação por tipo de obra
Total acumulado (jan-dez/2024)



3. Governança e Estratégia

3.1. MODELO DE GOVERNANÇA

O modelo de governança da Ancine está alinhado à política de governança da administração pública federal (Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017), e ao disposto no marco legal das Agências Reguladoras (Lei n.º 13.848, de 25 de junho de 2019). A Política de Governança, instituída em 2023 pela Resolução de Diretoria Colegiada n.º 132, de 11 de maio de 2023, busca o aprimoramento e o fortalecimento dos mecanismos, instâncias e práticas de governança e dos instrumentos de compliance, controle externo e prestação de contas, por meio do alinhamento estratégico de processos internos, políticas, programas, projetos, planos e recursos com as prioridades e objetivos institucionais. Com essas premissas, a Ancine tem a sua gestão apoiada pela estrutura de governança representada a seguir e, assim, reforça os conceitos de independência hierárquica, ausência de tutela e autonomia administrativa, financeira e decisória.



3.1. MODELO DE GOVERNANÇA

Na estrutura de governança, destaca-se o núcleo da alta administração formado pela Diretoria Colegiada (Diretor-Presidente e demais Diretores), instância decisória máxima da Ancine que cumpre a função de Comitê de Governança Interna prevista no art. 15-A do Decreto n.º 9.203/2017, e também pelos Secretários de Gestão Interna, Regulação e Financiamento, que integram o Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Controles - CGRC, instância responsável pelo suporte e assessoramento à Diretoria Colegiada na gestão estratégica e na gestão de riscos e controles, instituída pela Política de Governança da Agência. Foi estabelecido também que o CGRC atuará como Comitê de Governança Digital e como Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC, de forma a cumprir os Decretos n.º 10.332/2020 e 9.637/2018 respectivamente.

No âmbito da gestão estratégica, a alta administração conta com o auxílio de instâncias e unidades de apoio à governança, que contribuem para o aprimoramento da governança, da gestão e dos controles internos, bem como para o alcance dos objetivos organizacionais. Superintendências e Gerências são responsáveis pela gestão tática, enquanto as Coordenações são responsáveis pela gestão operacional.

O controle interno é exercido, de forma estrita, por todas as unidades que integram as Secretarias da Ancine - Secretaria de Gestão Interna, Secretaria de Financiamento e Secretaria de Regulação, compondo a 1ª linha

de defesa que, com o apoio da 2ª linha de defesa (Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Controles, Coordenação de Gestão Estratégica, Corregedoria, Procuradoria Federal e Ouvidoria), estabelecem e aprimoram as rotinas de controles internos da Agência. Além disso, a Ancine conta com a Auditoria interna e a Controladoria-Geral da União (CGU) como 3ª linha, integrando a estrutura de controle interno. O controle externo é realizado pelos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros órgãos.

Ainda no aspecto externo da governança, importante destacar a atuação de dois órgãos colegiados:

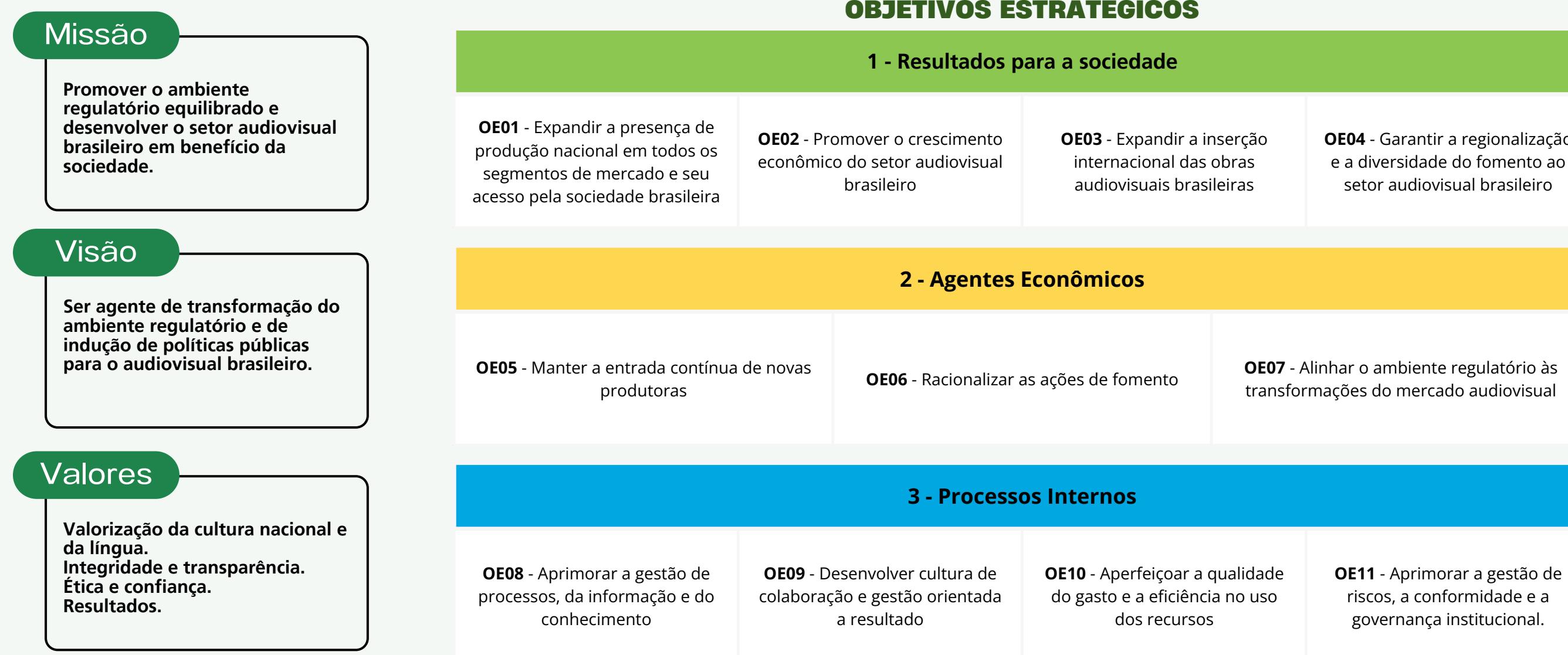
I - Conselho Superior do Cinema (CSC), composto por representantes do setor audiovisual, da sociedade civil e por dirigentes governamentais, responsáveis pela formulação da política nacional do cinema, cabendo à Diretoria Colegiada da Ancine cumprir e fazer cumprir as políticas e diretrizes aprovadas pelo Conselho; e;

II - Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA), composto por representantes do setor audiovisual, de instituição financeira credenciada e por dirigentes governamentais, responsáveis por definir as diretrizes e o plano anual de investimentos, selecionando as áreas prioritárias para a aplicação de recursos do Fundo, cabendo à Ancine a execução orçamentária e financeira destes recursos e o apoio técnico e administrativo.

3.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Em 2023, a Ancine construiu seu Planejamento Estratégico Institucional para orientar sua atuação no período 2024-2027, alinhado às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e após avaliação dos resultados do ciclo anterior. Como referenciais estratégicos, foram reafirmadas a missão da Ancine de **"Promover o ambiente regulatório equilibrado e desenvolver o setor audiovisual brasileiro em benefício da sociedade"** assim como a sua visão para o novo ciclo: **"Ser agente de transformação do ambiente regulatório e de indução de políticas públicas para o audiovisual brasileiro"**. Além disso, foram estabelecidos 11 objetivos estratégicos direcionados às perspectivas de Resultados para a Sociedade, Agentes Econômicos e Processos Internos no Mapa Estratégico atualizado.

INDICADORES ESTRATÉGICOS DA ANCINE – 2024-2027



O alcance dos objetivos estratégicos é mensurado por meio de 23 indicadores estratégicos e viabilizado a partir da implementação de 11 projetos prioritários previstos na Carteira de Projetos Estratégicos, conforme demonstrados a seguir.

INDICADORES ESTRATÉGICOS DA ANCINE – 2024-2027

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

OE01 Expandir a presença da produção nacional em todos os segmentos de mercado e seu acesso pela sociedade brasileira

- 01.1** Participação de obras brasileiras no catálogo de serviços de VoD
- 01.2** Quantidade de obras brasileiras de espaço qualificado veiculadas em canais de espaço brasileiro independentes
- 01.3** Participação de obras brasileiras independentes nos principais serviços de VoD
- 01.4** Participação de obras brasileiras de EQ independentes no tempo de programação de canais de espaço qualificado
- 01.5** Participação do público de filmes nacionais exibidos no cinema
- 01.6** Participação das sessões destinadas a filmes nacionais nas salas de cinema

OE02 Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro

- 02.1** Participação das obras brasileiras independentes no total de obras de EQ brasileiras registradas

OE03 Expandir a inserção internacional do audiovisual brasileiro

- 03.1** Número de coproduções internacionais oficializadas pela Ancine

OE04 Garantir a regionalização e a diversidade do fomento ao setor audiovisual brasileiro

- 04.1** Percentual de investimentos do FSA destinados para agentes econômicos nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste
- 04.2** Percentual de investimentos do FSA destinados para agentes econômicos na Região Sul e em Minas Gerais, Espírito Santo
- 04.3** Percentual de obras brasileiras produzidas com recursos geridos pela Ancine por produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste
- 04.4** Percentual de obras brasileiras produzidas com recursos geridos pela Ancine por produtoras sediadas na região Sul e em Minas Gerais, Espírito Santo
- 04.5** Percentual de projetos dirigidos ou roteirizados por mulheres
- 04.6** Percentual de projetos dirigidos ou roteirizados por pessoas não brancas

AGENTES ECONÔMICOS

OE05 Manter a entrada contínua de novas produtoras

- 05.1** Percentual de obras registradas por novos agentes econômicos

OE06 Racionalizar as ações de fomento estratégicos de fomento

- 06.1** Índice de cumprimento dos projetos estratégicos de fomento

OE07 Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual

- 07.1** Índice de cumprimento da Agenda Regulatória

PROCESSOS INTERNOS

OE08 Aprimorar a gestão de processos, da informação e do conhecimento

- 08.1** Percentual de cumprimento do PDTIC
- 08.2** Percentual de cumprimento do PDA

OE09 Desenvolver cultura de colaboração e gestão orientada a resultado

- 09.1** Índice de Desempenho Institucional (IDIN)
- 09.2** Percentual de unidades organizacionais participantes das ações transversais de capacitação

OE10 Aperfeiçoar a qualidade do gasto e a eficiência no uso dos recursos

- 10.1** Percentual de execução financeira do orçamento da Ancine

OE11 Aprimorar a gestão de riscos, a conformidade e a governança institucional

- 11.1** Percentual de processos críticos com gestão de riscos ativa

PROJETOS ESTRATÉGICOS DA ANCINE – 2024-2027

OE05 Manter a entrada contínua de novas produtoras

- Revisão do Regulamento de Pontuação e do Regulamento Geral do FSA

OE06 Racionalizar as ações de fomento

- Revisão do Regulamento de Pontuação e do Regulamento Geral do FSA
- Realização de estudo sobre a participação de pessoas com deficiência nos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual
- Melhoria da comunicação externa aos agentes econômicos sobre os processos de fomento
- Aperfeiçoamento da metodologia de análise de prestação de contas dos projetos audiovisuais (Projeto “Malha Fina Ancine”)

OE07 Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual

- Implantação de ações de regulação responsiva sobre o mercado audiovisual
- Implantação de metodologia de avaliação de impactos econômicos do setor audiovisual no Brasil

OE11 Aprimorar a gestão de riscos, a conformidade e a governança institucional

- Implantação da Gestão de Riscos na Ancine
- Implantação da Governança de Dados e aprimoramento da Gestão de Documentos na Ancine

OE08 Aprimorar a gestão de processos, da informação e do conhecimento

- Automação de Serviços na Ancine
- Elaboração de Guia de Transparência Regulatória

OE09 Desenvolver cultura de colaboração e gestão orientada a resultado

- Internalização do Dimensionamento da Força de Trabalho

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024-2027

Para o processo de monitoramento e avaliação no âmbito da Gestão Estratégica e da Gestão de Riscos, a Agência conta com ferramentas que conferem agilidade na aplicação das metodologias, interação mais orgânica entre os diversos atores, gestão mais eficiente e transparência dos resultados obtidos.

Quanto aos indicadores estratégicos, cabe destacar alguns resultados obtidos na perspectiva Resultados para a Sociedade:

- A participação de obras brasileiras independentes nos serviços de VOD e na programação dos canais brasileiros de espaço qualificado (CABEQs) superou a meta prevista para 2024.
- A performance dos filmes nacionais também foi acima do esperado em termos de ocupação das salas de cinema e de venda de ingressos.
- O número de Certificados de Produtos Brasileiros (CPB) de coprodução internacional também excedeu a meta.
- Merece destaque também a participação dos novos entrantes no registro de novas obras que somaram mais de 33% do número total de CPBs emitidos no ano.

As tabelas a seguir mostram os resultados de todos os indicadores estratégicos no ano de 2024 também detalhados no [Relatório Anual Circunstanciado de 2024](#).

Tabela 2 - Indicadores Estratégicos - Perspectiva Resultados para a Sociedade

OE01 - Expandir a presença da produção nacional em todos os segmentos de mercado e seu acesso pela sociedade brasileira

Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medição			
01.1 Participação de obras brasileiras no catálogo de serviços de VoD	<p>Relação percentual, em mês de referência definido de acordo com a disponibilidade dos dados, entre a quantidade de obras brasileiras constituintes de espaço qualificado ofertadas e o total geral de obras ofertado, seguindo os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas obras ofertadas nos modelos SVOD ou TVOD. - Serão consideradas, para os cálculos, apenas as cinco plataformas de vídeo por demanda no Brasil com maior audiência no mês de referência de acordo com a empresa Kantar Ibope Media. - Não serão consideradas as plataformas denominadas VSP (vídeo sharing platforms, como, por exemplo: Youtube e Tik Tok). - As fontes de dados de oferta de conteúdos de vídeo por demanda serão secundárias (dados externos) enquanto não houver fontes primárias. - As contagens de obras brasileiras independentes constituintes de espaço qualificado serão feitas pelos CPBs das obras, enquanto que os totais de obras disponíveis que não possuem CPBs serão contabilizados pelos identificadores disponíveis no momento da contabilização. - As obras seriadas serão tratadas sem distinção de episódios e serão contabilizadas pelo CPB da obra. 	5,5%	6,3%	6,3%	6,6%	7,7%	9,9%
01.2 Quantidade de obras brasileiras de espaço qualificado veiculadas em canais de espaço brasileiro independentes	Quantidade de CPBs distintos de obras brasileiras independentes constituintes de espaço qualificado veiculados nos canais de espaço qualificado (incluindo os CABEQs) no ano de referência. As obras seriadas serão tratadas sem distinção de episódios e serão contabilizadas pelo CPB da obra. Não serão consideradas obras videomusicais nesta contabilização.	3.097	3.159	2.936	3.252	3.314	3.407
01.3 Participação de obras brasileiras independentes nos principais serviços de VoD	<p>Relação percentual, em mês de referência definido de acordo com a disponibilidade dos dados, entre a quantidade de obras brasileiras independentes constituintes de espaço qualificado ofertadas e o total geral de obras ofertado, seguindo os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas obras ofertadas nos modelos SVOD ou TVOD. - Serão consideradas, para os cálculos, apenas as cinco plataformas de vídeo por demanda no Brasil com maior audiência no mês de referência de acordo com a empresa Kantar Ibope Media. - Não serão consideradas as plataformas denominadas VSP (vídeo sharing platforms, como, por exemplo: Youtube e Tik Tok). - As fontes de dados de oferta de conteúdos de vídeo por demanda serão secundárias (dados externos) enquanto não houver fontes primárias. - As contagens de obras brasileiras independentes constituintes de espaço qualificado serão feitas pelos CPBs das obras, enquanto que os totais de obras disponíveis que não possuem CPBs serão contabilizados pelos identificadores disponíveis no momento da contabilização. - As obras seriadas serão tratadas sem distinção de episódios e serão contabilizadas pelo CPB da obra. 	5,5%	6,33%	4,15%	6,6%	7,7%	9,9%

Tabela 2 - Indicadores Estratégicos - Perspectiva Resultados para a Sociedade

OE01 - Expandir a presença da produção nacional em todos os segmentos de mercado e seu acesso pela sociedade brasileira

Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medição			
01.4 Participação de obras brasileiras de EQ independentes no tempo de programação de canais de espaço qualificado	Razão, no ano de avaliação, expressa em termos percentuais, entre o tempo efetivo de veiculação de obras brasileiras independentes constituintes de espaço qualificado, nos canais de espaço qualificado (incluindo todos os CABEQs), e o tempo total de programação neste mesmo conjunto de canais. Serão consideradas obras videomusicais nesta contabilização.	12,1%	12,7%	12,2%	12,95%	13,3%	13,91%
01.5 Participação do público de filmes nacionais exibidos no cinema	Razão, no ano de avaliação, expressa em termos percentuais, entre o público total de longas-metragens brasileiros exibidos em salas de exibição comerciais e o público total neste mesmo conjunto de salas. Não serão consideradas obras videomusicais nesta contabilização.	4,2%	5,46%	10,23%	6,3%	7,14%	8,4%
01.6 Participação das sessões destinadas a filmes nacionais nas salas de cinema	Razão, no ano de avaliação, expressa em termos percentuais, entre o total de sessões comerciais de longas-metragens nacionais programadas em salas de exibição e o total de sessões comerciais programadas. Não serão consideradas obras videomusicais nesta contabilização.	8,6%	9,89%	15,89%	10,75%	12,04%	17,2%

OE02 - Promover o crescimento econômico do setor audiovisual

Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medição			
02.1 Participação das obras brasileiras independentes no total de obras de EQ brasileiras registradas	Razão, expressa em termos percentuais, no ano de avaliação, entre a quantidade de Certificados de Produto Brasileiro [CPBs] emitidos de obras brasileiras independentes constituintes de espaço qualificado e o total de CPBs emitidos de obras brasileiras constituintes de espaço qualificado. Não serão consideradas obras videomusicais nesta contabilização.	56,9%	58%	63%	59,75%	60,9%	62,6%

OE03 - Expandir a inserção internacional do audiovisual brasileiro

Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medição			
03.1 Número de coproduções internacionais oficializadas pela Ancine	Quantidade total de CPBs emitidos no período de referência, cuja situação na data de extração dos dados seja "Deferido" e estejam classificados no SAD como "Coprodução internacional".	28	29	49	31	34	35

Tabela 2 - Indicadores Estratégicos - Perspectiva Resultados para a Sociedade

OE04 - Garantir a regionalização e a diversidade do fomento ao setor audiovisual brasileiro

Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medições			
04.1 Percentual de investimentos do FSA destinados para agentes econômicos nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste	((Total de recursos disponibilizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste/Total de recursos disponibilizados no FSA)*100	32%	30%	30,7%	30%	30%	30%
04.2 Percentual de investimentos do FSA destinados para agentes econômicos na Região Sul e em Minas Gerais, Espírito Santo	((Total de recursos disponibilizados na Região Sul e em Minas Gerais, Espírito Santo/Total de recursos disponibilizados no FSA)*100	14%	10%	15,1%	10%	10%	10%
04.3 Percentual de obras brasileiras produzidas com recursos geridos pela Ancine por produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste	Relação, expressa em termos percentuais, entre a quantidade de Certificados de Produto Brasileiro [CPB] emitidos no ano de referência, que contenham identificação da obra como tendo sido produzida com recursos de fomento indireto ou FSA e cujos requerentes sejam agentes econômicos das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, em relação ao total de CPBs emitidos no ano de referência, que contenham identificação da obra como tendo sido produzida com recursos de fomento indireto ou FSA.	29%	30%	29,7%	30%	30%	30%
04.4 Percentual de obras brasileiras produzidas com recursos geridos pela Ancine por produtoras sediadas na região Sul e em Minas Gerais, Espírito Santo	Relação, expressa em termos percentuais, entre a quantidade de CPBs emitidos no ano de referência, que contenham identificação da obra como tendo sido produzida com recursos de fomento indireto ou FSA e cujos requerentes sejam agentes econômicos das regiões Sul e em Minas Gerais, Espírito Santo, em relação ao total de CPBs emitidos no ano de referência, que contenham identificação da obra como tendo sido produzida com recursos de fomento indireto ou FSA.	12,9%	10%	13,5%	10%	10%	10%
04.5 Percentual de projetos dirigidos ou roteirizados por mulheres	(Total de projetos selecionados dirigidos ou roteirizados por mulheres/Total de projetos fomentados pelo FSA)*100	40%	Mínimo de 40%	Não apurado	Mínimo de 40%	Mínimo de 40%	Mínimo de 40%
04.6 Percentual de projetos dirigidos ou roteirizados por pessoas não brancas	(Total de projetos selecionados dirigidos ou roteirizados por pessoas não brancas/Total de projetos fomentados pelo FSA)*100	18%	Mínimo de 20%	Não apurado	Mínimo de 20%	Mínimo de 20%	Mínimo de 20%

Tabela 3 - Indicadores Estratégicos - Perspectiva Agentes Econômicos

OE05 Manter a entrada contínua de novas produtoras

Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medição			
05.1 Percentual de obras registradas por novos agentes econômicos	Relação, expressa em termos percentuais, entre a quantidade de Certificados de Produto Brasileiro [CPB] cujos requerentes são agentes econômicos registrados na Ancine até três anos antes do mês referência e o total de CPBs emitidos até o mês de avaliação. Serão considerados os CPBs e os agentes econômicos com status de "deferido".	27,7%	27,7,%	33,8%	27,7,%	27,7,%	27,7,%

OE06 Racionalizar as ações de fomento estratégicos de fomento

Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medição			
06.1 Índice de cumprimento dos projetos estratégicos de fomento	((Etapas executadas nos projetos estratégicos de fomento/Etapas previstas nos projetos estratégicos de fomento associados ao objetivo)*100)	35%	25%	33%	50%	75%	100%

OE07 Alinhar o ambiente regulatório às transformações do mercado audiovisual

Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medição			
07.1 Índice de cumprimento da Agenda Regulatória	((Somatório do percentual de cumprimento das matérias) / (Total de matérias)) x 100	53,8%	55%	54%	-	60%	-

Tabela 4 - Indicadores Estratégicos - Perspectiva Processos Internos

OE08 Aprimorar a gestão de processos, da informação e do conhecimento

Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medição			
08.1 Percentual de cumprimento do PDTIC	(Soma de pontos das demandas realizadas no ano conforme tabela/Numero de demandas planejadas para o ano no PDTIC 2024-2027*10)*100	86% do PDTIC 2021-2023	80%	100%	82,5%	85%	85%
08.2 Percentual de cumprimento do PDA	(total de bases disponibilizadas/total de base planejadas no PDA)*100	100% do PDA 2020-2022	50% do PDA 2023-2025	100%	100% do PDA 2023-2025	50% do PDA 2026-2027	100% do PDA 2026-2027

OE09 Desenvolver cultura de colaboração e gestão orientada a resultado

Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medição			
09.1 Índice de Desempenho Institucional (IDIN)	IDIN = (Indicador 1 + Indicador 2 + Indicador 3 + 100/80 Indicador 4 + Indicador 5 + 100/80 Indicador 6 + 100/80 Indicador 7 + 100/95 Indicador 8 + 100/95 Indicador 9 + Indicador 10 + Indicador 11 + 100/50 Indicador 12 + 100/75 Indicador 13) /13	94,08	90	95,32	90	90	90
09.2 Percentual de unidades organizacionais participantes das ações transversais de capacitação	(Total de unidades organizacionais participantes de ações transversais de capacitação que promovam integração e giro de experiências/Total de unidades organizacionais da Ancine)*100	Em apuração	Mínimo de 30%	90%	Mínimo de 30%	Mínimo de 30%	Mínimo de 30%

Tabelas 4 - Indicadores Estratégicos - Perspectiva Processos Internos

OE10 Aperfeiçoar a qualidade do gasto e a eficiência no uso dos recursos

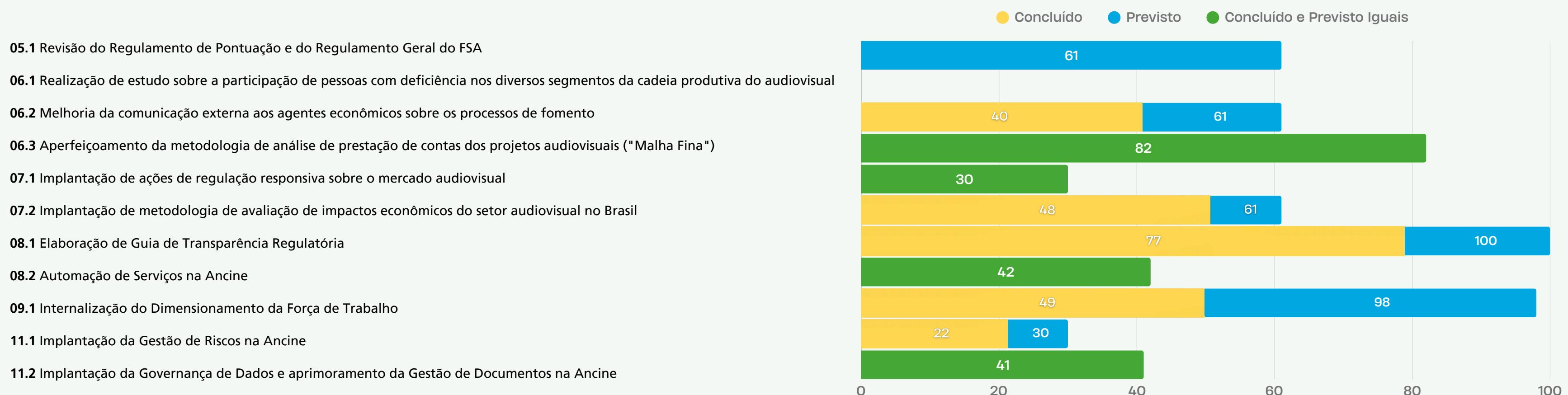
Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medição			
10.1 Percentual de execução financeira do orçamento da Ancine	(Valor total pago/valor total disponível para execução após contingenciamento da LOA)*100	64%	90%	82%	90%	90%	90%

OE11 Aprimorar a gestão de riscos, a conformidade e a governança institucional

Indicador	Fórmula de Cálculo	Linha de Base	2024		2025 Metas	2026 Metas	2027 Metas
			Metas	Medição			
11.1 Percentual de processos críticos com gestão de riscos ativa	(Total de processos com gestão de riscos ativa/Total de processos priorizados para a gestão de riscos)*100	27%	40%	27%	60%	80%	100%

Ao final do ano de 2024, após o monitoramento e avaliação do planejamento estratégico, destaca-se que, do total de 11 projetos da carteira, cerca de 82% estão em andamento, dos quais 44% estão dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e apenas dois projeto ainda não foram iniciados, conforme avaliação dos resultados constante do [Relatório Anual Circunstanciado 2024](#). O gráfico a seguir apresenta os percentuais de conclusão dos projetos estratégicos a partir da execução das entregas previstas originalmente no planejamento estratégico 2024-2027. No primeiro semestre de 2025, proposta de revisão da carteira de projetos estratégicos será apresentada para avaliação e deliberação da Diretoria Colegiada.

Gráfico 3 - Percentual de Conclusão dos Projetos Estratégicos da Ancine – 2024-2027 – Perspectivas Agentes Econômicos e Processos Internos



3.3. GESTÃO DE INTEGRIDADE

A Corregedoria da Ancine foi designada como a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) por meio da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 124, de 25 de outubro de 2022, que alterou o Regimento Interno da Agência.

As competências da UGI estão previstas no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

A Corregedoria da Ancine, autua como a Unidade de Gestão de Integridade, em parceria com a Auditoria Interna, Ouvidoria, Gerência de Recursos Humanos, Procuradoria Federal Especializada, Comitê de Ética, Comitê de Segurança de Informação e Comunicações e Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Controle.

Em 16 maio de 2023, o Governo Federal publicou o Decreto n.º 11.529, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI) e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, objetivando:

- coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação;

- estabelecer padrões para as práticas e as medidas de integridade, transparência e acesso à informação; e
- aumentar a simetria de informações e dados nas relações entre a administração pública federal e a sociedade.

O programa de integridade possui enfoque preventivo, visando à diminuição dos riscos de corrupção em dada organização. Caso haja algum desvio ou quebra de integridade, o programa deve direcionar a identificação das causas e a adoção das medidas cabíveis de maneira rápida e eficaz.

Conforme o referido Decreto, considera-se:

- I - programa de integridade - conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional;
- II - plano de integridade - plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do SITAI e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade; e
- III - funções de integridade - funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência e outras essenciais ao funcionamento do programa de integridade.

PLANO DE INTEGRIDADE 2024-2025

Considerando os requisitos mínimos para um Programa de Integridade, conforme o art. 6º da Portaria CGU n.º 57/2019, na segunda versão do Plano de Integridade da Ancine, a avaliação de riscos voltou-se ao fortalecimento das instâncias de integridade. As diversas ações realizadas possibilitaram compor as estruturas básicas de Governança, Riscos e Integridade.

Com a edição da Portaria n.º 143-E, de 16/08/2023, foi criada uma Comissão de Execução de Ações de Integridade, em apoio à UGI, visando estabelecer as instâncias, a integração e ao fortalecimento das ações específicas e cumprimento de metas do novo plano de ação (Biênio 2024-2025). A Comissão de Integridade é formada por:

- Corregedor (presidente);
- Titular da Auditoria Interna;
- Titular da Ouvidoria; e
- Presidente da Comissão de Ética.

A partir das ações executadas no biênio 2022-2023 e do fortalecimento das instâncias de Integridade, foram identificadas novas ações institucionais a partir de consulta interna às Secretarias e às instâncias de integridade, obtendo assim uma visão mais ampla das oportunidades de melhoria organizacional e priorizando ações de caráter mais transversal e específicas, denotando as etapas a serem cumpridas, para o fortalecimento da integridade institucional da Ancine.

O constante fortalecimento das instâncias de integridade e de todas as unidades que compõem a Ancine, com o apoio da alta gestão, em especial a Diretoria Colegiada, proporcionará que a cultura de integridade, essencial à gestão pública e privada, seja disseminada e enraizada em todos os seus aspectos, com a adoção de controles internos primários, que podem ser reforçados pelas unidades e instâncias de 2ª linha de defesa (em especial UGI, Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Controles, Comissão de Ética, Ouvidoria e Procuradoria Federal) e, aperfeiçoados por ações da 3ª Linha de defesa (Auditoria Interna e Corregedoria).

Com isso, o Plano de Integridade para o biênio 2024-2025 tem por objetivo o estabelecimento de ações contínuas de promoção da integridade e da ética, com foco na comunicação e capacitação, visando reforçar as bases de uma cultura interna de integridade a partir da conduta ética e da gestão de riscos, e fortalecer os controles existentes, com a prevenção à corrupção com o apoio das melhores práticas nacionais e internacionais. Das ações previstas, 90% já estão implementadas ou estão em andamento. Podemos citar:

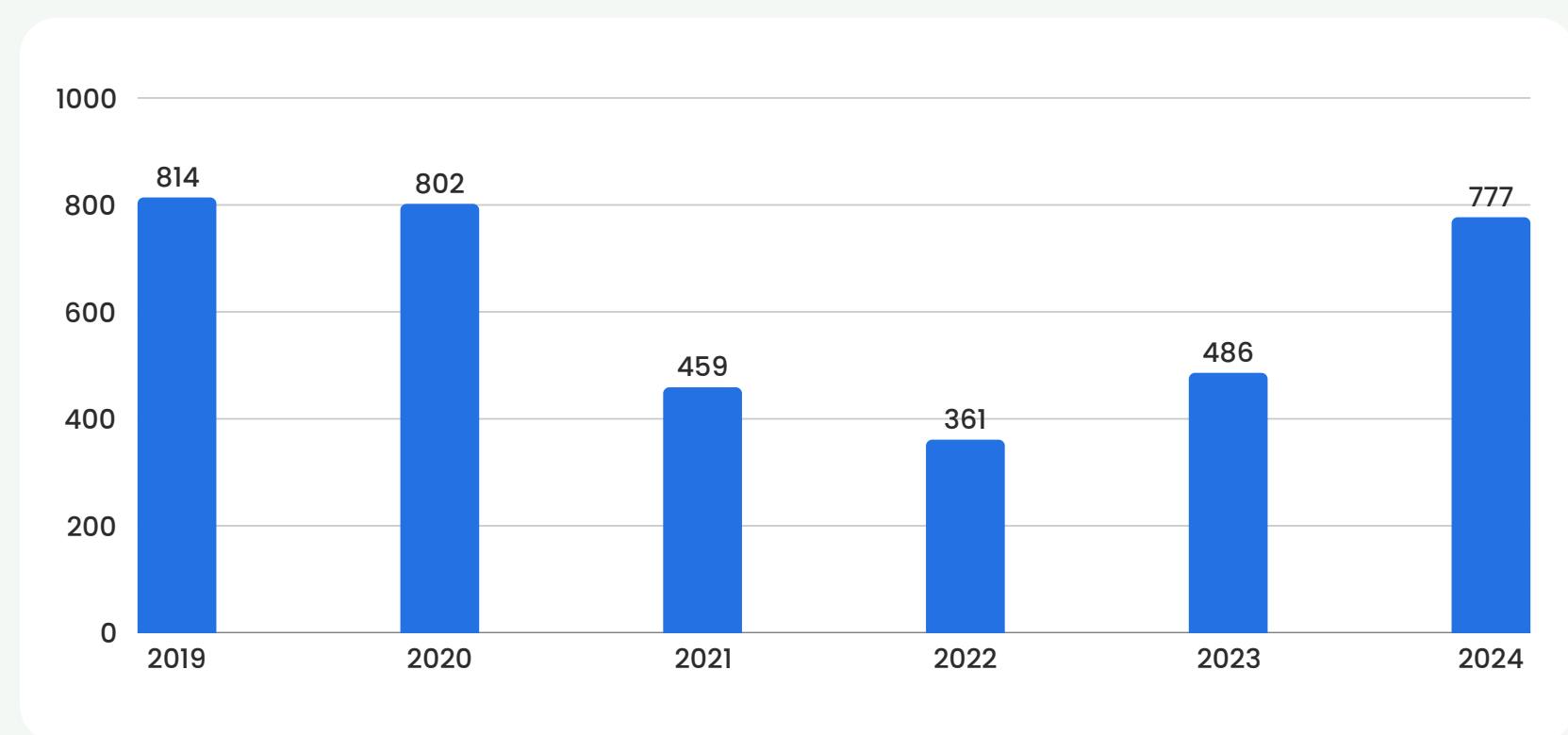
- Curtas Integridade: textos sobre integridade pública publicados a cada 15 dias, difundindo a cultura de Integridade na Agência;
- Elaboração do Estatuto da Corregedoria;
- Elaboração do Plano de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação;
- Oficinas sobre riscos de integridade; e
- Oficinas sobre Conflito de Interesse, Combate à Fraude e Corrupção, Assédio Moral e Sexual.

3.4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

ATENDIMENTO PELA OUVIDORIA

No exercício de 2024, a Ancine recebeu 777 manifestações de ouvidoria, representando um aumento de aproximadamente 60% em relação aos protocolos recebidos ao longo de 2023, conforme se verifica no gráfico a seguir.

Gráfico 4 - Quantidade de manifestações recebidas por ano



Fonte: Ancine

Ressalta-se que, a partir de setembro de 2023, a Ouvidoria-Geral passou a registrar as mensagens de e-mail na Plataforma Fala.BR sempre que os(as) interessados(as) não realizavam o registro diretamente, conforme orientado(a), nem concediam autorização para o cadastro de usuário e registro da manifestação na Plataforma Fala.BR para eles(as).

A partir de 29 de março de 2024, com a entrada em vigor da Portaria Normativa CGU n.º 116/2024, ficou estabelecido que o ato de procurar a administração pública por qualquer meio para apresentar uma manifestação implica automaticamente o consentimento do manifestante para os procedimentos necessários ao registro adequado de sua manifestação na Plataforma Fala.BR. Dessa forma, todas as manifestações recebidas por e-mail passaram a ser cadastrados automaticamente na referida Plataforma.

Assim, o aumento no número de manifestações recebidas em 2024 em relação ao ano de 2023 pode ser explicado pelo registro na plataforma Fala.BR das manifestações recebidas via e-mail. Cumpre notar, ainda, que dentre as 777 manifestações recebidas em 2024, 29 foram encaminhadas a outros órgãos e 748 tratadas integralmente no âmbito da Agência.

As 748 manifestações, por sua vez, dividem-se em 725 respondidas e 23 arquivadas: 20 por duplicidade, duas por falta de clareza (arquivamento automático por ausência de complementação pelo usuário) e uma por ausência de competência.

Conforme se verifica na figura a seguir, retirada do [Painel Resolveu?](#), em 2024, a Ancine forneceu 100% das respostas dentro do prazo legal, com prazo médio de respostas de 5,58 dias, que é 58,23% menor do que o prazo médio de resposta de todo o poder executivo federal no exercício, que foi de 13,36. Registre-se que esse prazo médio de resposta da Ancine representa uma redução de aproximadamente 23% em relação ao ano anterior, em que a média foi de 7,27 dias.

Figura 3 - Tempo médio de resposta e informação de cumprimento de prazo, Fala.BR – visão Ancine 2024

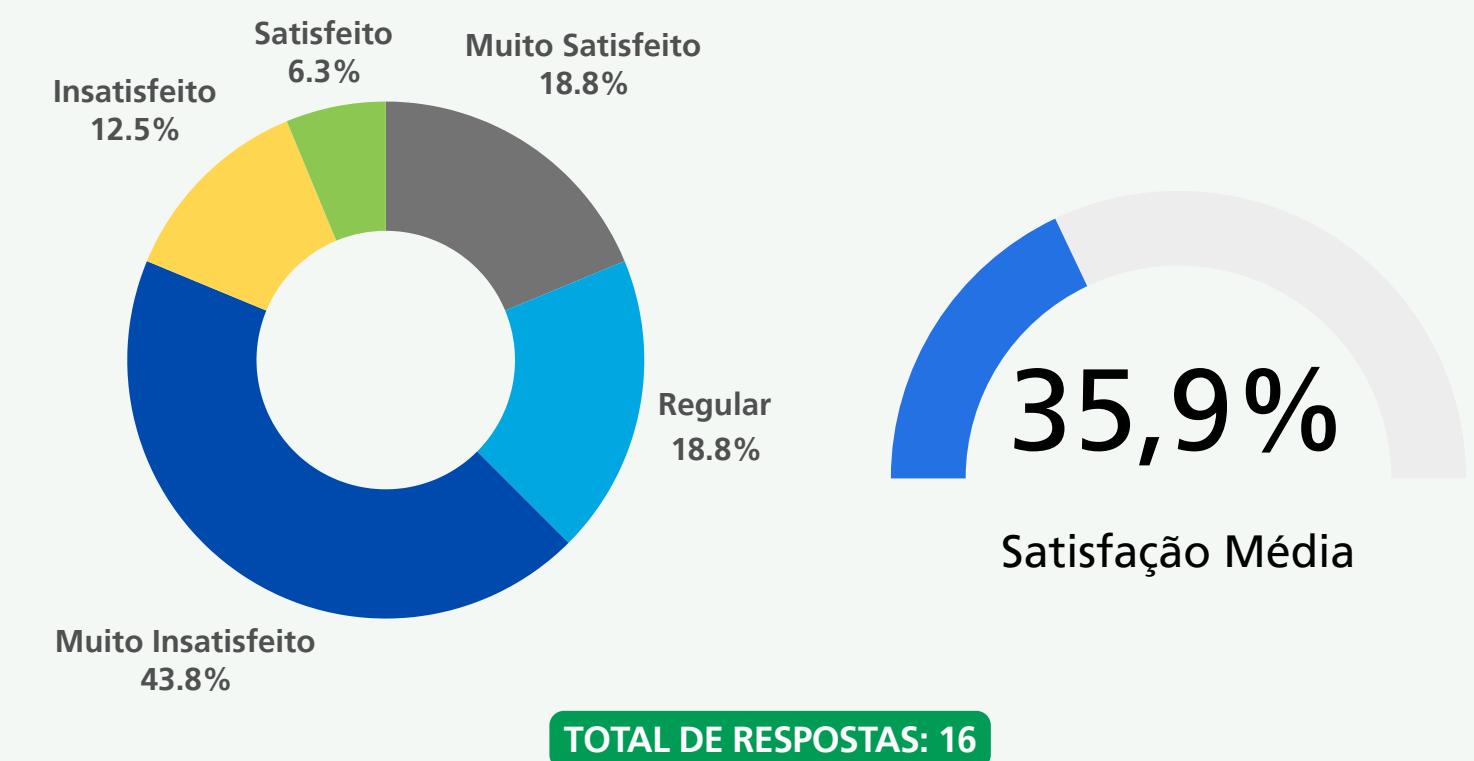


Fonte: Painel Resolveu? - CGU, Jan/2025

[Voltar ao Sumário](#)

A Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR disponibiliza uma pesquisa de satisfação facultativa aos usuários, após a manifestação ser respondida de forma conclusiva. Das 725 manifestações de ouvidoria com resposta conclusiva em 2024, apenas 16 tiveram sua respectiva pesquisa de satisfação respondida pelo cidadão. Ou seja, a amostragem de respondentes é de 2,2%, representando uma diminuição em relação ao ano de 2023 que foi de 4,6%.

Gráfico 5 - Total de respostas à pesquisa de satisfação do Fala.BR e satisfação média – visão Ancine 2024

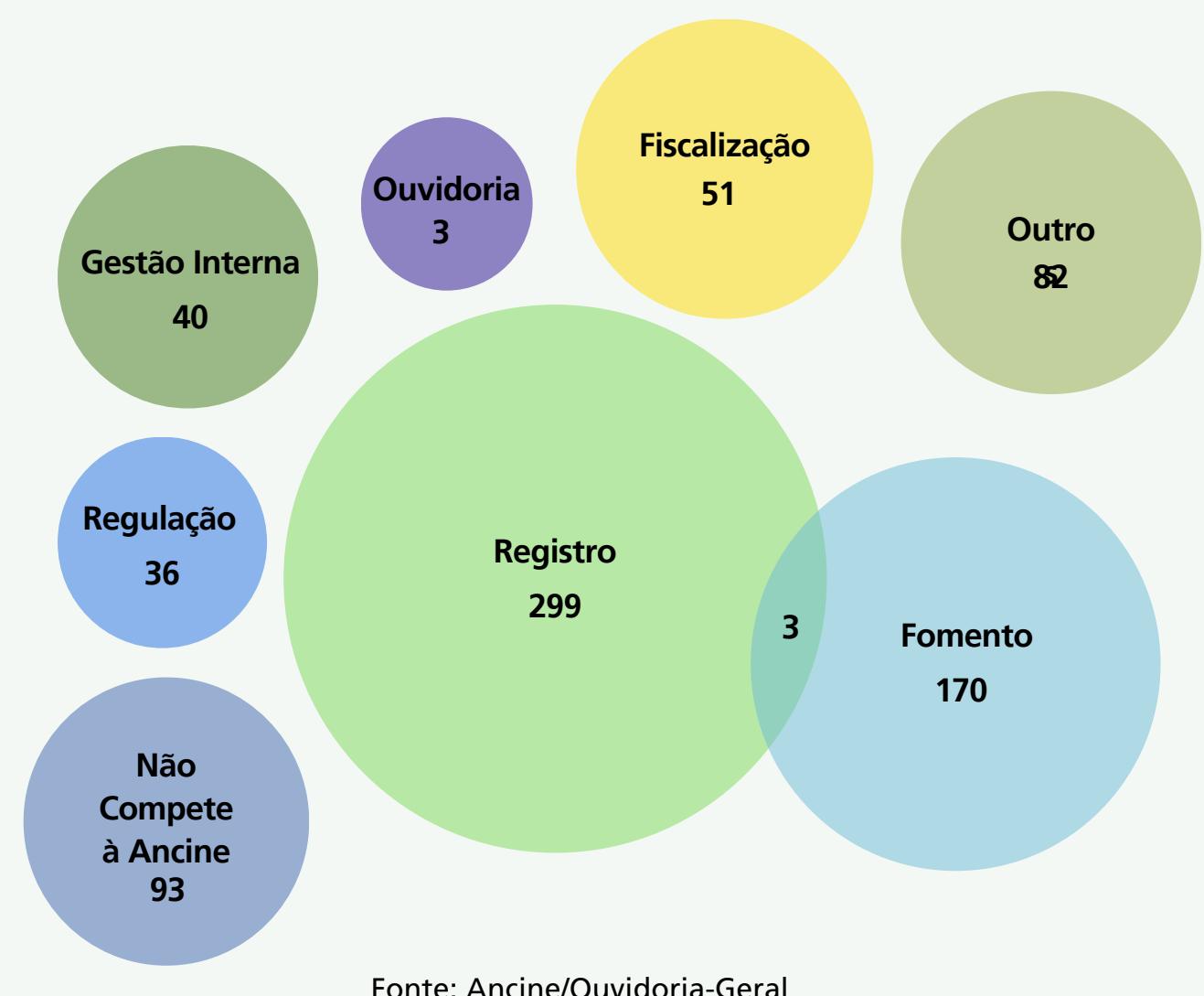


Fonte: Painel Resolveu? - CGU, Jan/2025

O Diagrama de Venn a seguir apresenta os assuntos tratados nas manifestações. Uma manifestação pode ser registrada contendo mais de um assunto, por isso o diagrama pode apresentar um universo maior do que o de total de manifestações registradas.

Figura 4 - Distribuição das manifestações por assunto – 2024

Diagrama de Venn1



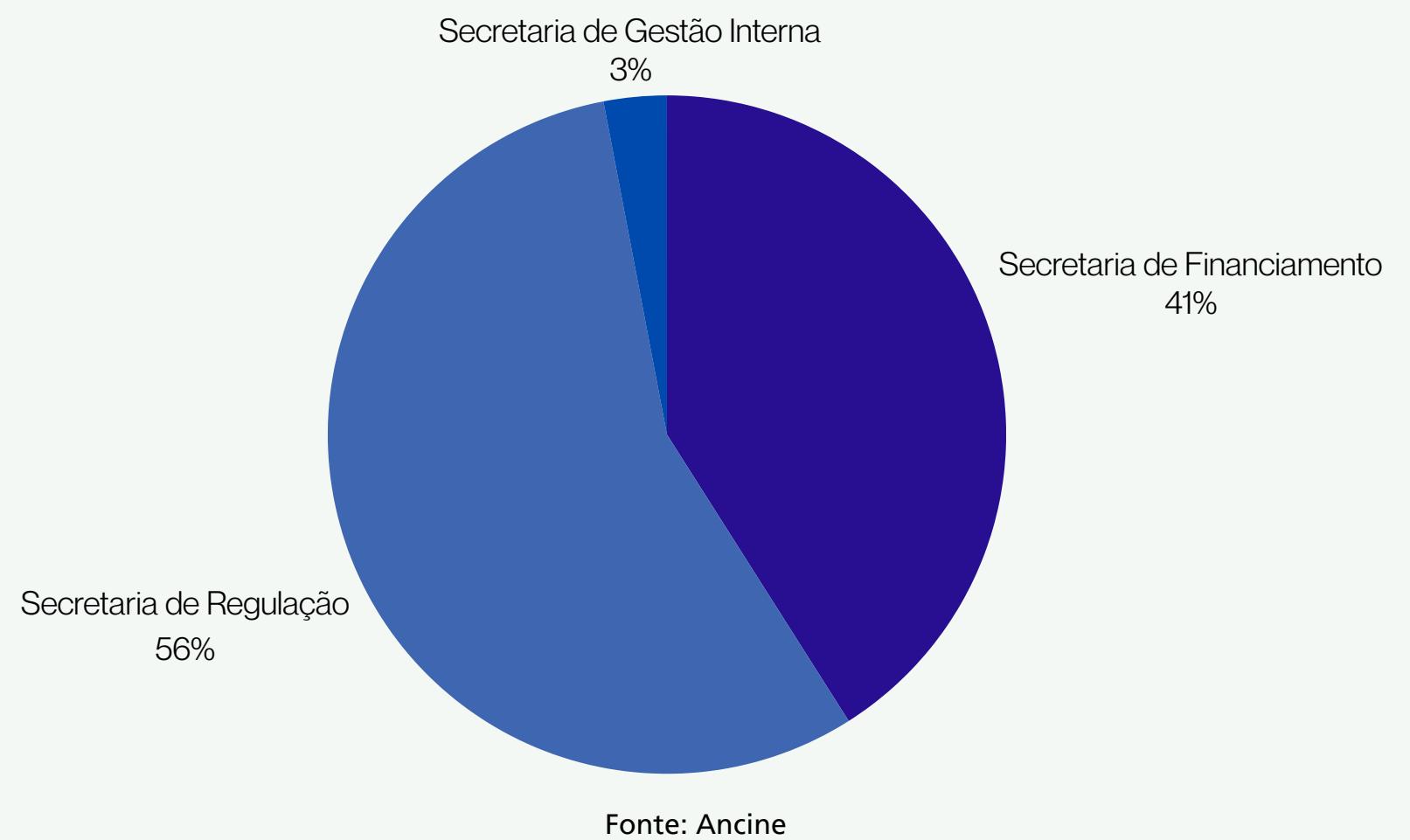
CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços Públicos foi instituída pelo Decreto n.º 9.094/2017, que deverá ser elaborada e divulgada ao usuário pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. O objetivo é informar os serviços prestados, as formas de acesso e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento público. Conhecer os serviços e seus respectivos requisitos, antes de procurar uma organização, é um dos benefícios que o cidadão obtém com a divulgação da carta, o que contribui para elevar o padrão de atendimento. Além disso, a Carta de Serviços estimula a participação dos usuários no processo de melhoria dos serviços prestados, por meio do controle social, fortalecendo, de modo geral, a confiança e a credibilidade da Administração Pública Federal junto à sociedade, possibilitando o aperfeiçoamento contínuo de sua eficiência.

Registre-se que a Carta de Serviços deve ser revisada de forma periódica para manter-se sempre atualizada, conforme disposto no art. 7º da Lei n.º 13.460, de 26 de Junho de 2017. Dessa forma, em 2024, a Ouvidoria-Geral da Ancine coordenou esse processo de revisão, em conjunto com as unidades responsáveis pelos serviços prestados. Ademais, ao longo do ano, as unidades responsáveis solicitaram alterações e alinhamentos na descrição dos serviços constantes do portfólio, que são realizadas pela Ouvidoria no portal Gov.Br.

Atualmente, a Carta de Serviços da Ancine disponibiliza 32 serviços, conforme o gráfico a seguir.

Gráfico 6 - Serviços por Secretaria - 2024



Todos os serviços são acessados no [portal Gov.Br](#). Trata-se de canal único do Governo Federal que visa facilitar o acesso dos cidadãos a serviços públicos.

Registre-se que, ao final de 2023, a Ancine celebrou um contrato voltado ao aprimoramento e aumento da oferta de serviços digitalizados no portal conhecido como "Balcão Digital", em parceria com a Secretaria de Governo Digital (SGD) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que coordena a automação de serviços dos órgãos e entidades da administração pública federal voltados à sociedade, ou ainda para o aprimoramento de processos internos.

Por meio desta iniciativa, a partir de 2024, a Ancine passou a contar com maior autonomia no desenvolvimento de serviços digitalizados customizados voltados à publicação no Portal de Serviços do Gov.br, pois a solução tecnológica disponibilizada é baseada em tecnologias de desenvolvimento rápido de aplicações com pouco ou nenhum código (no code/low-code), o que facilita o desenvolvimento interno desses serviços, com pouca ou nenhuma dependência do fornecedor da solução.

A modelagem de serviços digitais feita de forma direta pela Instituição beneficia significativamente a transformação digital dos serviços já prestados pela Agência. Os serviços são desenvolvidos de forma customizada, com foco na melhora da experiência do usuário-cidadão. Ademais, a autonomia no desenvolvimento dos serviços permitirá uma ampliação dos serviços prestados pela Agência na Carta de Serviços.

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE

A gestão pública moderna pressupõe atuação e foco em resultados, com qualidade, transparência, integridade e adequação dos serviços públicos prestados às necessidades da sociedade, sendo cada vez mais relevante a participação da sociedade brasileira na gestão pública, direito assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, permitindo que os cidadãos tanto participem da formulação das políticas públicas quanto fiscalizem a aplicação dos recursos públicos.

A avaliação dos serviços públicos é uma ferramenta essencial para garantir que as instituições públicas entreguem valor à sociedade de maneira eficiente e eficaz.

Nesse contexto, o artigo 23 da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, conhecida como Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos, destaca a importância da avaliação da qualidade e da satisfação dos serviços prestados, promovendo a melhoria contínua, destacando a necessidade de a avaliação dos serviços ser feita, no mínimo, a cada um ano, por qualquer meio que garanta significância estatística aos resultados.

Nesse contexto, em 2024, a Ouvidoria-Geral da Ancine realizou pesquisa para avaliação dos serviços de competência da Secretaria de Regulação (SRG) da Agência, que conta, atualmente, com 17 serviços ativos na Carta de Serviços, oportunizando a possibilidade de manifestação aos 12.083 usuários que utilizaram os referidos serviços durante 2023.

A Secretaria de Regulação obteve média de 4,09 (81,80%) no nível geral de satisfação com os serviços, o que é avaliada como "Boa" conforme a metodologia utilizada. Para o primeiro semestre de 2025, está prevista a realização da pesquisa de avaliação dos serviços coordenados pela Secretaria de Financiamento.

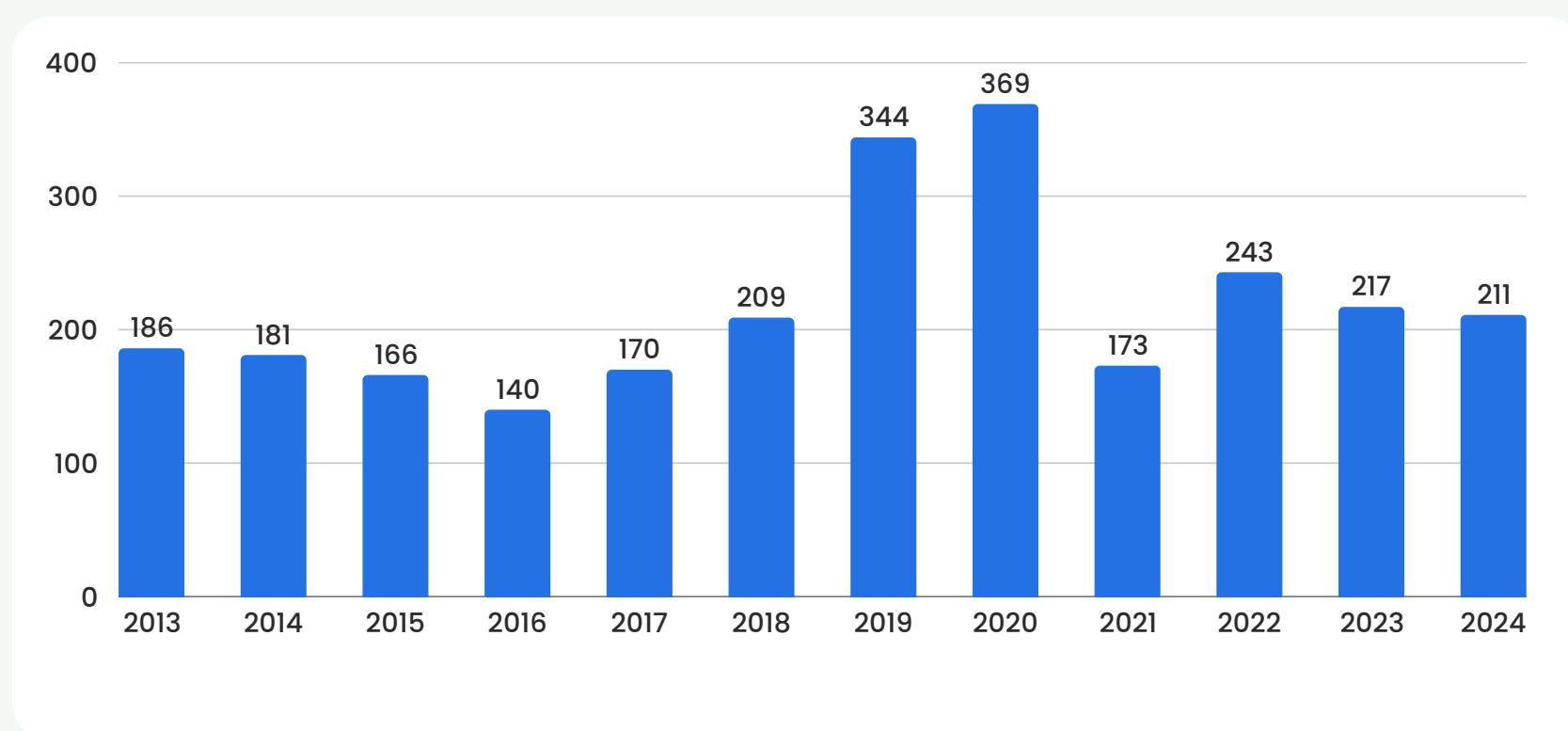
Os dados e informações coletados durante a pesquisa foram utilizados para a elaboração de relatório técnico como subsídio aos gestores, visando promover o processo de melhoria contínua dos serviços da Ancine.

O Relatório de Avaliação dos serviços encontra-se disponível no portal da Ancine.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

No exercício de 2024, a Ancine recebeu 211 pedidos de acesso à informação tratados diretamente pela Agência, representando uma redução de 2,8% em relação aos protocolos recebidos ao longo de 2023, conforme se verifica no gráfico a seguir.

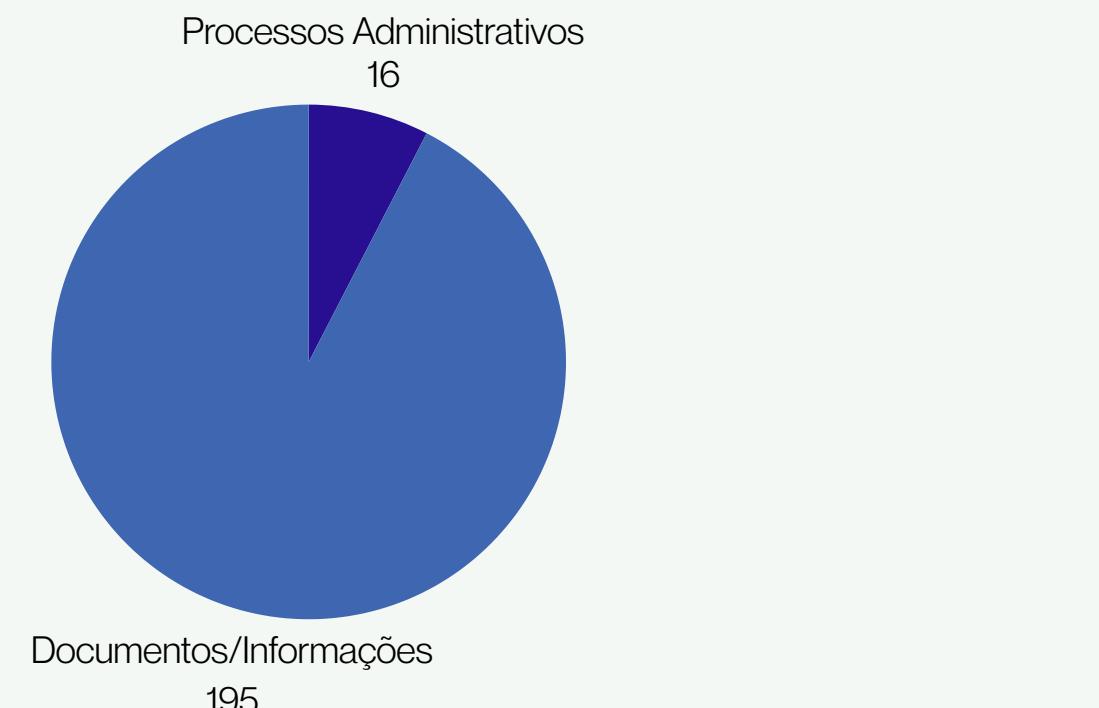
Gráfico 7 - Pedidos de Informação Recebidos - por Ano



Fonte: Ancine/Ovidoria-Geral

Foram 16 protocolos em 2024 pleiteando acesso a processos administrativos, representando 7,6% do total de pedidos de acesso à informação recebidos ao longo do ano. Esse dado significa uma redução de 55,56% no número de pedidos de processos administrativos em relação ao observado no exercício de 2023. Essa redução pode ser explicada pela disponibilização do Módulo de Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que possibilita que qualquer pessoa consulte processos e documentos públicos sem necessidade de solicitação ou cadastro prévio.

Gráfico 8 - Tipo de Informação Requerida - 2024



Fonte: Ancine

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE

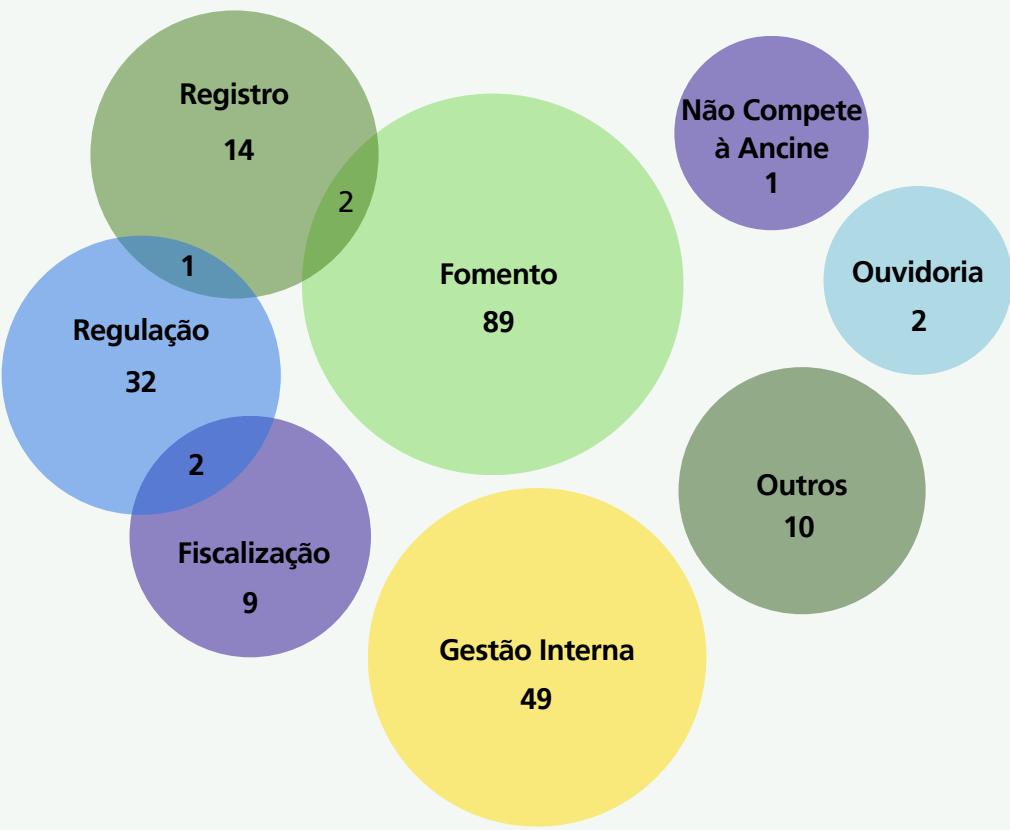
A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece que o acesso à informação disponível deverá ser imediato. Quando não for possível, a lei prevê que a resposta poderá ser concedida em até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

No exercício de 2024, a Ancine cumpriu integralmente os prazos previstos na LAI. O prazo médio de resposta da Agência na Plataforma Fala.BR foi de 8,31 dias. Esse tempo representa uma redução de aproximadamente 19,32% em relação ao ano anterior, em que a média foi de 10,3 dias.

Das respostas fornecidas inicialmente pelas diversas áreas, 72,99% foram de acesso concedido, seguidas pelas de acesso parcialmente concedido, representando 13,74%. Assim, é possível verificar que mais de 86% dos pedidos foram atendidos, seja na totalidade ou em parte. O acesso negado às informações foi objeto de 4,74% dos casos, enquanto 6,64% das respostas informaram que as informações solicitadas não existem.

A figura a seguir mostra os pedidos de informação agrupados por assunto:

Figura 5 - Distribuição dos Pedidos de Informação por Assunto - 2024



Fonte: Ancine

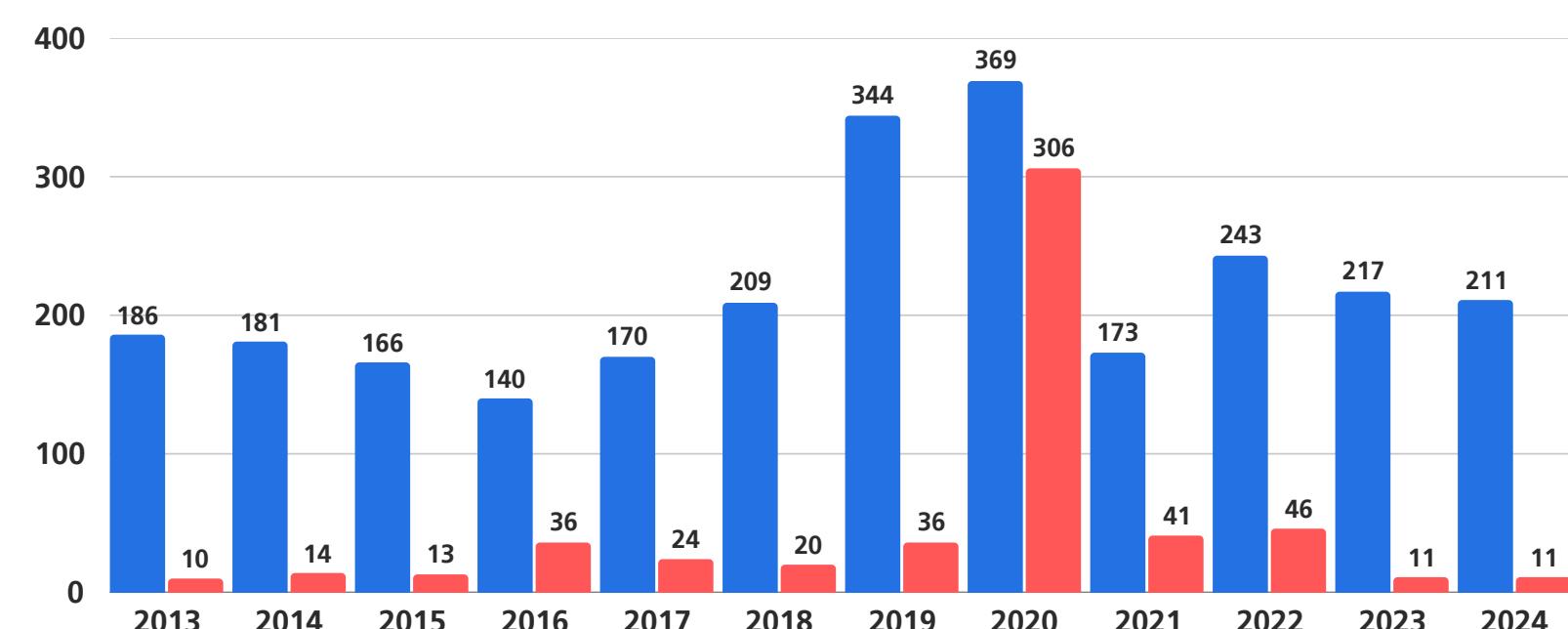
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE

Em 2024, foram submetidos 11 recursos relativos aos protocolos recebidos. Destes, sete foram recebidos em primeira instância ao superior hierárquico, três em segunda instância, de atribuição da Diretoria Colegiada da Agência e um em terceira instância direcionado à CGU. Não houve recurso a decisão da Ancine direcionado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI.

Em comparação ao exercício de 2023, observa-se que o número de recursos recebidos se manteve estável. Em 2023, foram apresentados 11 recursos para um total de 217 pedidos, o que representa aproximadamente 5,0%. Já em 2024, também foram apresentados 11 recursos, o que representa 5,21% de um total de 211 pedidos. Ressalta-se que este percentual é inferior aos 12,93% de recursos recebidos no âmbito do Poder Executivo federal.

O gráfico a seguir trata da série histórica dos pedidos de acesso à informação recebidos e do quantitativo total de recursos advindos dos protocolos respondidos pela Ancine.

Gráfico 9 - Pedidos de Informação x Recursos Recebidos - por Ano



Fonte: Ancine

CONSULTAS PÚBLICAS

A consulta pública é um instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual a sociedade é consultada previamente, por meio do envio de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados, sobre proposta de norma regulatória aplicável ao setor de atuação da agência reguladora.

A Lei n.º 13.848, de 25 de junho de 2019, Lei das Agências Reguladoras, prevê, em seu art. 9º, que as minutas e as propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados serão objeto de consulta pública, aberta por, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias, previamente à tomada de decisão pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada.

No âmbito da Ancine, a consulta pública é regulada por meio da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 123, de 1º de setembro de 2022, em conformidade com a Lei n.º 13.848, de 25 de junho de 2019 (Lei das Agências Reguladoras).

Desde 2022, a Ancine utiliza a Plataforma Participa + Brasil para realizar consultas públicas, tendo sido a primeira agência reguladora do governo federal brasileiro a lançar uma consulta pública por meio dessa ferramenta, confirmando o compromisso da Agência Nacional do Cinema - Ancine com a modernização de processos e com a transparência na gestão pública.

A Participa + Brasil¹ permite que as consultas públicas sejam realizadas em ambiente integralmente digital e de forma intuitiva, contribuindo significativamente para esse importante instrumento de participação social.

No exercício de 2024, não foram realizadas consultas públicas pela Agência. Porém as informações concernentes às consultas públicas já realizadas podem ser obtidas no portal da Ancine ou na Plataforma Participa + Brasil.

¹As contribuições na Plataforma Participa + Brasil podem ser feita parágrafo a parágrafo, item a item, facilitando a análise quanto à admissão ou não de cada uma das contribuições. Entretanto, na primeira consulta pública realizada na Plataforma, a contribuição foi consolidada em um documento único por opção do contribuinte.

3.4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

[Portal Ancine](#), com informações sobre a Carta de Serviços ao Usuário, legislação, governança da Agência, mecanismos de fomento e ações de regulação, reuniões e deliberações da Diretoria Colegiada, notícias, e outros conteúdos.

[Portal OCA](#), com ampla base de dados sobre o mercado audiovisual brasileiro.

[Portal FSA](#), com informações sobre estrutura de governança do FSA, suas normas, editais, além de orçamento, prestação de contas e relatórios gerenciais.

Canal da Ancine no [YouTube](#).

Perfil da Ancine no [X](#).

Perfil da Ancine no [Instagram](#).

Além dos canais citados, a Ancine se relaciona com os agentes regulados e com a sociedade em geral por meio de canais que integram iniciativas da Controladoria-Geral da União, como é o caso do [Fala.BR- Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação](#), canal utilizado para encaminhamento de manifestações (acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e simplifique) a órgãos e entidades do poder público.

3.5. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Ancine, de acordo com a [Resolução de Diretoria Colegiada n.º 103/2020](#), é vinculada à Diretoria Colegiada e se sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos da [Lei n.º 10.180/2001](#), regulamentado pelo [Decreto n.º 3.591/2000](#), com a redação dada pelo Decreto n.º 4.440/2002.

A Auditoria Interna tem como missão desenvolver trabalhos de avaliação, apuração e consultoria baseados em riscos para aprimorar a eficácia de processos e operações relacionados à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos da Ancine, de forma a subsidiar, especialmente, o processo de tomada de decisão da Diretoria Colegiada e dos gestores dos processos organizacionais relativos, principalmente, à execução das políticas públicas nos seus respectivos âmbitos de atuação.

SERVIÇO DE AUDITORIA

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria (PAINT 2024) e comparando com os serviços executados, destaca-se a bem-sucedida realização de auditorias do tipo Avaliação e Consultoria, com a emissão de oito relatórios ao longo de 2024.

Adotando uma abordagem preventiva para reduzir riscos nas contratações da Agência, a Auditoria Interna conduziu uma auditoria preventiva em um processo de contratação, resultando na reformulação do procedimento pela unidade auditada. Essa melhoria proporcionou maior eficiência e economia de recursos, reforçando o impacto positivo da atuação da Auditoria.

Além das auditorias do tipo Avaliação em temas estratégicos para a Agência, como o processo de registro de empresas e obras audiovisuais e a governança de dados, destaca-se a relevância dos serviços de Consultoria realizados pela Auditoria Interna para assessorar e orientar a Diretoria Colegiada e os Secretários da Agência, fornecendo informações e compartilhando conhecimentos. O objetivo é apoiar as operações das unidades auditadas e agregar valor por meio da melhoria da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Dentre os serviços realizados, destaca-se o desenvolvimento e a conclusão do projeto "Malha-Fina Ancine", em parceria com a Controladoria-Geral da União (CGU).

Essa iniciativa inovadora aprimora o controle e a fiscalização dos recursos públicos aplicados no fomento de projetos audiovisuais. Com base em estudos e levantamentos técnicos, o modelo representa um novo paradigma para enfrentar o passivo histórico de prestações de contas acumulado na Agência ao longo de décadas.

Instituído pela Portaria Ancine n.º 655-E, de 13 de dezembro de 2024, o Malha Fina Ancine é estruturado em 3 pilares fundamentais: 1) as Curvas de Análise ABC, que divide as prestações de contas por materialidade financeira; 2) as Trilhas Automatizadas, que validam informações financeiras e não financeiras; e 3) o Modelo Preditivo, desenvolvido pela CGU, que identifica processos com maior potencial de irregularidades financeiras ou de danos ao erário.

Os resultados do "Malha Fina Ancine" demonstram seu impacto positivo: 3.634 prestações de contas do passivo foram analisadas, avaliadas e estão em processo de homologação e arquivamento. Em termos de eficiência, a iniciativa proporcionou um aumento de 150% na capacidade histórica de análise da Ancine. Além disso, estima-se uma economia de R\$ 665 milhões em custos operacionais e uma redução no tempo de análise equivalente a 24 anos, consolidando o modelo como um avanço significativo no controle e fiscalização dos recursos públicos no setor audiovisual.

SERVIÇO DE AUDITORIA

Outro serviço de consultoria relevante foi a reformulação e aperfeiçoamento da Análise de Cumprimento de Objeto nos processos de prestação de contas da Ancine. Como resultado, foram propostas melhorias para simplificar e direcionar a verificação da entrega do objeto pactuado, redefinindo os conceitos de cumprimento do objeto e da finalidade. Além disso, foram remodelados fluxos e processos internos para aumentar a eficiência na análise, garantindo maior clareza e agilidade na verificação da conformidade dos projetos audiovisuais.

Em relação aos serviços internos, destaca-se a autoavaliação realizada no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade. Esse processo resultou no aperfeiçoamento de processos internos, artefatos, manuais e planos estratégicos, incluindo gestão de pessoas e comunicação. O objetivo foi fortalecer a Auditoria Interna da Ancine, garantindo maior segurança e eficiência na entrega de resultados e na condução de suas ações.

Além disso, foram adotadas novas ferramentas para o aprimoramento contínuo da sua atuação, incluindo o desenvolvimento e implementação de painéis interativos, que melhoram a comunicação e facilitam o acesso às informações e resultados das auditorias. Também foram aperfeiçoadas a comunicação e a classificação de riscos das recomendações em monitoramento, visando direcionar esforços e fortalecer a colaboração com as unidades auditadas, priorizando o cumprimento de recomendações que representam maiores riscos para a Agência.

VALOR AGREGADO COM OS SERVIÇOS

BENEFÍCIOS FINANCEIROS

Em 2024, a Auditoria Interna contabilizou três benefícios financeiros que, juntos, totalizaram R\$ 677.889.444,28. Esses benefícios foram classificados da seguinte forma:

Quadro 1 - Benefícios Financeiros

Classe	Recomendações	Valor (em R\$)
Incremento de receita prevista	1	12.309.440,00
Eliminação de desperdícios, redução de custos administrativos ou incremento da eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo	2	665.325.511,68
Redução nos valores licitados/contratados, mantendo a quantidade e qualidade necessárias de bens e serviços	1	254.492,60

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna / Ancine

Esses resultados demonstram o impacto positivo da Auditoria Interna na otimização dos recursos públicos e na melhoria da gestão da Ancine. Destaque para o benefício financeiro relacionado ao projeto Malha Fina Ancine, o qual reduziu o tempo de análise em 24 anos e gerou uma economia de R\$ 665 milhões em custos operacionais.

BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS

Por sua vez, foram apurados 34 (trinta e quatro) benefícios não financeiros, sendo 3 (três) associados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e 31 (trinta e um) associados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos.

Quadro 2 - Benefícios Não Financeiros

Dimensão	Repercussão	Recomendações
Missão, Visão e/ou Resultado	Unidade jurisdicionada	3
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Local	28
	Regional	1
	Nacional	2

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna / Ancine

Entre os benefícios não-financeiros, destacam-se melhorias nos controles internos, especialmente em:

- **Sistemas informatizados** para controle de prazos e adimplência na fiscalização de créditos tributários e não tributários.
- **Manuais e processos** de cálculo, cobrança e recolhimento de retornos financeiros do FSA.
- **Gestão patrimonial**, com aprimoramento do manual e dos fluxos de inventário, transferências, empréstimos e tombamento de bens permanentes.
- **Registros contábeis**, incluindo a conciliação de contas e controle de Termos de Execução Descentralizada.
- **Transparência regulatória**, reforçando a publicidade das ações da Agência.

Assim, em 2024, os trabalhos desenvolvidos e as melhorias implementadas pela Auditoria Interna trouxeram benefícios significativos para a Ancine, tanto financeiros quanto não financeiros. Essas ações fortaleceram a eficácia e eficiência dos processos e operações, aprimorando a governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos. Como resultado, a Agência ganhou mais segurança, transparência e eficiência, impulsionando o desenvolvimento de suas atividades de forma mais estruturada e eficaz.

3.6. CONTROLE DE CORREIÇÃO

A Corregedoria da Ancine é unidade vinculada à Diretoria Colegiada, com competências descritas no Regimento Interno (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 124, de 25 de outubro de 2022) e integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) na qualidade de unidade setorial (Decreto n.º 5.480/2005, art. 2º, II).

A atuação correcional está voltada para a prevenção e o desencorajamento das práticas de irregularidades administrativas, visando zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais e contribuir para o fortalecimento da integridade pública.

Este relato apresenta as atividades realizadas e os resultados alcançados pela atividade correcional da Ancine, como medida de fortalecimento da integridade pública e de promoção da transparência ativa.

ATIVIDADES CORRECIONAIS DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2024

Instituída em 14 de março de 2023, a Rede de Corregedorias das Agências Reguladoras - CORAGE tem por propósitos a promoção de ações integradas, o apoio mútuo e o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias entre as 10 agências signatárias do respectivo Protocolo de Intenções. Objetiva a capacitação técnica de recursos humanos, o desenvolvimento institucional, a melhoria da gestão, o incremento da maturidade correcional e a cooperação com o aperfeiçoamento contínuo do SISCOR.

A Corregedoria da Ancine participou durante todo o exercício de 2024 do Grupo de Estudos sobre Conflitos de Interesse em Regulação, coordenado pela Corregedoria-Geral da União.

No exercício de 2024, foi registrado no sistema e-PAD um total de 5 (cinco) procedimentos de Correição: tabela com a classificação desses procedimentos e com a respectiva fase processual pode ser consultada na seção “Anexos e Apêndices” deste relatório.

4. Riscos, Oportunidades e Perspectivas

A implantação da Gestão de Riscos na Ancine foi institucionalizada na forma de projeto estratégico, instituído primeiramente no Planejamento Estratégico 2020-2023 e mantido para o ciclo de 2024-2027. O projeto teve início em 2020, em linha com a Política de Gestão de Riscos publicada em 2017, e os seus primeiros esforços resultaram no estabelecimento da Metodologia de Gestão de Riscos, que definiu os critérios para a priorização de processos, para identificação, análise e avaliação de riscos, bem como o apetite a riscos da Ancine, dado pela tolerância declarada na matriz de apetite a riscos, além de orientações para o tratamento e o monitoramento dos riscos identificados. Observando-se os critérios estabelecidos, os processos da cadeia de valor da Agência, desdobrados ao nível de subprocesso, são submetidos à priorização, classificados com base em critérios pré-definidos e organizados em ciclos anuais para a gestão de riscos, cujo fluxo observa as seguintes etapas:



Atualmente a cadeia de valor da Ancine conta com 81 (oitenta e um) subprocessos finalísticos. Destes, 69 (sessenta e nove) passaram pelo processo de priorização, e, dentre os priorizados, 21 (vinte e um) encontram-se com gestão de riscos ativa, ou seja, percorreram todas ou parte das etapas descritas na figura a seguir.



Medidas de mitigação de riscos operacionais, cujas causas relacionavam-se à necessidade de aperfeiçoamento de fluxo processual e metodológico, puderam se apoiar em oportunidades vislumbradas no ambiente externo e deram origem a projetos estratégicos, como, por exemplo, a adesão ao projeto “Malha Fina”, uma metodologia de avaliação automatizada do passivo de prestação de contas de projetos desenvolvida em parceria com a Controladoria Geral da União.

No ano de 2024, além do monitoramento das ações de tratamento em curso, a gestão de riscos na Agência teve como objetivo a análise de todos os processos da cadeia de valor para a identificação, avaliação e tratamento de riscos de integridade. Para alcançar este objetivo, a Coordenação de Gestão Estratégica, em parceria com a Auditoria Interna, a Ouvidoria-Geral e a Corregedoria da Ancine, promoveu um Seminário de Gestão de Riscos de Integridade, que contou com a participação de especialistas na matéria, para disseminar na Agência conhecimento e boas práticas adotadas em outros órgãos da administração pública federal. Após a participação no seminário, gestores de todas as unidades da Ancine colaboraram para a identificação de riscos de integridade e proposição de ações de tratamento, em oficinas presenciais realizadas na Ancine. O resultado destas oficinas servirá de insumo para a revisão do Plano de Integridade, bem como para a revisão de processos.

A tabela com os subprocessos com gestão de riscos ativa está demonstrada a seguir.

Tabela 5- Subprocessos da Cadeia de Valor da Ancine com Gestão de Riscos Ativa em 2024

MACROPROCESSO	PROCESSO	SUBPROCESSO
2. Fomento ao Mercado Audiovisual Brasileiro	2.3. Disponibilizar recursos para projetos de fomento	2.3.1. Analisar e selecionar projetos de fomento direto (FSA) 2.3.2. Analisar solicitação de captação de projetos audiovisuais
	2.4. Disponibilizar recursos para projetos de fomento	2.4.1. Analisar solicitação de aprovação para execução de projetos 2.4.2. Analisar solicitação para contratação de projetos de fomento direto 2.4.3. Executar a liberação de recursos de projetos de fomento indireto 2.4.5. Analisar solicitação de aplicação de recursos de conta de recolhimento
	2.5. Acompanhar a execução de projetos de fomento	2.5.5. Analisar solicitação de alteração técnica do projeto 2.5.6. Acompanhar o retorno financeiro de projetos fomentados pelo FSA
	2.6. Analisar a prestação de contas	2.6.1. Analisar prestação de contas de projetos audiovisuais 2.6.2. Analisar prestação de contas de projetos específicos
	2.7. Avaliar a execução de programas e ações	2.7.5 Gerir liberação de recursos do FSA 2.7.6. Gerir retorno dos investimentos e amortização dos financiamentos do FSA
	4.1. Fiscalizar obrigações regulatórias	4.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da legislação audiovisual 4.1.4. Verificar situação de adimplência dos agentes econômicos
	4.3. Fiscalizar obrigações tributárias	4.3.1. Processar reenquadramento tributário de obra publicitária brasileira 4.3.2. Gerir créditos tributários e não tributários
5. Arrecadação de Receitas	5.1. Gerir CONDECINE	5.1.1. Gerir processo administrativo fiscal de CONDECINE Título 5.1.2. Gerir processo administrativo fiscal de CONDECINE Teles
	5.2. Gerir restituição de recursos de fomento	5.2.1. Recolher recursos não aplicados no prazo legal 5.2.2. Gerir débitos e cobranças
	5.3. Gerir multas sancionatórias	5.3.1. Efetuar cobrança administrativa de multas

5. Resultados da Gestão

5.1. Regulação de Setor Audiovisual Brasileiro

Melhoria do ambiente regulatório

As políticas públicas para o audiovisual brasileiro são marcadas por uma série de ações que visam ao fortalecimento do setor, à diversificação de sua produção e à ampliação do acesso à cultura audiovisual. Conforme relatado na seção 2, o mercado de exibição cresceu em 2024. O público dos filmes nacionais também aumentou, mas o market share do cinema nacional segue aquém das expectativas. Por isso, o reestabelecimento da cota de tela se mostrou necessário e oportuno.

Em relação ao ambiente regulatório, o ano de 2024 foi determinante para a consolidação de medidas regulatórias em vigor, bem como para desenvolver novas iniciativas, ampliando e atualizando a ação da Ancine sobre o setor, em resposta aos avanços tecnológicos e às mudanças nos hábitos de consumo, com vistas ao crescimento sustentável da indústria audiovisual nacional e à proteção do direito autoral das obras audiovisuais. As ações da Ancine são estabelecidas em dois principais instrumentos: Agenda Regulatória e Plano Anual de Regulação (PAREG).

Vídeo por demanda (VoD)

Nesse contexto, as novas tecnologias de difusão de conteúdo por demanda, em especial as plataformas de streaming, têm transformado o mercado audiovisual, exigindo uma adaptação das políticas públicas para acompanhar essas mudanças e garantir a competitividade da produção nacional e o equilíbrio entre os agentes.

No âmbito da regulação, após a publicação, em 2023, de um estudo inédito sobre o segmento de Vídeo por demanda no país, cujos achados deram origem a propostas de revisão das normas infralegais da Agência para ampliação das obrigações regulatórias existentes de forma a abranger também o VOD, o ano de 2024 foi marcado pelo avanço no Congresso Nacional das discussões sobre a criação de um marco legal específico para o segmento, redirecionando o posicionamento da Agência no que tange ao tema.

Melhoria do ambiente regulatório

Nesta linha, já no início do ano de 2024, a Ancine publicou o segundo Panorama sobre serviços de Vídeo por Demanda no Brasil, que contou com dados apurados em 2023 pela Secretaria de Regulação da Ancine sobre o catálogo de cerca de 60 plataformas de serviços de VoD disponíveis ao público nacional, que serviram de base para subsidiar o debate legislativo.

Mantendo-se atenta ao avanço da matéria no Congresso Nacional e se preparando para elaborar uma proposta de regulamentação infralegal compatível com o resultado do debate legislativo, em dezembro de 2024, foi publicado um novo Panorama do Mercado de Vídeo por Demanda no Brasil, com uma análise detalhada sobre a presença de obras brasileiras nas principais plataformas de Vídeo sob Demanda - VoD que operam no país, permitindo a comparação da presença de obras brasileiras em 2023 e 2024. Além disso, nesta edição, foram incorporados novos enfoques, como a análise das fontes de financiamento das produções e a identificação da localidade de origem das obras, informações relevantes para o desenho do novo marco legal.

Combate às violações do direito autoral

Outra prioridade da Agência no ano de 2024 foi a reformulação de suas ações de combate à pirataria, com ênfase nas violações do direito autoral de obras brasileiras nas plataformas digitais, em face da publicação da Lei n.º 14.815, de 15 de janeiro de 2024, que atribuiu expressamente à Ancine a competência de determinar a suspensão e a cessação do uso não autorizado de obras brasileiras ou estrangeiras protegidas.

Assim, após os debates ocorridos nos anos anteriores sobre as competências da Ancine e Anatel no combate à Pirataria do conteúdo audiovisual, deu-se início ao processo elaboração de norma infralegal para regulamentação da matéria, a cargo da Ancine, nos termos da referida Lei.

Acompanhamento sistemático das obrigações de Acessibilidade em Salas de Cinema

Também se destaca no ano de 2024, o acompanhamento sistemático do cumprimento da obrigação relativa à acessibilidade nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica, regulamentada pela Instrução Normativa n.º 165, de 29 de setembro de 2022, cuja vigência teve início em 2 de janeiro de 2023, bem como a consolidação dos insumos extraídos da consulta realizada durante 2023 às entidades representativas de pessoas com deficiência visual e auditiva e agentes de mercado, com vistas a elaboração de uma Avaliação de Resultado Regulatório – ARR e de proposta de aperfeiçoamento da regulamentação.

Melhoria do ambiente regulatório

Cota de Tela

No âmbito da Exibição cinematográfica, a Ancine iniciou o ano de 2024 dedicada à formulação dos parâmetros para a proposta de Cota de Tela 2024, em consonância com as inovações trazidas pela Lei n.º 14.814/2024, que renovou o instrumento regulatório até 2033.

Após realização de estudos e análises de mercado, bem como de oitivas com representantes dos mercados de produção, distribuição e exibição cinematográfica, conforme determinado em Lei, foi elaborada e enviada ao Ministério da Cultura proposta de regulamentação, por meio de Decreto Presidencial, para fixação da Cota de 2024, cujos parâmetros visaram a promoção da cinematografia brasileira e, ao mesmo tempo, a autossustentabilidade da indústria cinematográfica.

O [Decreto n.º 12.067/2024](#) foi publicado em 21/06/2024, quando a Agência iniciou o processo de elaboração da Instrução normativa para a aferição e a fiscalização da obrigatoriedade, cuja publicação se deu em 25/07/2024. O último trimestre do ano foi marcado pelo processo de elaboração da Cota de Tela 2025, que contou com oitivas com representantes do setor audiovisual e com análises de mercado, visando avaliar a Cota de Tela de 2024 e discutir o modelo para o próximo ano.

Levando em conta os subsídios apresentados nos debates com o setor e os indicadores do mercado exibidor brasileiro, a Ancine elaborou a Avaliação de Resultado Regulatório - ARR sobre o Decreto n.º 12.067/2024, encaminhada ao Ministério da Cultura, com as recomendações técnicas para o Decreto de Cota de Tela de 2025, publicado em 19 de dezembro de 2024.

Em complementação à proposta de Decreto Presidencial, a Agência concluiu a Análise de Impacto Regulatório - AIR sobre a alteração da Instrução Normativa n.º 170/2024, que regulamenta a forma de cumprimento da obrigatoriedade da Cota de tela, para adoção de medidas de estímulo à programação em sessões de maior procura, tanto nos horários durante a semana quanto nos fins de semana, e de incentivo à programação de obras premiadas em festivais.

O novo texto normativo – [Instrução Normativa n.º 172/2025](#) –, publicado em 03/01/2025, valeu-se das medidas previstas em Lei, como forma de incentivar uma programação mais múltipla e diversa nas salas de cinema, e, consequentemente, o aumento do market share do cinema brasileiro.

Melhoria do ambiente regulatório

Transparência dos dados do Setor Audiovisual

Um dos focos da área de Regulação em 2024 foi a Ampliação da Transparência pública e a qualidade dos dados do setor audiovisual disponibilizados ao público. Neste contexto, a Ancine incluiu no portal do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA painéis interativos que têm como fonte os conjuntos de dados abertos da Agência, disponíveis no Portal de Dados Abertos, mas disponibilizados ao público em um formato mais amigável, com previsão de atualização mensal ou semanal, além da expectativa de complementações a aprimoramentos, inclusive a partir de sugestões, pedidos e contribuições da sociedade.

Entre os painéis publicados, destaca-se o painel sobre o mercado de salas de exibição, com a quantidade e tamanho dos complexos por UF, o painel sobre a produção nacional, em que constam dados sobre a localidade da produtora, a classificação, o tipo e o segmento inicial das obras produzidas registradas na Ancine, bem como suas fontes de financiamento, e o painel sobre os Agentes Econômicos registrados na Ancine, com um panorama das empresas do setor.

Outra iniciativa de destaque foi o lançamento da ferramenta de acesso público para monitoramento semanal da Cota de Tela, consolidando o modelo de gestão compartilhada da Agência, garantindo a transparência, a efetividade e o aperfeiçoamento da regulação audiovisual. Assim, os exibidores podem acompanhar, semana a semana, o nível de cumprimento da obrigatoriedade em seus complexos.

Ampliação dos limites por mecanismo de incentivo previstos na Lei do Audiovisual

Por fim, ressalta-se a conclusão, em 2024, do processo de elaboração de proposta de alteração legislativa para ampliação dos limites por mecanismo de incentivo previstos na Lei do Audiovisual (Lei n.º 8.685/1993), que culminou na edição da Medida Provisória nº 1280, de 24 de dezembro.

Resultado de uma Análise de Impacto Regulatório – AIR iniciada em 2020 e outros estudos técnicos, a Medida Provisória, além de alterar o limite do aporte dos mecanismos, sem reajuste desde 2006, com vistas a aumentar a competitividade do produto nacional no mercado, prorroga até 2029 a vigência dos incentivos previstos nos artigos 1º e 1º-A da Lei do Audiovisual, bem como dos benefícios do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica – RECINE e dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES.

Resultados da Agenda Regulatória

A Lei 13.848, de 25 de junho de 2019, define Agenda Regulatória (AR) em seu Art. 21:

Art. 21. A agência reguladora implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, instrumento de planejamento da atividade normativa que conterá o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência.

§ 1º A agenda regulatória deverá ser alinhada com os objetivos do plano estratégico e integrará o plano de gestão anual.

§ 2º A agenda regulatória será aprovada pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada e será disponibilizada na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

Seguindo o previsto no Art. 21 supracitado, a Agenda é um instrumento de planejamento que reúne e organiza os temas prioritários que serão abordados pela regulamentação da Ancine no decorrer dos próximos dois anos.

A AR 23/24 esteve em Consulta Pública entre 23 de janeiro e 8 de março de 2023, na Plataforma “Participa + Brasil”, e recebeu 39 (trinta e nove) contribuições, oriundas de diferentes agentes da sociedade civil e do setor público. Todas as contribuições recebidas foram respondidas e estão disponíveis na plataforma.

A Agenda Regulatória 23/24 foi aprovada por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 557-E, de 19 de abril de 2023. O documento continha 14 ações, que diziam respeito à revisão de normas e proposição de regulamentações, além de propostas de tratamento legislativo. Posteriormente, no processo de revisão do Plano de Gestão Anual 2024, por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1191-E, de 21 de junho de 2024, foram incluídas outras 4 ações, totalizando 18.

A seguir, listamos as ações da AR 23/24 e os percentuais de cumprimento de cada ação em 31/12/2024:

Tabela 6 - Cumprimento Agenda Regulatória 2023-2024

ID	Ação	Tema	Matéria	Cumprimento
1	Revisão da Instrução Normativa nº 91	Registro	<p>Necessidade de aprimoramento e consolidação dos procedimentos referentes ao Registro de Agente Econômico. Avaliação dos efeitos regulatórios e administrativos dos regulamentos que disciplinam as atividades de registro na Ancine, com foco na necessidade de desburocratizar procedimentos, simplificar comandos normativos, identificar e corrigir possíveis abusos de poder regulatório, além de revisar eventuais encargos regulatórios considerados desarrazoados ou desproporcionais.</p> <p>Dante da necessidade de adoção de medidas regulatórias, com vistas ao auxílio técnico dos Poderes Executivo e Legislativo, para fins da regulamentação dos serviços de Vídeo por Demanda, a ação justifica-se também para inclusão do segmento no escopo da norma.</p>	20%
2	Revisão da Instrução Normativa nº 95	Registro	<p>Necessidade de aprimoramento e consolidação dos procedimentos referentes ao Registro de Obra Audiovisual Publicitária. Avaliação dos efeitos regulatórios e administrativos dos regulamentos que disciplinam as atividades de registro na Ancine, com foco na necessidade de desburocratizar procedimentos, simplificar comandos normativos, identificar e corrigir possíveis abusos de poder regulatório, além de revisar eventuais encargos regulatórios considerados desarrazoados ou desproporcionais.</p>	100%
3	Revisão da Instrução Normativa nº 104	Registro	<p>Necessidade de aprimoramento e consolidação dos procedimentos referentes ao Registro de Obra Audiovisual não publicitária. Avaliação dos efeitos regulatórios e administrativos dos regulamentos que disciplinam as atividades de registro na Ancine, com foco na necessidade de desburocratizar procedimentos, simplificar comandos normativos, identificar e corrigir possíveis abusos de poder regulatório, além de revisar eventuais encargos regulatórios considerados desarrazoados ou desproporcionais.</p> <p>Dante da necessidade de adoção de medidas regulatórias, com vistas ao auxílio técnico dos Poderes Executivo e Legislativo, para fins da regulamentação dos serviços de Vídeo por Demanda, a ação justifica-se também para inclusão do segmento no escopo da norma.</p>	100%
4	Revisão da Instrução Normativa nº 105	Registro	<p>Necessidade de aprimoramento e consolidação dos procedimentos referentes ao Registro de Obra Audiovisual não publicitária. Avaliação dos efeitos regulatórios e administrativos dos regulamentos que disciplinam as atividades de registro na Ancine, com foco na necessidade de desburocratizar procedimentos, simplificar comandos normativos, identificar e corrigir possíveis abusos de poder regulatório, além de revisar eventuais encargos regulatórios considerados desarrazoados ou desproporcionais.</p> <p>Dante da necessidade de adoção de medidas regulatórias, com vistas ao auxílio técnico dos Poderes Executivo e Legislativo, para fins da regulamentação dos serviços de Vídeo por Demanda, a ação justifica-se também para inclusão do segmento no escopo da norma.</p>	20%

Tabela 6 - Cumprimento Agenda Regulatória 2023-2024

ID	Ação	Tema	Matéria	Cumprimento
5	Regulamentação da obrigatoriedade da prestação de informações à Ancine pelos agentes econômicos do segmento de Vídeo por Demanda	Monitoramento	<p>Necessidade de estabelecimento de previsão normativa com diretrizes para envio de informações sobre obras veiculadas no segmento de vídeo por Demanda, conforme disposto no Art. 29 da Medida Provisória 2.228-1/01.</p> <p>No âmbito do Sistema de Informações e Monitoramento da Indústria Cinematográfica e Videofonográfica, de responsabilidade da Ancine, o Art. 29 da Medida Provisória 2.228-1/01 dispõe sobre a necessidade de que sejam apresentadas à Agência informações sobre obras veiculadas em qualquer suporte ou veículo no mercado brasileiro.</p> <p>Verifica-se que, com a ascensão do segmento de Vídeo por Demanda nos últimos anos, faz-se necessária a adoção de ações que mitiguem a assimetria de informação entre o mercado e a agência reguladora, de forma que possa ser oferecido o devido auxílio técnico aos Poderes Executivo e Legislativo, para fins da regulamentação dos serviços de Vídeo por Demanda.</p>	85%
6	Revisão da regulamentação da celebração e acompanhamento de Termo de Ajuste de Conduta – TAC (Instrução normativa n.º 118/2015)	Termo de Ajustamento de Conduta [TAC]	Necessidade de revisão normativa da regulamentação sobre procedimentos de celebração e acompanhamento de Termo de Ajuste de Conduta [TAC], diante das dificuldades encontradas nos últimos anos para realização destes termos e visando o fortalecimento de procedimentos que busquem uma composição alternativa de conflitos em substituição ao modelo tradicional sancionador.	20%
7	Regulamentação do art 27 da MP 2228-1/01 que versa sobre o licenciamento para comunicação pública de obras realizadas com recursos públicos federais em canais educativos, legislativos, universitários, judiciários, comunitários e estabelecimentos públicos de ensino, dez anos após a sua primeira exibição	Regulamentação do art 27 da Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001	Necessidade de estabelecimento de previsão normativa com diretrizes para o licenciamento para comunicação pública de obras realizadas com recursos públicos federais em canais educativos, legislativos, universitários, judiciários, comunitários e estabelecimentos públicos de ensino, dez anos após a sua primeira exibição.	30%
8	Regulamentação da utilização de recursos públicos para fomento de obras para primeira exibição no segmento de Vídeo sob Demanda	Fomento ao segmento de Vídeo sob Demanda	Necessidade de revisão das regras de investimento em projetos para fins de fomento a obras para a primeira exibição no segmento de Vídeo sob Demanda.	20%

Tabela 6 - Cumprimento Agenda Regulatória 2023-2024

ID	Ação	Tema	Matéria	Cumprimento
9	Revisão da regulamentação dos procedimentos relativos à criação e operação de FUNCINE (Instrução Normativa n.º 80), com vistas a melhor acompanhamento desses fundos e dos projetos por eles fomentados	Revisão da regulamentação sobre FUNCINE	Necessidade de aprimoramento e simplificação dos procedimentos referentes a criação e operação de FUNCINE.	20%
10	Revisão da IN 119 (classificação de nível) para fins de definição dos limites financeiros de aporte de recursos públicos por agente econômico, a fim de incorporar os aportes de recursos oriundos do FSA	Classificação de nível	Necessidade de revisão normativa para harmonização de entendimentos e conceitos relativos aos limites financeiros de aporte de recursos públicos por agente econômico, objetivando garantir a adequada e correta avaliação e utilização da obra por todos os realizadores da obra audiovisual.	20%
11	Regulamentação de projetos específicos de preservação, difusão e infraestrutura técnica previstos no art 1º-A, § 4º, da Lei n.º 8685/93 (Lei do Audiovisual)	Regulamentação de projetos específicos de preservação, difusão e infraestrutura técnica	Necessidade de regulamentação de projetos específicos de preservação, difusão e infraestrutura técnica previstos no art. 1º-A, §4º, da Lei n.º 8.685/1993 (Lei do Audiovisual).	20%
12	Elaboração de proposta de tratamento legislativo para renovação da "Cota de Tela", prevista no Art 55º da Medida Provisória n.º 2228-1/01	Cota de Tela	Necessidade de estabelecimento de previsão normativa com diretrizes para a renovação da Cota de Tela, prevista no Art. 55, da Medida Provisória n.º 2.228-1/01. A obrigação de veiculação de um conteúdo mínimo de obras nacionais nas salas de cinema (Cota de Tela), prevista no Art. 55, da Medida Provisória n.º 2.228-1/01, expirou em 2021. A característica concentração do mercado cinematográfico em torno de grandes distribuidoras e filmes estrangeiros tende a se acentuar com os efeitos da pandemia de COVID-19, tornando necessária uma atuação que garanta o espaço da cultura nacional e do audiovisual brasileiro, conquistado nas últimas décadas.	100%
13	Elaboração de proposta de tratamento legislativo para renovação da "Cota de Programação", prevista na Lei n.º 12485/11	Cota de Programação	Necessidade de estabelecimento de previsão normativa com diretrizes para a renovação da "Cota de Programação", prevista na Lei n.º 12.485/11. Seguindo experiências internacionais de desenvolvimento da indústria audiovisual, a Lei n.º 12.485/2011 estabeleceu cotas de conteúdo nacional, com o fim de estimular a produção brasileira. A previsão legal para essa obrigatoriedade expira em 2023 e os dados mostram que a política pública vem garantindo espaço para o conteúdo brasileiro ensejando, portanto, a sua renovação.	100%

Tabela 6 - Cumprimento Agenda Regulatória 2023-2024

ID	Ação	Tema	Matéria	Cumprimento
14	Elaboração de proposta de tratamento legislativo para aumento de limites do aporte de recursos incentivados de que tratam os mecanismos dispostos nos art 3º e 3º-A da Lei do Audiovisual	Captação de Recursos de Fomento Indireto via Lei do Audiovisual	Necessidade de estabelecimento de previsão normativa com diretrizes para aumento de limites do aporte de recursos incentivados de que tratam os mecanismos dispostos nos art. 3º e 3º-A da Lei do Audiovisual. A competitividade do conteúdo brasileiro passa pelo fortalecimento dos mecanismos de fomento à indústria audiovisual, dada sua importância na produção de obras nacionais. Em 2020, a ANCINE realizou Análise de Impacto Regulatório - AIR visando discutir os valores máximos a serem aportados nos mecanismos de incentivo e verificando sua defasagem, especialmente nos artigos 3º e 3º-A da Lei do Audiovisual. Diante da relevância dos mecanismos de incentivo, entende-se necessário trabalho de proposição de aumento e atualização destes limites.	100%
15	Regulamentação da obrigação de exibição de filmes brasileiros nas salas de cinema (cota de tela), instituída pelo artigo 55 da Medida Provisória nº 2.228-1/2001.*	Cota de Tela.	Necessidade de estabelecimento de previsão normativa com diretrizes para a renovação da Cota de Tela, prevista no Art. 55, da Medida Provisória nº 2.228-1/01. No fim de 2023, o Congresso Nacional renovou o instituto da cota de tela, após a perda de vigência da obrigação em 2021. A decisão legislativa foi editada como Lei 14.814, em 15 de janeiro de 2024. A regulamentação exige um conjunto de procedimentos da ANCINE, a começar por análises anuais de impacto regulatório e outros instrumentos de avaliação regulatória (art. 55, §6º) até oitivas das entidades representativas dos produtores, distribuidores e exibidores (art. 55, caput). A partir destas iniciativas, será necessária a edição de um decreto que discipline os termos da obrigação anualmente (art. 55, caput), além de uma normativa da ANCINE como agente regulador do mecanismo.	100%
16	Revisão da Instrução Normativa ANCINE nº 100 e demais normas sobre serviços de televisão por assinatura, a partir da conclusão da Avaliação de Resultado Regulatório em andamento.*	Serviços de Televisão por Assinatura	As mudanças recentes do mercado audiovisual e, especialmente, do mercado de televisão e vídeo por demanda, ocasionaram na elaboração de um Avaliação de Análise Regulatória específica sobre a regulamentação existente sobre o tema. Tal análise encontra-se em fase final de elaboração e está focada na Instrução Normativa ANCINE nº100. A citada Instrução Normativa regulamenta a Lei nº 12.485/11, principal marco regulatório do segmento de TV Paga no país e tem papel essencial no funcionamento deste segmento. A presente Ação visa garantir a continuidade desse trabalho de reavaliação, incluindo que os desdobramentos dos resultados da ARR estejam contemplados no planejamento institucional, garantindo sua efetividade.	50%
17	Acompanhamento do tratamento legislativo da regulação dos serviços de vídeo sob demanda e dos impactos sobre obrigações atuais dos agentes econômicos deste segmento nas normativas da ANCINE*	Serviços de Video sob Demanda	Projetos de Lei dirigidos à regulação dos serviços de vídeo sob demanda têm avançado nos debates do Congresso Nacional. Neste cenário, a ANCINE pode contribuir com apoio técnico durante a tramitação do processo legislativo. Com isso, a SRG ficará responsável pelo acompanhamento e apoio técnico necessário, a serem consolidados em Relatório Anual apresentado à Diretoria Colegiada, contendo ações realizadas e, se for o caso, propostas de medidas para o tratamento do tema no próximo ciclo.	50%
18	Realização de Estudo Técnico sobre serviços audiovisuais centrados na oferta de canais de programação para fruição em dispositivos conectados à internet.*	Canais de Programação	As mudanças recentes no mercado audiovisual passam pelo crescimento da oferta de canais de programação e outras formas de exibição e conteúdo linear através da internet, em diferentes dispositivos e modelos de negócio. Essa nova prática vem ganhando força e gerando impactos de caráter regulatório, que devem ser entendidos e mapeados pela ANCINE. A ação tem como objetivo traçar um panorama desse cenário e suas interfaces com a regulação existente, bem como consolidar o conhecimento técnico da Agência sobre o tema, avaliando possibilidades de ação e outros temas ligados às competências da Agência, como direitos de propriedade intelectual.	20%
				54%

*Ações incluídas na AR 23/24 por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1191-E, de 21 de junho de 2024.

No âmbito das ações executadas na AR 23/24, destacam-se as seguintes entregas:

AÇÃO 3: Revisão da Instrução Normativa nº 104, de 10 de julho de 2012.

A Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1569-e, de 2023 aprovou a revisão da Instrução Normativa n.º 104/2012, por meio da publicação da Instrução Normativa n.º 169/2023.

AÇÃO 12: Elaboração de proposta de tratamento legislativo para renovação da "Cota de Tela", prevista no Art. 55º da Medida Provisória n.º 2.228-1/01.

A ação foi considerada 100% cumprida, uma vez que a edição da Lei nº 14.814/2024 resultou no reestabelecimento da Cota de Tela.

AÇÃO 13: Elaboração de proposta de tratamento legislativo para renovação da "Cota de Programação", prevista na Lei nº 12.485/11.

A Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1569-e, de 2023 aprovou a revisão da Instrução Normativa n.º 104/2012, por meio da publicação da Instrução Normativa n.º 169/2023.

AÇÃO 14: Elaboração de proposta de tratamento legislativo para aumento de limites do aporte de recursos incentivados de que tratam os mecanismos dispostos nos art. 3º e 3º-A da Lei do Audiovisual.

A ação foi cumprida mediante o envio, em fevereiro de 2024, do Ofício n.º 11-E/2024-Ancine/DIR-PRES, ao Ministério da Cultura, com subsídios técnicos para avaliação e possível apresentação de propositura legislativa, visando à prorrogação de prazos do RECINE (Lei n.º 12.599/2012), dos FUNCINES (Medida Provisória n.º 2.228-1/2001) e dos artigos 1º e 1º-A da Lei do Audiovisual (Lei n.º 8.685/1993).

AÇÃO 15: Regulamentação da obrigação de exibição de filmes brasileiros nas salas de cinema (cota de tela), instituída pelo artigo 55 da Medida Provisória n.º 2.228-1/2001.

A Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1478-E, de 2024 aprovou a revisão da Instrução Normativa n.º 151/2020, por meio da publicação da Instrução Normativa n.º 170/2024.

O detalhamento da metodologia e as informações complementares acerca das ações em andamento são disponibilizadas no [Relatório Final de Cumprimento da Agenda Regulatória](#). Até o final de 2024, o cumprimento da Agenda Regulatória foi de 54%², quase a meta estabelecida de 55%.

²Esse percentual, porém, pode ser alterado até a publicação do Relatório Final de Cumprimento.

PAREG 2024: resultados alcançados

O Plano Anual de Regulação - PAREG tem como objetivo organizar e monitorar as atividades regulatórias da Ancine, por meio de um planejamento estruturado, com a definição de iniciativas, objetivos, indicadores e metodologia, visando à racionalização de recursos e a uma maior eficiência das atividades desempenhadas.

O PAREG 2024 foi aprovado por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada 625-E, de 2024 e conta com 14 iniciativas, sendo seis do eixos "Qualidade Regulatória" e oito do eixo "Transparência Ativa".

- O eixo "Qualidade Regulatória" abrange iniciativas que têm como objetivo ampliar a qualidade da regulação, e tratam da elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR) ou Estudos sobre revisões de normas ou regulamentações.
- O eixo "Transparência Ativa", que substituiu "estudos e publicações" constante nos Planos anteriores, conta com iniciativas que buscam a publicização de informações como mecanismo de transparência ativa, a fim fornecer informações qualificadas sobre o mercado audiovisual, com base em dados primários, recolhidos em função do trabalho de fomento, regulação e fiscalização da Ancine, e dados secundários, provenientes de fontes externas.

As unidades organizacionais que participaram com iniciativas no Plano foram as unidades de regulação da Agência: Secretaria de Regulação, SRG; Superintendência de Fiscalização, SFI; e Superintendência de Registro, SRE.

Para o monitoramento do Plano Anual de Regulação, a metodologia empregada prevê entregas intermediárias, atribuindo a elas percentuais de cumprimento parciais até o efetivo cumprimento do indicador pactuado. Ao final da vigência do PAREG 2024, identificamos as possíveis situações para as iniciativas:

- Executada: iniciativa concluída, segundo o critério adotado no indicador;
- Em andamento: iniciativa ainda em execução, segundo o critério adotado no indicador.

Até o dia 31 de dezembro de 2024, o cumprimento do PAREG 2024 foi de 76% (tendo atingido 50% de cumprimento nas ações de qualidade regulatória, e 95% nas ações de transparência ativa). Das 14 iniciativas constantes no Plano, oito foram executadas e seis se encontravam em andamento.

A seguir, apresentamos o PAREG 2024 e o índice de cumprimento de cada ação.

Tabela 7- Cumprimento do Plano Anual de Regulação 2024 (PAREG)

PAREG 2024 - EIXO QUALIDADE REGULATÓRIA				
	INICIATIVA	OBJETIVO	INDICADOR	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO
1	Elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre a regulamentação do Art. 27, da MP 2.228-1/01.	O Art. 27, da Medida Provisória 2.228-1/01, dispõe sobre o licenciamento para comunicação pública de obras realizadas com recursos públicos federais em canais educativos, legislativos, universitários, judiciários, comunitários e estabelecimentos públicos de ensino, dez anos após a sua primeira exibição. Esta iniciativa visa a subsidiar tecnicamente a regulamentação do referido artigo.	Análise de Impacto Regulatório finalizada e submetida à apreciação da Diretoria Colegiada.	30%
2	Elaboração de estudo ou Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre regulamentação da celebração e acompanhamento de Termo de Ajuste de Conduta (Instrução Normativa nº 118/2015).	Esta iniciativa visa a subsidiar tecnicamente a revisão da regulamentação da celebração e acompanhamento de Termo de Ajuste de Conduta – TAC (Instrução normativa nº 118).	Estudo/AIR finalizado e submetido à apreciação da Diretoria Colegiada.	50%
3	Elaboração de estudo ou Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre regulamentação do registro de agentes econômicos (Instrução Normativa nº 91/2010).	Esta iniciativa visa a subsidiar tecnicamente a revisão da regulamentação do registro de agentes econômicos, bem como a inclusão do segmento de Vídeo por Demanda no escopo da norma. (Instrução Normativa nº 91/2010).	Estudo/AIR finalizado e submetido à apreciação da Diretoria Colegiada.	20%
4	Elaboração de estudo ou Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre regulamentação do registro de obra audiovisual não publicitária e emissão de Certificado de Registro de Título Não Publicitário (Instrução Normativa nº 105/2012).	Esta iniciativa visa a subsidiar tecnicamente a revisão da regulamentação do registro de obra audiovisual não publicitária e emissão de Certificado de Registro de Título Não Publicitário, bem como a inclusão do segmento de Vídeo por Demanda no escopo da norma. (Instrução Normativa nº 105/2012).	Estudo/AIR finalizado e submetido à apreciação da Diretoria Colegiada.	20%
5	Elaboração de Estudo sobre regulação responsável.	Esta iniciativa tem como objetivo estabelecer uma base teórica sobre o tema, que dialogue com a realidade da Ancine, de forma a servir de referência para futuras propostas de ações práticas envolvendo atuação da Ancine.	Estudo apresentado à Diretoria Colegiada.	100%
6	Elaboração de Estudo para prospecção de possibilidades de aperfeiçoamento dos indicadores econômicos utilizados pela agência.	Esta iniciativa visa à revisão de metodologia dos indicadores econômicos utilizados pela Ancine em suas publicações e estudos. O Estudo proposto apresentará um diagnóstico dos problemas e apontará possibilidades de melhorias nos cálculos e aferição dos indicadores do setor audiovisual.	Estudo de diagnóstico apresentado à Diretoria Colegiada.	80%

Tabela 7- Cumprimento do Plano Anual de Regulação 2024 (PAREG)

PAREG 2024 - EIXO TRANSPARÊNCIA ATIVA				
	INICIATIVA	OBJETIVO	INDICADOR	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO
7	Elaboração de Informe Anual do Mercado Cinematográfico.	Elaborar e publicar, no OCA, o "Informe Anual de Mercado Cinematográfico", com dados relativos ao mercado cinematográfico (obras, parque exibidor, distribuição, oferta de conteúdo brasileiro) e análises sobre o tema.	Informe Publicado no OCA.	100%
8	Elaboração de informe sobre o Mercado de Vídeo por Demanda no Brasil.	Elaborar e publicar, no OCA, informe que apresente panorama sobre a oferta de conteúdos e plataformas de Vídeo por Demanda no Brasil.	Informe publicado no OCA.	100%
9	Elaboração de Anuário Estatístico do Audiovisual Brasileiro.	Elaborar e publicar, no OCA, o Anuário Estatístico do Audiovisual Brasileiro.	Estudo publicado no OCA.	100%
10	Elaboração de painel interativo com informações decorrentes do registro de Certificado de Produto Brasileiro – CPB.	Publicar ferramenta que permita a disponibilização de informações atualizadas, com frequência preestabelecida, a fim de ampliar mecanismos de transparência ativa e reduzir demandas de pedido de acesso à informação (transparência passiva).	Painel publicado no OCA.	100%
11	Elaboração de painel interativo com informações decorrentes da classificação de nível dos agentes econômicos registrados.	Publicar ferramenta que permita a disponibilização de informações atualizadas, com frequência preestabelecida, a fim de ampliar mecanismos de transparência ativa e reduzir demandas de pedido de acesso à informação (transparência passiva).	Painel publicado no OCA.	100%
12	Elaboração de documento consolidando processos e rotinas de divulgação de Informações Regulatórias e de Mercado.	Elencar informações regulatórias e de mercado a serem atualizadas, com frequência e responsabilidades preestabelecidas, a fim de dar transparência e padronizar a divulgação de informações.	Publicação de Documento no OCA ou portal da Ancine.	60%
13	Elaboração de novas funcionalidades para o painel contendo dados de cinema.	Incluir novas métricas, tabelas, gráficos e filtros no painel que contém dados relativos ao segmento de exibição cinematográfica publicado no OCA.	Publicação de novas funcionalidades do painel contendo dados de cinema no OCA.	100%
14	Elaboração de informes trimestrais de TV paga.	Elaborar e publicar, no OCA, informes trimestrais contendo dados sobre a programação de conteúdos na TV paga brasileira.	4 (quatro) informes publicados no OCA.	100%
Cumprimento do PAREG 2024: 76%				

No âmbito das ações executadas no Plano, até 31 de dezembro de 2024, destacam-se as seguintes entregas:

INICIATIVA 05: Elaboração de Estudo sobre regulação responsiva.

A Secretaria de Regulação (SRG) submeteu à apreciação da Diretoria Colegiada um estudo que se debruçou sobre a adoção de regulação responsiva no segmento de fiscalização em agências reguladoras brasileiras, e apresentou propostas de ações consideradas relevantes para o eventual desenvolvimento do tema na Ancine.

INICIATIVA 07: Elaboração de Informe Anual do Mercado Cinematográfico.

O Informe Anual do Mercado Cinematográfico foi publicado em 10/04/2024 no portal do OCA.

INICIATIVA 08: Elaboração de informe sobre o Mercado de Vídeo por Demanda no Brasil.

O Panorama do Mercado de VOD foi publicado no portal do OCA em 03/12/2024, contendo informações do mercado de VOD no Brasil.

INICIATIVA 09: Elaboração de Anuário Estatístico do Audiovisual Brasileiro.

O Anuário Estatístico do Audiovisual Brasileiro foi publicado em 29/08/2024 no portal do OCA.

INICIATIVA 10: Elaboração de painel interativo com informações decorrentes do registro de Certificado de Produto Brasileiro – CPB.

O Painel da Produção Audiovisual Brasileira foi publicado no portal do OCA em 15/08/2024, com informações decorrentes do registro de Certificado de Produto Brasileiro – CPB.

INICIATIVA 11: Elaboração de painel interativo com informações decorrentes da classificação de nível dos agentes econômicos registrados.

O Painel de Produtoras Brasileiras Independentes e Classificação de Nível foi publicado no portal do OCA em 28/06/2024, a partir de informações da classificação de nível dos agentes econômicos registrados.

INICIATIVA 13: Elaboração de novas funcionalidades para o painel contendo dados de cinema.

A nova versão de Painel interativo "Painel Indicadores do Mercado de Exibição", contendo dados de cinema foi aprovado e publicado no portal do OCA em 30/04/2024.

5.2. Fomento ao Mercado Audiovisual Brasileiro

A operação e gestão pela Ancine dos mecanismos de incentivo e fomento ao setor audiovisual previstos na legislação brasileira busca fortalecer e desenvolver a produção audiovisual nacional, com benefícios esperados em aspectos econômicos, sociais e culturais para o país.

Durante o ano de 2024, foram lançadas dez chamadas públicas pela Ancine, que tiveram como objeto fomentar a produção para cinema e TV, além do incentivo à coprodução internacional e apoio aos exibidores. Por meio dos editais foi disponibilizado um montante de R\$ 852.911.760,00. Desse volume de recursos, mais de 30% foram destinados às regiões N, NE e CO e cerca de 15% ao Sul, MG e ES.

As informações detalhadas relativas às atividades de natureza operacional e à execução orçamentária e financeira do FSA estão disponíveis nos [Relatórios de Gestão do FSA](#) no portal da Ancine.

As metas operacionais relativas à seleção e à liberação de recursos foram superadas e, até o final de 2024, foram aprovados 1.527 projetos. Além disso, 346 projetos tiveram primeira liberação de recursos de fomento indireto e/ou contratação de recursos de fomento direto (1º contrato ou novo contrato para financiamento adicional). Em relação ao FSA especificamente, as linhas de crédito disponibilizaram 100% dos recursos aprovados pelo CGFSA para 2024 e 60,35 % do montante disponível foi efetivamente contratado.

O Fundo Iber-Americano Ibermedia, por sua vez, recebeu o valor de R\$ 2.080.000,00 de aporte brasileiro, acima da contribuição mínima de US\$ 1.800.000,00.

Quanto à prestação de contas dos projetos audiovisuais geridos pela Ancine, 251 projetos foram analisados em 2024. Houve avanços, entretanto, no projeto “Malha Fina” desenvolvido em parceria com a Controladoria Geral da União, cujo objetivo é estabelecer uma metodologia de análise de riscos que oriente a priorização e o modo de análise dos projetos.

Trata-se de um novo modelo de avaliação das prestações de contas dos projetos audiovisuais para a superação do passivo histórico acumulado ao longo das últimas décadas. Em 2024, 3.634 prestações de contas foram analisadas, avaliadas e estão em processo de homologação e de arquivamento, o que significa uma redução do passivo de processos de 5.358 para 1.724 e uma ampliação de 150% na capacidade histórica de análise da Ancine.

Com isso, estima-se uma economia de R\$ 665 milhões em custos operacionais, e uma redução no tempo de análise equivalente a 24 anos. Em linha com os atuais padrões de governança, a Ancine divulga o [Painel sobre o Malha Fina](#), de modo que o andamento do projeto e seus resultados possam ser acompanhados pelos interessados.

5.3. Registro de Agentes Econômicos, Produtos e Serviços

No caso do macroprocesso Registro de Agentes Econômicos, Produtos e Serviços, além dos resultados relativos às Metas de Desempenho Operacional e da Agenda Regulatória apresentados no [Relatório Anual Circunstaciado 2024 \(RAC\)](#), merecem destaque as análises de 100% das requisições de Certificado de Produto Brasileiro de obras produzidas ou financiadas com recursos públicos federais e coproduções internacionais, de Registro de Agentes Econômicos e de Registro de Título para Obras não publicitárias realizadas entre dezembro de 2023 e novembro de 2024.

5.4. Fiscalização das Obrigações Tributárias e Regulatórias

Quanto ao macroprocesso Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias, é importante registrar o início do processo de elaboração de norma infralegal para regulamentação do combate à pirataria do conteúdo audiovisual, com ênfase nas violações do direito autoral de obras brasileiras nas plataformas digitais, em face da publicação da Lei n.º 14.815, de 15 de janeiro de 2024, que atribuiu expressamente à Ancine a competência de determinar a suspensão e a cessação do uso não autorizado de obras brasileiras ou estrangeiras protegidas.

Destaca-se, ainda, a análise de 100% das denúncias e representações relativas a obrigações administrativas recebidas pela Ancine e o envio para inscrição em Dívida Ativa de 100% dos processos administrativos fiscais constituídos definitivamente no exercício de 2024 e com valores acima do piso legal para inscrição, além da realização de diversas ações no âmbito do Plano Anual de Fiscalização (PAF) no ano de 2024, conforme os resultados demonstrado a seguir.

PAF 2024: resultados alcançados

O Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias (PAF) da Ancine é um instrumento de planejamento e avaliação da capacidade da mão de obra das unidades envolvidas em fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos de suas equipes, priorizando as atividades que apresentam maior propensão à ocorrência de irregularidades, considerando o porte dos agentes envolvidos e impactos no mercado regulado.

O PAF 2024 foi aprovado por meio da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 626-E, de 2024, e contou com 12 (doze) ações de responsabilidade da Superintendência de Fiscalização (SFI).

Os indicadores previstos no PAF dizem respeito às atividades de verificação efetuadas pela unidade organizacional responsável, a Superintendência de Fiscalização (SFI). Com base neste monitoramento, são identificados indícios de infração, que ensejam a abertura de processos administrativos com vistas à apuração.

A atividade de monitoramento também permite avaliar os percentuais de descumprimento pelo setor regulado e mensurar os impactos destas ações. Assim, é possível avaliar a força de trabalho disponível e utilizar estas informações na proposição de ações mais eficientes.

Ressalte-se que os índices de descumprimento consideram indícios de infração em processos em andamento. Ao final da instrução de cada processo, poder-se-á constatar que não houve infração.

A seguir, apresentamos cada ação do PAF 2024 e seu respectivo percentual de execução do indicador pela unidade responsável:

Tabela 8 - Cumprimento do Plano Anual de Fiscalização (PAF 2024)

PROBLEMA/OPORTUNIDADE		AÇÃO/PROJETO	INDICADOR	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO
1	Monitoramento e fiscalização de cota de empacotamento.	Verificar o cumprimento das obrigações relativas às cotas de empacotamento.	Taxa de pacotes verificados.	Taxa de pacotes verificados: 100% dos pacotes selecionados na amostra.
2	Monitoramento e fiscalização de cota de programação.	Verificar o cumprimento das cotas de veiculação de conteúdo brasileiro de espaço qualificado.	Taxa de canais verificados.	Taxa de canais verificados: 100% dos canais brasileiros de espaço qualificado.
3	Monitoramento e fiscalização de limite de publicidade.	Verificar o limite de publicidade comercial em canais programados no segmento de TV Paga.	Taxa de canais verificados.	Taxa de canais verificados: 100% dos canais da amostra.
4	Monitoramento e fiscalização do envio de relatório de programação.	Verificar a obrigação de envio dos relatórios mensais de programação pelo Sistema de Recepção de Programação de TV (SRPTV).	Taxa de verificação da obrigação de envio de relatório.	Taxa de canais verificados: 100% dos canais de espaço qualificado.
5	Monitoramento e fiscalização do envio de relatório no Sistema de Controle de Bilheteria (SCB).	Verificar o cumprimento da obrigação do envio de relatórios do Sistema de Controle de Bilheteria (SCB).	Taxa de verificação da obrigação de envio de relatório.	Taxa de verificação do envio de relatórios: 100% da amostra.
6	Monitoramento e fiscalização do registro de obras audiovisuais serviço de radiodifusão de sons e imagens.	Verificar as obras publicitárias veiculadas sem o devido registro no serviço de radiodifusão de sons e imagens.	Número de notificações por veiculação de obras publicitárias enviadas às emissoras.	Aferição não realizada por inviabilidade técnica.
7	Monitoramento e fiscalização do registro de obras audiovisuais serviço de acesso condicionado.	Verificar o registro de obras publicitárias e não publicitárias veiculadas sem o devido registro no serviço de acesso condicionado.	Número de canais verificados.	Taxa de canais verificados: 100% dos canais da amostra.

Tabela 8 - Cumprimento do Plano Anual de Fiscalização (PAF 2024)

PROBLEMA/OPORTUNIDADE		AÇÃO/PROJETO	INDICADOR	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO
8	Monitoramento e fiscalização do envio de relatório no Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição - SADIS Detalhado.	Verificar o cumprimento da obrigação do envio de relatórios do Sistema de Acompanhamento da Distribuição em Salas de Exibição (SADIS).	Taxa de verificação da obrigação de envio de relatório.	Taxa de verificação do envio de relatórios: 100% das empresas distribuidoras em atividade.
9	Monitoramento e fiscalização das hipóteses de isenção/redução de CONDECINE - Irregularidades no recolhimento da CONDECINE Remessa.	Representar sobre irregularidades no recolhimento da CONDECINE Remessa.	Número de representações à Receita Federal indicando as empresas que optaram pela isenção do art. 39, X da MP nº 2228-1/01 e não aplicaram os 3% correspondentes à CONDECINE Remessa em obras audiovisuais.	Indicador 100% cumprido mediante envio da representação tempestivamente.
10	Monitoramento e fiscalização das hipóteses de isenção/redução de CONDECINE - Irregularidades nos registros de obras audiovisuais publicitárias brasileiras filmadas ou gravadas no exterior.	Verificar registros de obras audiovisuais publicitárias brasileiras filmadas ou gravadas no exterior.	Taxa de verificação de registro de obras publicitárias brasileiras filmadas ou gravadas no exterior.	Taxa de verificação dos registros: 100% das obras registradas.
11	Monitoramento e fiscalização das hipóteses de isenção/redução de CONDECINE - Irregularidades nos registros de obras publicitárias de caráter beneficente/ filantrópico.	Verificar registros de obras audiovisuais publicitárias de caráter beneficente/ filantrópico.	Taxa de verificação de registro de obras publicitárias de caráter beneficente/filantrópico.	Taxa de verificação dos registros: 100% das obras selecionadas na amostra.
12	Monitoramento e fiscalização das hipóteses de isenção/redução de CONDECINE - Irregularidades nos registros de obras audiovisuais publicitárias brasileiras que não tenham optado por alguma das hipóteses de isenção de CONDECINE.	Verificar registros de obras audiovisuais publicitárias brasileiras que não tenham optado por alguma das hipóteses de isenção de CONDECINE.	Taxa de verificação de registro de obras publicitárias brasileiras que não tenham optado por alguma das hipóteses de isenção de CONDECINE.	Taxa de verificação dos registros: 100% das obras selecionadas na amostra.

5.5. Arrecadação de Receitas

Considerando o disposto na MP n.º 2.228-1/2001, na Lei n.º 11.437/2006 e normas posteriores, a Ancine é responsável pela arrecadação das principais receitas vinculadas ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

Em primeiro plano, há a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), cuja natureza, nos termos do Ementário de Classificação de Receitas da União, tem a seguinte descrição:

Registra as receitas oriundas da contribuição incidentes sobre:

- *a veiculação, a produção, o licenciamento, a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais;*
- *a prestação de serviços que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais;*
- *a veiculação ou distribuição de obra audiovisual publicitária incluída em programação internacional; e,*
- *o pagamento, o crédito, o emprego, a remessa ou a entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação, a preço fixo.*

A operação de arrecadação da CONDECINE se subdivide em Principal (código 1221.04.01), Multas e Juros (código 1221.04.02), Dívida Ativa (1221.04.03) e, por fim, Dívida Ativa – Multas e Juros (1221.04.04). Por outro lado, a praxe administrativa consagrou três formas conceituais intuitivas de abordar a CONDECINE:

- I. CONDECINE – Remessa: pagamento, crédito, emprego, remessa ou entrega, aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, de importâncias relativas a rendimento decorrente da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação;
- II. CONDECINE – Registro de Títulos: veiculação, produção, licenciamento e distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, por segmento de mercado a que forem destinadas;
- III. CONDECINE – Serviços de Telecomunicações: prestação de serviços de telecomunicações que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais listados no Anexo I da Medida Provisória nº 2.228-1/2001.

Além da CONDECINE, outras receitas vinculadas ao FSA arrecadadas pela Ancine em 2024 foram:

- a) Não-Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual: tem como fato gerador a devolução de recursos referentes ao abatimento de Imposto de Renda concedido pela Lei do Audiovisual (Lei n.º 8.685, de 20 de julho de 1993), no caso de não aplicação dos referidos recursos no desenvolvimento de projetos culturais, produção de obras audiovisuais e cinematográficas brasileiras no devido prazo legal e de acordo com a legislação de regência. Distinção operacional: Principal (código 1922.10.21), Multas e Juros (código 1922.10.22), Dívida Ativa (1922.10.23) e, Dívida Ativa – Multas e Juros (1922.10.24).
- b) Restituição de Recursos de Fomento: decorrentes da devolução de recursos repassados pelo agente financeiro como resultado da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de financiamento ou, ainda, pelo descumprimento dos projetos, pela não-efetivação do investimento ou pela sua realização em desacordo com o estatuído em contrato. Operacionalização: Principal (código 1922.09.01), Multas e Juros (código 1922.09.02) e Dívida Ativa (código 1922.09.03).
- c) Amortização de Empréstimos Contratuais: provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas. Operacionalização: Principal (código 2311.06.01).

d) Retorno de Investimentos: trata-se do retorno de recursos decorrentes da participação em empresas e aquisição de direitos sobre os resultados de projetos. Operacionalização: Principal (código 1999.99.21).

e) Remuneração de depósitos: oriunda de remunerações auferidas sobre recursos próprios de empresas públicas, autarquias e fundações públicas, fundos por elas administrados, bem como órgãos da Administração Pública Federal direta, mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional em aplicações a prazo definido ou em aplicações diárias (nesse último caso, mediante autorização legislativa), assim como as remunerações de recursos que, frente a autorização legislativa específica, encontram -se depositados em bancos públicos. Operacionalização: Principal (código 1321.01.01).

f) Multas Previstas em Legislação Específica: decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento ou quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la. Operacionalização: Principal (código 1911.01.01), Multas e Juros (código 1911.01.02), Dívida Ativa (1911.01.03) e, Dívida Ativa – Multas e Juros (1911.01.04).

g) Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel.

Subdividem-se em:

i. Delegação dos serviços de telecomunicação - poder concedente no regime público - não proveniente da utilização de posições orbitais - agrupa as receitas relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações. Registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais. Operacionalização: Principal (código 1333.01.11), Dívida Ativa (1333.01.13) e, Dívida Ativa – Multas e Juros (1333.01.14).

ii. Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais: relativas ao exercício do poder concedente dos serviços públicos de radiodifusão, a serem recebidos direta e livremente pelo público em geral, compreendendo a radiodifusão sonora e de sons e imagens. Registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais. Operacionalização: Principal (código 1333.03.11).

iii. Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais: relativas à cessão do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações. Registra apenas os recursos não provenientes da utilização de posições orbitais.

Operacionalização: Principal (código 1333.04.11) e Dívida Ativa (1333.04.13).

vi. Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais: decorrentes de concessões, permissões e autorizações dos serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequência não relacionados nos itens anteriores. Registra apenas os recursos provenientes da utilização de posições orbitais. Operacionalização: Principal (código 1333.99.21) e, Dívida Ativa – Multas e Juros (1333.99.24).

vii. Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações: decorrentes da aprovação de laudos de ensaio de produtos e prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de telecomunicações - Anatel. Operacionalização: Principal (código 1611.05.01), Multas e Juros (código 1611.05.02), Dívida Ativa (código 1611.05.03) e, Dívida Ativa – Multas e Juros (1611.05.04). Multas e Juros (código 1611.05.02), Dívida Ativa (código 1611.05.03) e, Dívida Ativa – Multas e Juros (código 1611.05.04).

viii. Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações – Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais: decorrentes de multas aplicadas por infração à Lei Geral de Telecomunicações - LGT e cometidas por concessionários de serviços de telecomunicações e de radiodifusão e que não são provenientes de posições orbitais. Operacionalização: Principal (código 1911.02.11), Dívida Ativa (código 1911.02.13) e, Dívida Ativa – Multas e Juros (código 1911.02.14).

h) Receitas de títulos executivos extrajudiciais provenientes de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (código 1999.16.11).

Tabela 9 - Recursos vinculados ao FSA e à Ancine - 2024

RECEITAS FSA	TOTAL (R\$)
Condecine - Intra	3.055
Condecine - Remessa	30.591.111
Condecine - Teles	751.573.846
Condecine - Título	63.478.585
Condecine - Dívida Ativa	1.210.205
FISTEL	30.199.000
Não Aplicação da Lei do Audiovisual	60.534.083
Remuneração de Depósitos	377.163.123
Restituição de Recursos de Fomento	21.429.643
Retorno de Financiamento	137.016.440
RECEITAS FSA	1.473.199.097
Termo de Ajustamento de Conduta	38.735
Multas	2.347.842
RECEITAS ANCINE	2.386.577
TOTAL GERAL	1.475.585.675

Fonte: Tesouro Nacional

5.6. Disseminação do Conhecimento

O Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual - OCA publica anualmente uma série de estudos periódicos sobre o mercado audiovisual brasileiro e os segmentos regulados, apresentando à sociedade dados e informações sobre o setor e o acompanhamento realizado pela Ancine. Em 2024, tiveram destaque as seguintes publicações:

- a) **Informe Mercado Cinematográfico 2023**, com dados consolidados das bilheterias de cinema e do parque exibidor, fornecendo um amplo panorama do setor de salas de exibição no ano de referência.
- b) **Anuário Estatístico Audiovisual Brasileiro 2023**, que unifica e consolida dados anuais sobre diferentes elementos da cadeia produtiva do audiovisual.
- c) **Panorama do Mercado de Vídeo por Demanda 2024**, estudo inédito, com dados sobre oferta de conteúdos e plataformas de Vídeo por Demanda (VOD) no país.

Em 2024, manteve-se o trabalho de constante atualização e aprimoramento de séries históricas de dados sobre o desempenho do setor audiovisual em diferentes formas. A seguir, apontamos algumas dessas publicações:

- a) Listagem de Filmes Brasileiros Lançados 1995 a 2023;
- b) Listagem de Filmes Brasileiros e Estrangeiros Lançados 2009 a 2023;
- c) Listagem de Filmes Brasileiros e Estrangeiros Exibidos 2009 a 2023;
- d) Listagem de Filmes Brasileiros e Estrangeiros Exibidos – informações por semana 2009 a 2023;
- e) Listagem de Coproduções Internacionais 2005 a 2023;

- f) Listagem de Distribuidoras 2009 a 2023;
- g) Público, Renda e Número de Lançamentos por Tipo de Distribuidora 2009 a 2023;
- h) Listagem de Complexos de Exibição por Município e UF – 2023;
- i) Evolução do Número de Salas de Exibição 1971 a 2023;
- j) Quantidade de Complexos por Número de Salas 2007 a 2023;
- k) Quantidade de Salas por UF 2007 a 2023;
- l) Valores Arrecadados Condecine por Mês 2023
- m) Condecine - Valores Arrecadados - Em Reais (R\$) 2006 a 2023
- n) Valores Totais Captados por Mecanismo de Incentivo 2006 a 2023

Em 2024, foi criada nova seção no Portal, "Agentes Econômicos e Obras". A seção é composta por 7 planilhas que dispõem de informações periodicamente atualizadas acerca de agente econômicos, salas/complexos e de obras audiovisuais. A frequência de atualização segue o estabelecido no Plano de Dados Abertos da Ancine, tendo em vista que tais planilhas são derivadas de conjuntos disponíveis em Dados Abertos, adaptados para o formato .xlsx.

Destaca-se, ainda, a série histórica disponível na página do Mercado Audiovisual Brasileiro, com dados gerais disponíveis desde 2002: Dados Gerais do Mercado Audiovisual Brasileiro 2002 a 2023. A página principal apresenta os dados consolidados dos últimos 5 anos, tendo sido atualizada em 2024.

5.6. Disseminação do Conhecimento

Em 2024, o OCA disponibilizou quatro novos painéis com dados mensais de registros de empresas e de obras. São eles: Produtoras Brasileiras Independentes com Classificação de Nível, Complexos e salas de exibição, Coproduções Internacionais e Produção Audiovisual Brasileira.

Paralelamente a estas publicações, foi realizado o aprimoramento do painel de Agentes Econômicos que, inicialmente, contava com 3 abas e, atualmente, é composto por 9, com informações detalhadas por classificação da atividade registrada na Ancine, como Produtora, Distribuidora, Exibidora, Programadora ou empacotadora. Os referidos painéis contam com informações oriundas do Portal Brasileiro de Dados Abertos e são de atualização mensal, proporcionando aos usuários do OCA uma gama de ferramentas de consulta e monitoramento.

Em consonância com a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, à luz do Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016, e com o novo Plano de Dados Abertos (PDA) instituído pela Ancine, correspondente ao período de julho de 2023 a junho de 2025, a seção da Agência no Portal Brasileiro de Dados Abertos é atualizada regularmente de acordo com os prazos pactuados no PDA da Agência.

Ressalta-se que a seção de Dados Abertos no OCA passou por reformulação, destacando-se a periodicidade de atualização de cada conjunto e espelhando os arquivos disponíveis ao Portal de Dados Abertos.

Por fim, foram contabilizadas 82 solicitações de dados e/ou informações em 2024, enviadas diretamente ou redirecionadas ao e-mail do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (oca@Ancine.gov.br). Para tratamento dessas solicitações, foram emitidas respostas de atendimento, de esclarecimento ou de redirecionamento das demandas no âmbito da Agência.

5.7. Principais Desafios e Ações Futuras

Nos últimos anos, a Ancine vem operando em um cenário dinâmico e desafiador, marcado por transformações nos hábitos de consumo, avanços tecnológicos e a necessidade de fortalecer o consumo da produção nacional. Nesse contexto, em 2025, a agência concentra esforços em desafios específicos, buscando estratégias para impulsionar o crescimento sustentável do audiovisual no país e a democratização do acesso ao bem cultural.

Nessa linha, a Ancine tem como uma de suas principais metas para o ano de 2025 a regulamentação do procedimento de suspensão e cessação do uso não autorizado de obras brasileiras ou estrangeiras protegidas, em cumprimento à Lei n.º 14.815, de 15 de janeiro de 2024.

Outro grande desafio da Agência será, a partir do marco legal a ser editado pelo Congresso Nacional, promover uma regulamentação do segmento de Vídeo por demanda atual e abrangente, de forma a garantir a regulação do setor nesse cenário de constante evolução tecnológica.

No segmento de Salas de Cinema, a concentração de público em grandes lançamentos estrangeiros continua sendo um desafio para a Agência. Assim, em 2025, a Ancine manterá seus esforços na busca por estratégias para impulsionar o consumo de conteúdo nacional e estimular sua programação, sem prejuízo à sustentabilidade dos agentes exibidores.

Desta forma, a avaliação dos resultados da Instrução Normativa n.º 172/2025 será decisiva para o processo de revisão e aprimoramento dos parâmetros da Cota de tela para os próximos anos, com vistas a ampliar a participação de público e renda dos filmes brasileiros e a diversidade da produção nacional disponível ao público.

Da mesma forma, com a prorrogação da cota de programação, a Agência dará continuidade aos esforços de modernização e aprimoramento da sua regulamentação. Está prevista a conclusão de uma Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) sobre a Instrução Normativa nº 100. Por meio desta análise, será possível observar os impactos da regulamentação e as oportunidades de melhorias das normas da Agência para o segmento de TV Paga.

É também desafio, em 2025, a continuidade dos esforços em relação à garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Implementado o modelo de oferta dos recursos de acessibilidade por meio dos aparelhos celulares, excluindo-se a necessidade de adaptação das salas de cinema, o desafio para este ano é elaborar um plano de comunicação institucional que divulgue essa nova forma de fruição ao público-alvo e concluir estudos envolvendo a questão da acessibilidade na TV Paga, permitindo o avanço na discussão do tema.

Adicionalmente, no âmbito do fomento ao mercado audiovisual, a Ancine dará continuidade aos projetos Malha Fina, implementação do Cadastro Único dos Projetos e transformação digital dos serviços, além da realização de estudo para revisão e aprimoramento do escopo da análise de cumprimento do objeto dos projetos audiovisuais.

6. Desempenho de Gestão

6.1. Gestão Orçamentária e Financeira

Painel de Execução e Financeira da Ancine

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 consignou à Ancine a dotação de R\$ 150,6 milhões: R\$ 107,2 milhões para despesas com pessoal (Grupo 1); R\$ 40,5 milhões para despesas correntes (Grupo 3) – sendo R\$ 5,2 milhões para benefícios obrigatórios; e, R\$ 1,05 milhão para despesas de capital (Grupo 4). Do ponto de vista do Identificador de Resultado Primário (RP), o orçamento da Ancine dividiu-se em R\$ 14,5 milhões para despesas financeiras (RP 0), destinados à contribuição ao regime de previdências dos servidores; R\$ 97,6 milhões para despesas primárias obrigatórias (RP 1), incluindo o pagamento de ativos, aposentados, pensionistas e benefícios obrigatórios; e, R\$ 38,5 milhões para as despesas discricionárias (RP 2), contemplando o custeio, investimentos e atividades finalísticas. Sobre as dotações discricionárias (RP 2), registra-se que dos R\$ 38,5 milhões, a Ancine empenhou R\$ 35,6 milhões, liquidou R\$ 29,9 milhões e pagou R\$ 29,3 milhões, representando uma execução orçamentária e financeira equivalente a 92% e 76%, respectivamente, do autorizado pela LOA

Gráfico 10 - Dotações Orçamentárias 2023 e 2024

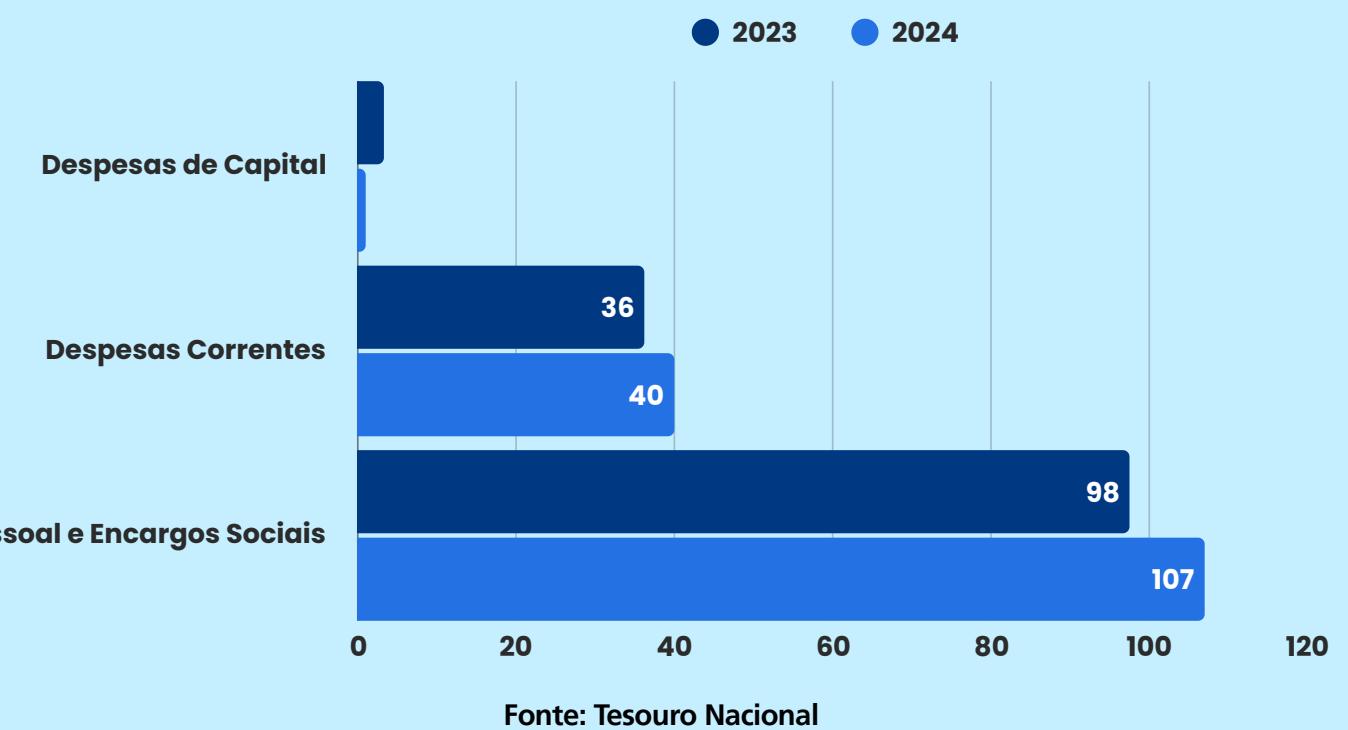
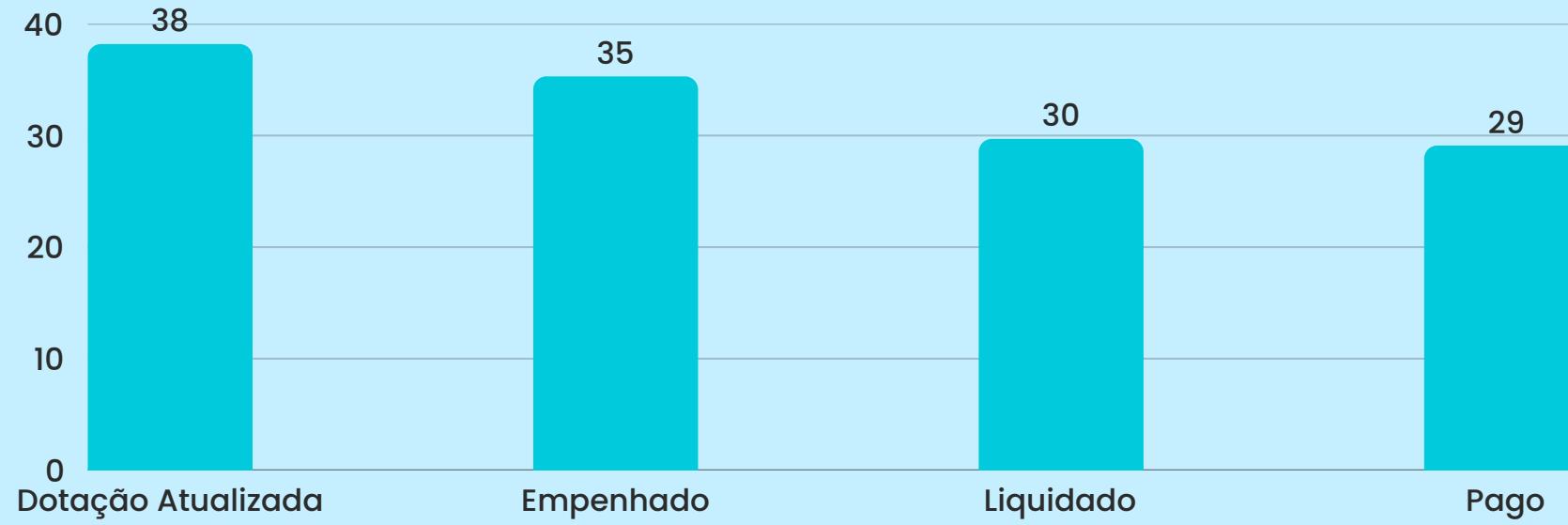


Gráfico 11 - Execução Orçamentária 2024 – Resultado Primário 02
(Em R\$ milhões)



Painel de Execução e Financeira da Ancine

Considerando a categoria econômica, a maior parte das despesas discricionárias empenhadas refere-se ao grupo 3 - Outras Despesas Correntes, sendo os elementos 37 e 39 os mais significativos, alcançando juntos 54% do total. O terceiro elemento de despesa mais significativo foi o elemento de despesa 40, que registrou 22% das despesas empenhadas, contemplando o pagamento de prestação de serviços por pessoas jurídicas relacionadas ao serviço de tecnologia da informação e comunicação.

**Tabela 10 - Principais Despesas Discricionárias de Custeio 2024
(por elemento de despesa)**

Receitas	Total Empenhado (R\$)	(%)
37 – Locação de Mão-de-Obra	10.617.856	28
39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.587.131	26
40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.434.455	22
Demais Elementos	8.957.000	24
TOTAL	37.596.442	100

Fonte: Tesouro Gerencial

Nas despesas de capital, todas executadas no Grupo 4 - Investimentos, os objetos foram divididos sob o elemento 40 (Pessoa Jurídica) – custeio de compromissos com o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento de sistemas informatizados de apoio fundamentais às atividades da Ancine; e elemento 52 - custeio de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Tabela 11 - Despesas Discricionárias de Capital 2024

Receitas	Total Empenhado (R\$)	(%)
40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	869.882	99
52 - Equipamentos e Material Permanente	10.749	1
TOTAL	880.632	100

Fonte: Tesouro Gerencial

Ao fim, excetuando as despesas de pessoal, em 2024 foram empenhados R\$ 38,5 milhões e o valor pago totalizou R\$ 34,7 milhões, dos quais R\$ 30,3 milhões destinaram-se a despesas de manutenção administrativa. Na tabela abaixo, demonstra-se a consolidação de despesas por ação orçamentária no período de 2022 a 2024.

**Tabela 12 - Consolidado Execução Orçamentária e Financeira
(Despesas Discricionárias de Custeio e Capital) – 2022/2024**

Exercício	Dotação Atualizada (R\$)	Total Empenhado (R\$)	Total Pagamento (R\$)
2022	39.454.437	30.573.585	25.111.548
2023	51.489.955	45.775.091	36.448.250
2024	41.510.516	38.477.075	34.703.010

Fonte: Tesouro Gerencial

Tabela 13 - Valores empenhados, liquidados e pagos por ações orçamentárias / Despesas Correntes - 2022 a 2024 (R\$)

Exercício	Ações Orçamentárias	2022			2023			2024		
		Empenhad o	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	513.096	513.096	469.784	529.297	525.134	481.202	624.248	622.374	567.491	
0005 - Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado (Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	2.215.093	2.198.428	2.021.337	2.758.647	2.758.647	2.507.344	4.123.835	4.123.835	3.752.139	
0050 - Contribuição ao Programa Ibermedia	557.690	551.840	551.840	1.800.000	1.800.000	1.800.000	2.080.000	2.080.000	2.080.000	
2000 - Administração da Unidade	26.593.951	21.741.97	21.549.80	29.909.419	26.251.636	25.722.734	30.260.408	26.870.133	26.268.635	
20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória N. 2.228-1/2001)	200.000	200.000	200.000	460.047	460.047	0,00	0,00	0,00	0,00	
20ZJ - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual	170.734	54.704	54.704	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	152.338	139.643	126.948	248.635	212.577	195.929	293.150	252.968	219.792	
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	170.681	137.131	137.131	486.510	354.505	354.505	214.799	212.205	212.205	
TOTAL GERAL	30.573.585	25.536.816	25.111.548	36.192.558	32.362.548	31.061.716	37.596.442	34.161.518	33.100.264	

Fonte: Tesouro Gerencial

Para atingir seus objetivos institucionais, a Ancine/FSA firmou parceiro com outras instituições por meio dos seguintes termos de execução descentralizada com descentralização de dotação orçamentária e repasse de recursos financeiros:

Tabela 14 - Valores Descentralizados - 2024 (R\$)

Descentralizado	Objeto	Orçamento	Financeiro
413001 - ANATEL	Rateio de despesas de espaço compartilhado pela Ancine no edifício da ANATEL	897.175	829.909
253003 - ANS	Rateio de despesas de espaço compartilhado pela Ancine no edifício sede da ANS	652.770	539.911
540020 - SAV	Termo de execução descentralizada para o depósito legal de obras fomentadas com recursos administrados pela Ancine, visando a emissão de laudos técnicos	1.161.471	1.161.471
113245 – ANAC	Curso contabilidade pública: Conformidade contábil e encerramento do exercício e prestação de contas anuais	2.580	2.580
	TOTAL GERAL	2.713.997	2.533.872

Fonte: Tesouro Gerencial

Painel de Execução Orçamentária/Financeira – FSA

O Orçamento de 2024 fixou, para o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), despesas de R\$ 1.023.023.442: R\$ 1.000.000.000 constituem despesas financeiras (RP 0) do Grupo 5 - Inversões Financeiras, relativas às operações de investimentos retornáveis, financiamento e ao apoio a projetos audiovisuais específicos ao setor, viabilizadas por meio dos agentes financeiros; e, R\$ 23.023.442, referem-se às ações discricionárias (RP 2) de remuneração de agente financeiro e à administração do FSA.

Importante destacar os esforços empreendidos pela Ancine junto à Secretaria do Tesouro Nacional no sentido da liberação de recursos. O resultado foi um ano histórico de liberações, contexto que possibilitou a descentralização financeira para os agentes. As liberações foram oriundas de Restos a Pagar e empenhos do exercício, conforme demostram os gráficos a tabelas seguintes:

Gráfico 12 - Execução Orçamentária 2024 – Resultado Primário 02 (R\$ milhões)

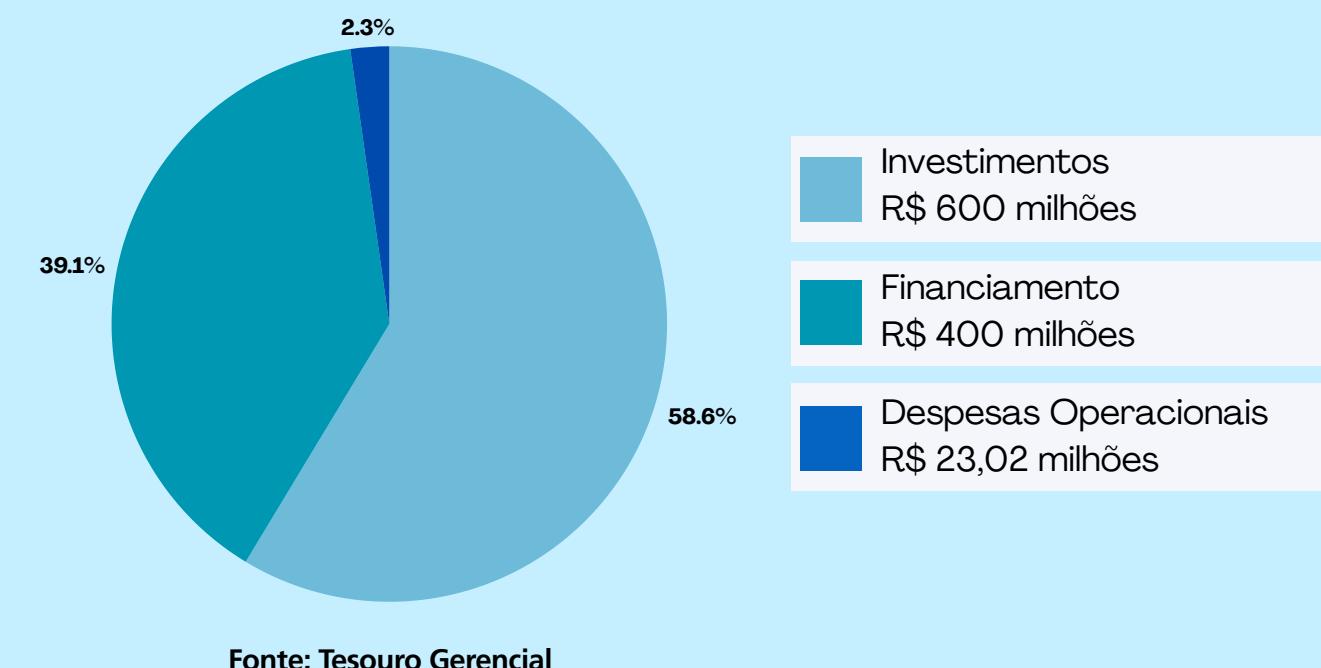


Tabela 15 - Perfil dos Valores Empenhados por Ações Orçamentárias FSA – 2024

Ação Orçamentária	Total Empenhado (R\$)
Ações finalísticas: investimentos, financiamento, apoio a projetos	1.000.000.000
Ações de suporte: remuneração do agente e despesas administrativa	23.023.442
TOTAL GERAL	1.023.023.442

Fonte: Tesouro Gerencial

No exercício de 2024, a totalidade de recursos orçamentários disponibilizados para as ações do FSA foi empenhada no montante de R\$ 1.023.023.422. A execução financeira do FSA, por seu turno, foi de R\$ 1.006.485.576 de liquidação e pagamento, a saber: R\$ 1.000.000.000 referentes ao aporte a agente financeiro com destino a despesas finalísticas - projetos, editais, produções e empresas do setor audiovisual; e, R\$ 6.485.576 para remuneração e resarcimento de despesas dos agentes financeiros.

Tabela 16 - Pagamentos FSA - 2024 (R\$)

Ação Governo	Pagamentos Totais - Exercício + RAP's (R\$)
Investimentos retornáveis no setor audiovisual	600.000.000
Financiamento ao setor audiovisual	400.000.000
Apoio a projetos audiovisuais específicos	0
Subtotal FINALÍSTICAS	1.000.000.000
Administração dos investimentos, financiamentos e atividades	6.485.576
Subtotal OPERACIONAIS	6.485.576
TOTAL GERAL	1.006.485.576,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Painel de Execução Orçamentária/Financeira - FSA

Tabela 17- Valores empenhados, liquidados e pagos por Ações Orçamentárias - FSA - 2022 a 2024 - (R\$)

Exercício	2022					2023				2024			
	Ações Orçamentárias	Empenhado	Despesas Pagas (Controle Empenho)	Restos a Pagar Pagos (Proc e N Proc)	Pagamentos totais (Exercício +RP)	Empenhado	Despesas Pagas (Controle Empenho)	Restos a Pagar Pagos (Proc e N Proc)	Pagamentos totais (Exercício +RP)	Empenhado	Despesas Pagas (Controle Empenho)	Restos a Pagar Pagos (Proc e N Proc)	Pagamentos totais (Exercício +RP)
006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual	300.000.000	0	375.000.000	375.000.000	1.075.190.000	1.075.190.000	645.420.542	1.720.610.542	600.000.000	600.000.000	0	600.000.000	600.000.000
006C - Financiamento ao Setor Audiovisual	100.000.000	0	25.000.000	25.000.000	150.000.000	150.000.000	147.300.000	297.300.000	400.000.000	400.000.000	0	400.000.000	400.000.000
20ZK - Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades	17.248.811	0	10.316.207	10.316.207	33.600.000	0	15.192.759	15.192.759	23.023.442	0	6.485.577	6.485.577	6.485.577
6428 - Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8106 - Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	200.000	0	0	0	10.000	0	58.082	58.082	0	0			0
TOTAL GERAL	417.448.811	0	410.316.207	410.316.207	1.258.800.000	1.225.190.000	807.971.383	2.033.161.383	1.023.023.442	1.000.000.000	6.485.577	6.485.577	1.006.485.577

Fonte: Tesouro Gerencial

6.2. Gestão de Pessoas

Perfil da força de trabalho e detalhamento da despesa de pessoal

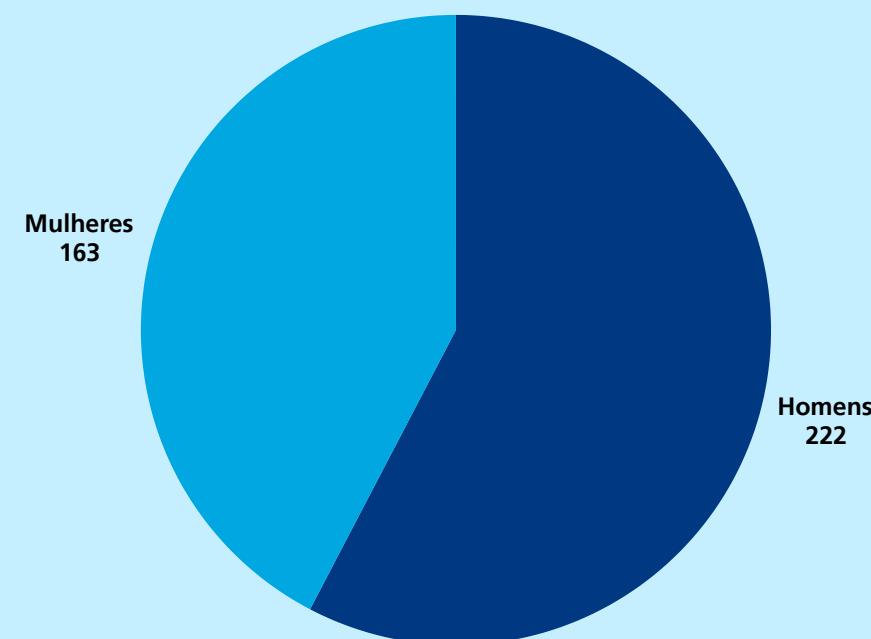
No encerramento do exercício 2024, a Ancine contava com um quadro de 385 servidores, 13 destes ativos em outros órgãos da Administração Pública. A agência recebe 28 servidores cedidos por outros órgãos, além de 30 cargos comissionados. A força de trabalho é composta, em sua maioria, por servidores das carreiras da própria Agência, criadas pela Lei n.º 10.871, de 20 de maio de 2004. A distribuição dos servidores por situação funcional, gênero, cor/origem étnica (autodeclarada), faixa etária, e unidade de exercício está expressa nos quadros seguintes, formulados a partir de informações retiradas do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), considerando o mês de dezembro de 2024 como referência:

**Gráfico 13 - Servidores da Ancine - 2024
(por situação funcional)**



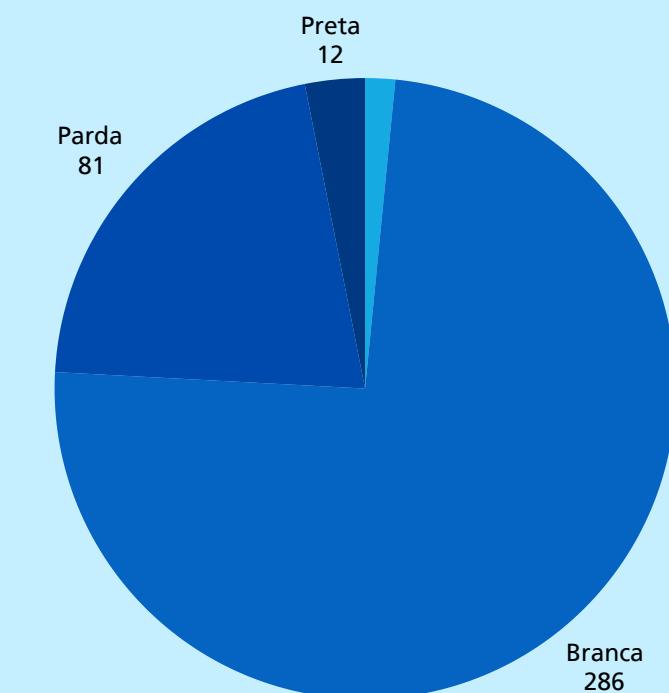
Fonte: SIAPE

**Gráfico 14 - Servidores da Ancine - 2024
(por gênero)**



Fonte: SIAPE

**Gráfico 15 - Servidores da Ancine – 2024
(por situação funcional)**



Fonte: SIAPE

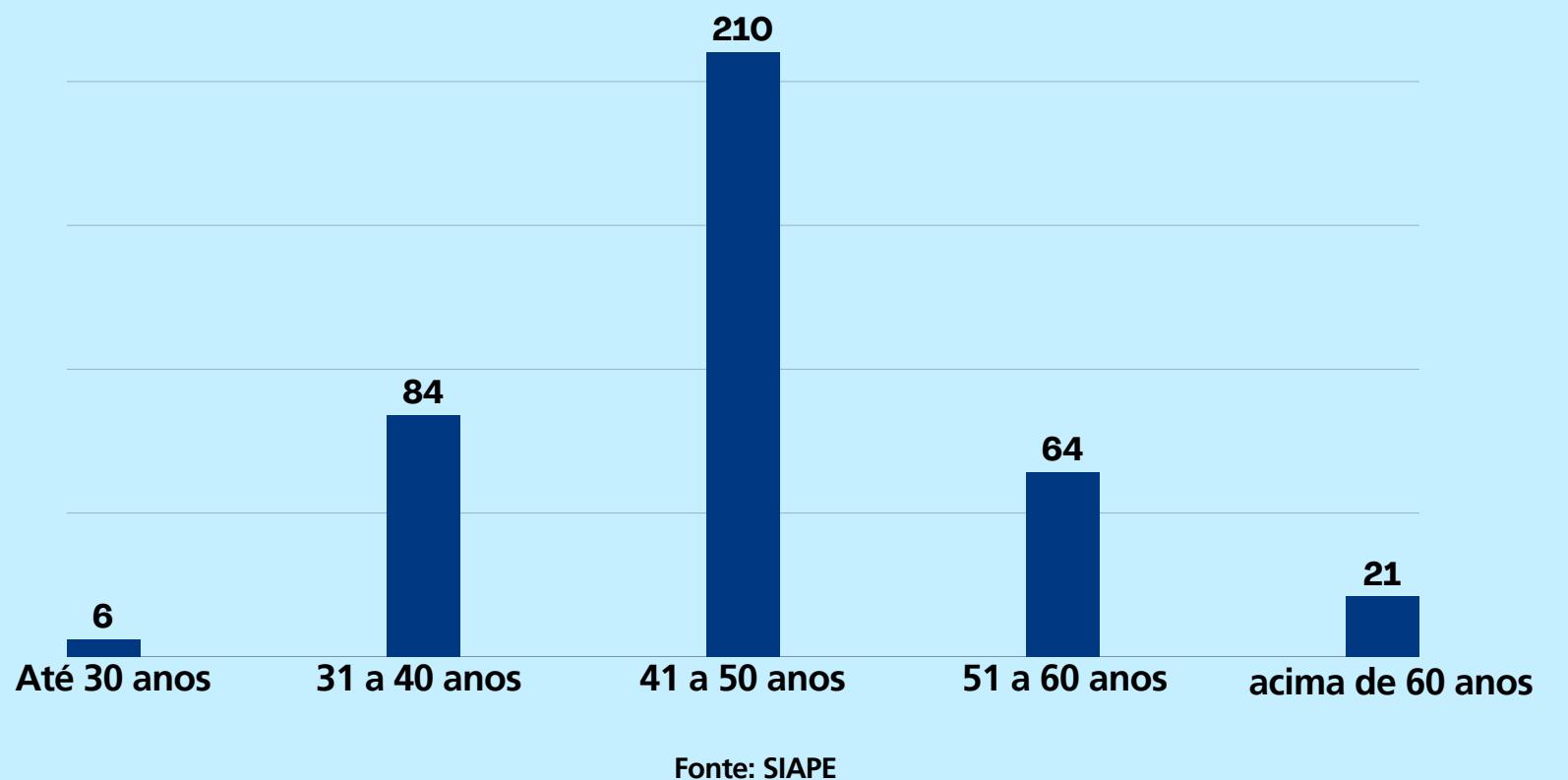
**Tabela 19 - Servidores da Ancine - 2024
(por unidade de exercício)**

**Tabela 18 - Percentual de servidores da Ancine - 2024
(por faixa etária)**

Faixa Etária	%
Até 30 anos	2%
31 a 40 anos	22%
41 a 50 anos	54%
51 a 60 anos	17%
Acima de 60 anos	5%
TOTAL	100%

Fonte: SIAPE

**Gráfico 16 - Servidores da Ancine – 2024
(por faixa etária)**



Fonte: SIAPE

Unidade de Exercício	Quantidade
Diretor-Presidente	01
Diretoria I	04
Diretoria II	03
Diretoria III	01
Gabinete do Diretor Presidente	08
Secretaria da Diretoria Colegiada	03
Assessoria de Comunicação	03
Assessoria Parlamentar	00
Procuradoria Federal	07
Ouvidoria Geral	04
Auditoria Interna	06
Corregedoria	01
Secretaria de Gestão Interna	11
Gerência de Administração	18
Gerência de Finanças e Orçamento	17
Gerência de Recursos Humanos*	33
Gerência de Tecnologia da Informação	23
Secretaria de Financiamento	10
Gerência de Desenvolvimento de Mercado	19
Superintendência de Fomento	80
Superintendência de Prestação de Contas	56
Secretaria de Regulação	27
Superintendência de Fiscalização	27
Superintendência de Registro	23
Total	385

*dos 33 servidores lotados, 18 pertenciam a outras unidades e estavam licenciados ou afastados em dezembro de 2024.

Fonte: SIAPE

[Voltar ao Sumário](#)

Legislação aplicável, gestão, controle interno e externo

A principal norma aplicável à gestão de pessoas é a Lei n.º 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos federais, reunindo de forma abrangente diversos temas que vão desde os requisitos e formas de investidura em cargo público, a estabilidade, vacância, remoção e redistribuição, direitos e vantagens, férias, licenças, tempo de serviço, direito de petição, regime disciplinar, e os direitos relativos à seguridade social. Além dessa norma, aplica-se também a Lei n.º 10.871/2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização dos cargos efetivos das Agências Reguladoras.

Com relação aos mecanismos de controle adotados na gestão da folha de pagamentos, existem diversos normativos, com destaque para o Decreto n.º 67.326/1970 que criou o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC). Atualmente, o Sistema faz parte das atribuições do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a quem compete, dentre outras atividades, a orientação normativa, coordenação, supervisão, controle e fiscalização de assuntos específicos à administração do pessoal civil do Poder Executivo Federal.

O principal meio informatizado de controle, padronização na aplicação da legislação e produção de relatórios gerenciais, além de outras funções, é o SIAPE, que vem se aperfeiçoando no decorrer do tempo, desde o seu lançamento inicial no ano de 1989. O SIAPE tem a função de centralizar o processamento da folha de pagamentos: a centralização das informações é feita pelo MGI, que considera as informações disponibilizadas, de forma descentralizada, pelas diversas unidades pagadoras de cada Órgão da Administração do Poder Executivo Federal.

O SIAPE possui diversos mecanismos de validação de dados e é parametrizado de acordo com a legislação vigente, visando a eliminação de gastos indevidos e a mitigação do risco de fraudes. O sistema conta ainda com uma ferramenta de datawarehouse, que permite a extração de informações e indicadores gerenciais, para acompanhamento e tomada de decisão e, disponibiliza módulos de acesso para que os servidores possam acompanhar sua “vida” funcional, ter acesso às suas informações pessoais e realizar solicitações diversas, como agendamento de férias, dentre outras.

Outros meios de controle existentes são aqueles exercidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Todos os atos de admissão de pessoal por concurso público, concessão de aposentadorias e de pensões são submetidos, após a sua publicação no Diário Oficial da União, ao controle interno da CGU e, também, ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que utiliza como ferramental o sistema “E-Pessoal”. Há que se destacar, ainda, a observância do princípio da “Segregação de funções”, em que servidores diferentes são responsáveis por uma parte do procedimento administrativo. Como exemplo, citamos os lançamentos de valores no Sistema SIAPE, os quais são feitos em nível operacional e dependem de homologação gerencial para surtirem efeitos financeiros e serem incluídos em contracheque.

Remuneração

A evolução remuneratória, observada no decorrer dos anos, se deve às progressões e promoções funcionais próprias dos servidores pertencentes à carreira, que se refletem em avanços no plano de carreira, com o consequente incremento remuneratório e, principalmente, à Medida Provisória n.º 1.170/2023, convertida na Lei n.º 14.673/2023, que alterou a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023. As carreiras da Ancine são remuneradas por subsídio e seguem a seguinte tabela:

Tabela 20 - Detalhamento das remunerações do quadro efetivo (R\$)

Cargos	Início	Fim
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual – NS	16.413,35	22.929,74
Analista Administrativo – NS	15.025,50	21.325,15
Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual – NI	8.053,32	11.451,74
Técnico Administrativo - NI	7.648,17	11.060,32

Fonte: SIAPE

Com o aumento linear conferido a todos os servidores, como se deu com o advento da Lei n.º 14.673/2023, automaticamente, houve incremento nas despesas previdenciárias patronais, com novos valores de aposentadorias (para aqueles que possuem o direito à paridade remuneratória com os servidores ativos) e, também, aumento nas demais despesas variáveis. Importante acrescentar que alguns servidores possuem aumentos anuais em seus proventos, tendo em vista que se aposentaram por regras que reajustam os seus benefícios na mesma época de reajuste para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Desde janeiro de 2023, a Ancine não tem despesas com resarcimentos de pessoal requisitado de órgãos ou entidades de outros entes federativos e/ou de empresas públicas ou sociedades de economia mista não dependentes de recursos do Tesouro Nacional.

A Contribuição à Entidade Fechada de Previdência é um aporte financeiro que a União, suas autarquias e fundações são responsáveis, na qualidade de patrocinadores, às entidades fechadas de previdência complementar, conforme determinado pela Lei n.º 12.618/2012.

Tabela 21 - Detalhamento da despesa de pessoal - 2022 a 2024 (R\$)

Discriminação	2022	2023	2024
Aposentados RPPS, Remuner. e Ref. Militar	1.756.041,69	2.165.813,85	2.580.573,73
Contribuição Entidade Fechada Previdência	827.438,42	1.259.348,74	1.253.086,11
Despesas de Exercícios anteriores	155.708,66	313.782,34	75.510,64
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-
Obrigações Patronais	14.730.471,42	14.841.329,40	15.268.687,12
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	273.555,88	334.385,19	252.200,28
Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	590.008,94	-	-
Sentenças Judiciais	6.082,95	5.970,60	8.985,22
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.391.693,43	82.798.460,33	85.627.221,43
TOTAL GERAL	95.731.000,99	101.719.090,45	105.066.264,53

Fonte: SIAPE

Gestão do Desempenho

Em 2024, houve a execução de 4 ciclos do Programa de Gestão Ancine, cujos resultados estão disponíveis no [portal da Ancine](#).

Programa de Bem-Estar e Saúde do servidor para o trabalho

No âmbito do Programa de Bem-Estar e Saúde do servidor, destaca-se a implementação da plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar. Em 2024, a adesão ficou acima de 85%, corroborando o sucesso da iniciativa que pretende melhorar a saúde física e mental do corpo de servidores.

Capacitação: Estratégia e Números

O orçamento destinado à capacitação, no exercício, foi da ordem de R\$ 400 mil. As ações desenvolvidas têm como referencial o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), aprovado pelo Decreto n.º 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP). O PDP 2024 foi fruto de um levantamento completo e abrangente de necessidades de capacitação, elaborado junto às lideranças e chefias da Ancine. O Planejamento considerou a orientação estratégica estabelecida nas diretrizes, objetivos, indicadores e metas constantes do Planejamento Estratégico 2024/2027, de forma que a seleção e a aprovação das ações de capacitação executadas se deram a partir de três perspectivas: I) a identificação das necessidades listadas no PDP 2024; II) o grau estratégico e transversal do tema demandado pelo servidor/área; e, III) a análise crítica dos resultados de capacitações realizadas nos anos anteriores.

Como resultado, o PDP 2024 teve o total de 50 (cinquenta) necessidades de capacitação listadas como prioritárias, que abrangeram temas das áreas de tecnologia da informação, ciência de dados, inteligência artificial, gestão de pessoas, regulação, mercado e produção audiovisual, fomento, comunicação, gestão de riscos, ética, inovação institucional, dentre outros. Dentre as ações realizadas ao longo do ano, é possível destacar duas iniciativas de caráter transversal, contemplando diversas áreas da Ancine: i) Curso "Contratos na Indústria Audiovisual" com o objetivo de preparar servidores para a análise crítica de contratos e documentos recebidos das proponentes nos processos de aprovação e financiamento de projetos audiovisuais: capacitou 22 servidores, lotados em 8 áreas da Ancine; e, ii) Seminário "Gestão de Riscos e Integridade", promovido pela Ancine, com 10 (dez) horas de capacitação sobre o tema: alcançou 114 servidores, de quase todos os setores da Agência.

6.3. Gestão de Licitação e Contratos

Em 2024, o número de contratações diminuiu com relação ao exercício anterior, tendo em vistas os esforços da Ancine para o aperfeiçoamento da gestão e otimização de gastos: foram realizados 68 processos de contratação de serviços ou aquisição de bens. Além disso, a Ancine aderiu a 3 Atas de Registro de Preços, nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e aquisição de equipamentos. A Ancine celebrou 26 contratos, por meio de processos de inexigibilidade de licitação, para execução de seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), contrações que somaram R\$ 254.780.48, no desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico do quadro de servidores.

Destacam-se, também, as contratações referentes às cotas de patrocínio, realizadas por meio de processo de inexigibilidade de licitação, que refletem ações inovadoras da Ancine no incremento do fomento à indústria do audiovisual. Nessa modalidade, foram investidos R\$3.180.000,00 na aquisição de 13 cotas de eventos de interesse do setor regulado, como os festivais de cinema realizados em diversas regiões do país apresentados a seguir.

Tabela 23 - Aquisição de cota de patrocínio – 2024

Cotas de Patrocínio	Período	Valor (R\$)
26º Festival de Cinema Brasileiro de Paris	26/03 a 02/04/2024	195.000
Rio2C	04 a 09/2024	1.000.000
Festival de Bonito 2024	20 a 27/07/2024	150.000
Festival de Gramado 2024	09 a 17/08/2024	250.000
5º MAN - Mercado Audiovisual do Nordeste 2024	25 a 28/09/2024	150.000
48ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo 2024	17 a 30/10/2024	250.000
Festival Fernando de Noronha/PE -2024	19 a 23/08/2024	100.000
Festival do Rio 2024 e o RioMarket	03 a 13/10/2024	250.000
18ª CineBH Mostra Internacional de Cinema de Belo Horizonte e o 15º Brasil - CineMundi	24 a 29/09/2024	250.000
FAM - Florianópolis Audiovisual Mercosul - 2024	05 a 11/09/2024	185.000
Cine PE 2024	28 a 30/10/2024	150.000
EXPO CINE 2024	08 a 11/10/2024	150.000
14º BrLab	01 a 07/10/2024	100.000

Fonte: Ancine

**Tabela 22 - Contratações - 2021-2024
(por modalidade de processo licitatório)**

Modalidade	2021	2022	2023	2024
Pregão	20 (*)	13 (*)	18 (*)	8(*)
Inexibilidade	16	28	52	46
Dipensa	18	18	25	14
TOTAL	54	59	95	68

(*) Pregões efetivamente concluídos

Fonte: Ancine

Ainda acerca da otimização dos recursos, a Ancine registra significativa redução de valores nas contratações realizadas por meio de Pregão, tendo em vista os preços apurados nas pesquisas de mercado que instruem os processos de aquisição/contratação, com aqueles efetivamente contratados, conforme se verifica na tabela abaixo:

Tabela 24 – Percentual de economia obtida em Pregões – 2024

Pesquisa de Preços (R\$)	Valor Contratado (R\$)	% Redução
R\$ 4.680.802,41	R\$ 2.188.483,36	46,77%

Fonte: Ancine

Também merece destaque o Termo de Execução Descentralizada firmado com a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (Sav/MinC), visando viabilizar a redução do passivo do depósito legal, existente na Cinemateca Brasileira, em São Paulo.

Execução de Contratos

A implementação de diversas medidas para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e contratual e otimização de gastos viabilizou a redução de cerca de 16,5% do número de contratos e de 15,6% na execução contratual, comparado com o exercício de 2023. Em 2024, a Ancine fez a gestão de 116 contratos, a saber:

**Tabela 25 – Execução dos contratos – 2024 (R\$)
(por objeto)**

Objeto	Quantidade	Valor executado
Locação de imóveis e cessão de uso	3	3.532.714,29
Serviços Continuados com mão de obra	8	13.411.624,25
Serviços continuados sem mão de obra	44	8.589.641,05
Serviços não continuados	61	4.792.574,75
TOTAL	116	30.326.554,34

Fonte: Ancine

6.4. Gestão Patrimonial e de Infraestrutura

Após a entrega de imóveis do Rio de Janeiro e celebração do Termo de Compartilhamento com a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, foi possível economizar em torno de 38% de recursos com despesas de aluguéis e manutenção imóveis.

Atualmente, a Ancine ocupa apenas 3 imóveis: um em Brasília/DF, onde funciona sua sede e, dois no Rio de Janeiro/RJ, onde funcionam as instalações do Escritório Central.

**Tabela 26 - Imóveis ocupados pela Ancine - 2024
(por tipo)**

IMÓVEIS Ancine - VALORES ANUAIS - 2024			
UF	ENDEREÇO	INSTRUMENTO	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS
DF	SAUS, Quadra 06, Bloco E, Asa Sul, Brasília/DF	TC 02/2021	R\$ 921.153,44
RJ	Graça Aranha, 35	INSS	R\$ 2.028.000,00
	Avenida Augusto Severo, 84, 3º ANDAR	TC 2/2022	R\$ 565.366,91
Total			R\$ 3.514.520,35

Fonte: Ancine

Em 2024, devido à impossibilidade legal de desfazimento de bens patrimoniais em ano eleitoral, a Coordenação de Documentação e Patrimônio (CDP) realizou reorganização de espaços e eliminação de material sem tombamento através de cooperativa devidamente registrada.

Principais Investimentos em Infraestrutura

Na continuidade das ações de melhorias que estão sendo realizadas no imóvel do Escritório Central da Ancine, localizado na Avenida Graça Aranha, nº 35, no Rio de Janeiro/RJ, foi implantado o Sistema de Segurança Eletrônica – SSE. O sistema abrange Circuito Fechado de TV (CFTV), catracas eletrônicas, sistema de alarmes e fechaduras eletrônicas. O sistema aperfeiçoa e complementa o serviço de vigilância patrimonial, de forma mitigar os riscos de segurança patrimonial e de infraestrutura, por meio de monitoramento sistemático e de recursos tecnológicos.

Outra benfeitoria realizada no citado imóvel, foi a recuperação estrutural e impermeabilização dos reservatórios de água (caixa d'água e cisterna). Essa necessidade foi constatada por meio de laudo de vistoria predial e contribuiu para a preservação da edificação, bem como a saúde e segurança do público usuário da Instituição.

Em 2024, foi elaborado projeto de reforma e modernização dos 3 elevadores do prédio, que se encontram desgastados pelo uso e pela ação do tempo. Os serviços contratados permitirão o funcionamento dos equipamentos de forma eficiente e eficaz, favorecendo ainda para a conservação do patrimônio. A contratação objetiva também fornecer maior segurança e conforto no transporte dos servidores, colaboradores, estagiários e visitantes às instalações da Ancine. A execução da reforma se dará em 2025.

6.5. Sustentabilidade

A sustentabilidade ambiental é um dos pilares estratégicos na aquisição de bens e contratação de obras e serviços realizadas pela Ancine. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) e as disposições da IN SLTI/MPOG n.º 01/2010, de 19/01/2010 são referenciais em todas as contratações e aquisições.

A Ancine adota práticas diárias de sustentabilidade e de racionalização dos gastos nos processos de aquisição de bens, na contratação de serviços ou obras, além de realizar ações com vistas à economia da manutenção e operacionalização predial.

Os editais publicados pela Ancine exigem a observância de critérios de sustentabilidade, conforme modelos disponibilizados pela AGU, além de cláusulas específicas, quando necessário, sempre em conformidade com o Decreto n.º 7.746/2012.

São inúmeras as ações realizadas pela Ancine visando a redução do consumo de recursos naturais, com destaque para:

- Substituição de lâmpadas fluorescentes e incandescentes por LED;
- Reutilização da água gerada pelos aparelhos de ar-condicionado;
- Cancelamento de contrato de água mineral e instalação de filtros de água;
- Instalação do Sistema Eletrônico de Documentos – SEI, com digitalização de processos administrativo, ampliação do uso de assinaturas eletrônicas e sistemas digitais para minimizar impressões desnecessárias;

- Eliminação de copos descartáveis para consumo de água;
- Implementação de programa de gestão, com a possibilidade de teletrabalho integral ou parcial dos servidores; e
- Orientação para uso consciente de equipamentos, com desligamento de computadores, aparelhos e lâmpadas, em horários não operacionais.

Realiza-se, também, a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto n.º 5.940/2006, a fim de proceder à designação adequada dos resíduos. A Ancine faz gestão de contrato específico com empresa especializada em coleta de lixo, bem como possui contratos específicos com cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para descarte desse tipo de materiais e dos bens e equipamentos inservíveis.

Apesar dos avanços, alguns desafios ainda precisam ser superados. A inexistência de prédio próprio e as limitações orçamentárias inviabilizam algumas ações de modernização predial e, em alguns casos, há limitações na oferta de serviços, que impedem a contratação de itens mais sustentáveis.

Para superar essas questões, novas estratégias serão implementadas, garantindo que a Ancine continue evoluindo na busca por um impacto ambiental reduzido e um futuro mais sustentável.

A prioridade atual é proceder a atualização de seu Plano de Logística Sustentável, alinhando-se às diretrizes legais e promovendo um impacto positivo no meio ambiente e na sociedade.

6.6. Gestão de Documentos e de Dados

Visando aprimorar a estrutura organizacional e o tema da governança de dados, em setembro de 2024, foi criada a Coordenação de Gestão de Documentação e Dados (CGD). A CGD está diretamente vinculada à Secretaria de Gestão Interna (SGI) e possui, dentre suas competências, a missão de implementar a política de governança de dados da Ancine e monitorar a implementação das normas complementares, orientações e diretrizes para a governança dos dados e informação, catalogação, curadoria, integridade, segurança, acesso devido, integração e compartilhamento de dados emitidas pelo Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Controles (CGRC). Em conjunto com a Gerência de Tecnologia de Informação (GTI), a CGD também responde pelo repositório de dados e dos inventários de dados produzidos ou custodiados pela Ancine. A gestão documental segue sob responsabilidade da área, com a administração do Protocolo, a gestão do SEI, e do Arquivo Central, bem como a administração de contrato com 29 prestadores de serviço voltados para o apoio à gestão documental.

Todas as entregas realizadas em 2024 fazem parte do escopo do projeto estratégico “Implantação da Governança de Dados e Gestão de Documentos”.

Gestão Documental

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) manteve o diálogo com o Arquivo Nacional e encaminhou os procedimentos para aprovação dos instrumentos de gestão de documentos, Código de Classificação e Tabela de Temporalidade, relativos às atividades finalísticas da Ancine, com previsão de publicação em 2025.

Governança de Dados

Em 2024, foi realizada uma avaliação de maturidade institucional em dados, em consonância com o framework disponibilizado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI). Os resultados da avaliação são insumos necessários e relevantes para as diretrizes, objetivos e estratégias a serem definidas na Política, bem como para a priorização dos projetos, iniciativas e ações a serem executados, no sentido da evolução de maturidade em dados.

Paralelamente, foram dados os passos iniciais e tratadas as primeiras minutias de norma para implementar a Política de Governança de Dados, estabelecendo-se como meta sua publicação em 2025. Outra frente de trabalho foi a avaliação de sistemas que dão suporte à governança de dados, em especial, a realização de inventário de dados e criação de catálogo, prevendo-se aquisição no exercício de 2025.

6.7. Gestão da Tecnologia de Informação (TI)

Governança de TI e Conformidade Legal

Em 2024, o Decreto n.º 12.069 trouxe a nova Estratégia de Governo Digital e a Portaria SGD/MGI n.º 4.248/2024 estabeleceu recomendações para o alcance dos objetivos para o período de 2024 a 2027. A Ancine, autarquia federal, segue as diretrizes legais emanadas pelos normativos citados e pela legislação relacionada, a qual dispõe sobre a necessidade de composição de um Comitê de Governança Digital.

Em âmbito interno, a Resolução de Diretoria Colegiada n.º 132/2023 instituiu o Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Controles (CGRC) que tem dentre suas competências a atuação como Comitê de Governança Digital, de forma a cumprir o disposto no Decreto n.º 10.332/2020, e suas alterações, bem como as disposições do inciso XI do art. 21 do Regimento Interno da Ancine, com as seguintes atribuições:

- I. deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação, ou seja, a governança digital da Ancine;
- II. supervisionar e zelar pela qualidade e integração dos sistemas de informação da Agência;
- III. propor à aprovação da Diretoria Colegiada os instrumentos de planejamento para a consecução dos objetivos da estratégia de governo digital da Ancine;
- IV. organizar a demanda interna e propor à aprovação da Diretoria Colegiada a priorização do desenvolvimento, implementação e evolução dos sistemas de informação da Ancine.

Nas reuniões do CGRC em que a pauta contém assuntos referentes à governança digital, participam com direito a voto o Gerente de Tecnologia da Informação e o Ouvidor Geral, este último nos termos da Portaria Ancine n.º 474-E/2020, no papel de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais.

Montante de recursos aplicados em TI

O investimento em equipamentos de TI na Ancine é cíclico, pois como adotamos a estratégia de manutenção de datacenter próprio em ambiente de convergência, o padrão é que ocorram gastos concentrados para atualização tecnológica dos equipamentos seguidos de períodos com pouco ou nenhum gasto relevante em hardware.

O ano de 2024 foi justamente um período de ausência de gasto relevante em equipamentos, dados os investimentos altos em 2023 neste tipo de contratação. Prevaleceram dentre os maiores investimentos, portanto, os contratos de prestação de serviços de TI em infra, suporte, segurança da informação e desenvolvimento de software (8, 11, e 12/2023; 20/2021), assim como o contrato para manutenção do ambiente de trabalho colaborativo Microsoft 365 da Agência (14/2022).

Tabela 27 - Gastos em TI por tipo de contratação - 2024

Natureza da Contratação	% do Total Empenhado
Serviços de Desenvolvimento e sustentação de aplicações	38%
Locação de software / SaaS	22%
Suprimento de infraestrutura de TI	21%
Suprimento técnico e atualização de versão de software	11%
Aquisição de licenças vitalícias	5%
Comunicação de dados	2%
Outsourcing de impressão	1%
TOTAL EMPENHADO	R\$ 9,3 milhões

Fonte: Ancine

Tabela 28 - Contratações mais relevantes de TI - 2024 (R\$ milhões)

Empresa	Contrato	Natureza	Valor Anual Empenhado
HITSS do Brasil serviços tecnológicos LTDA	20/2021	Serviços de sustentação e apoio ao desenvolvimento de sistemas	3,06
Stefanini consultoria e assessoria em informática S.A.	8, 11 e 12/2023	Serviços de infra, SI e suporte ao usuário	1,97
Brasoftware informática LTDA	14/2022	Software como serviço (SaaS) – Microsoft 365	1,8
Figo technologies Brasil LTDA	37/2023	Aquisição e suporte técnico - ferramentas de gerenciamento de TI	0,6
Oracle do Brasil Sistemas LTDA	03/2022	Suprimento técnico e atualização de sistemas de banco de dados	0,5
Total (85% do empenhado em 2024)			7,91

Fonte: Ancine

Principais iniciativas e resultados por processo de TI da Cadeia de Valor

Gerenciar soluções de TIC

Na frente de entregas de sistemas e aplicações, destacam-se aquelas realizadas com uso de tecnologia de desenvolvimento rápido com pouco código (low-code), conforme listadas a seguir.

Cadastro Único de Projetos (CUP)

O CUP é uma demanda histórica das áreas de fomento. O sistema agrupa os diferentes processos administrativos ativos atrelados a um mesmo projeto audiovisual num único cadastro, servindo como canal de entrada para os processos sob gestão da Superintendência de Fomento (SFO) sob uma visão de projetos audiovisuais. No caso de uma obra audiovisual com processos distintos para cada fonte de financiamento, por exemplo, o CUP agraga na visão de um mesmo projeto dessa obra todas aquelas fontes e qualquer processo futuro que venha a ser criado atrelado a este mesmo projeto.

Com o Cadastro Único de Projetos, a Ancine passa a dispor de um módulo que se propõe a agregar e organizar todas as solicitações externas e informações atreladas a um mesmo projeto audiovisual de fomento. O CUP inicia integrado aos sistemas SALIC, SANFOM e aos serviços digitais da SFO no Gov.br e passa a ser a nova porta de entrada para as solicitações. Introduz o conceito de projeto mínimo gerado diretamente no CUP e, posteriormente, informações complementares vão sendo apensadas através dos demais sistemas corporativos especializados integrados, a depender da necessidade relacionada. Qualquer modificação nos sistemas integrados ao CUP se reflete neste, automaticamente.

Sistema de Controle de Prazos de Fomento Direto e Indireto

O módulo de controle de prazos de processos de fomento direto e indireto teve oito versões implantadas em 2024 e permite às áreas de fomento o controle tempestivo dos prazos em projetos sob sua gestão.

Em termos tecnológicos, além de ter sido desenvolvido em tecnologia low-code este módulo promoveu o desacoplamento deste tipo de funcionalidade dos sistemas corporativos especializados, centralizando num módulo específico a manutenção do controle de forma transversal ao conjunto de sistemas corporativos da Ancine, o que trouxe ganhos operacionais tanto para a área usuária (SFO) quanto para a unidade que mantém e desenvolve o módulo (GTI).

O controle de prazos em processos de fomento indireto foi praticamente concluído em 2024. Em 2025, seguem em desenvolvimento as funcionalidades de controle de prazos em processos de fomento direto.

Principais iniciativas e resultados por processo de TI da Cadeia de Valor

Sistema de Desempenho Comercial do FSA - TV e VOD

O novo Sistema de Desempenho Comercial do FSA (TV e VOD) teve o início de seu desenvolvimento no último trimestre de 2024 para atendimento da necessidade de publicação dos respectivos Editais ainda no mesmo exercício. Foram construídas e disponibilizadas as funcionalidades de inscrição e habilitação das empresas e o desenvolvimento do sistema segue para atender as demais fases dos editais ao longo de 2025.

A frente de desenvolvimento rápido foi fundamental para trazer a capacidade operacional à GTI de atendimento tempestivo deste tipo de demanda, pois os processos de desenvolvimento tradicional de sistemas não teriam dado conta do atendimento no prazo necessário.

Registro de Participação e Premiação em Festivais (RPPF)

Trata-se de um módulo de sistema de menor porte que foi integralmente reescrito em menos de dois meses, em razão da defasagem tecnológica do sistema legado que vinha sendo utilizado e apresentava constantemente a necessidade de manutenções custosas em termos de tempo.

Apesar de ser uma aplicação pequena, o RPPF é uma aplicação relevante, pois a sua base de dado é consumida pelos demais sistemas que gerenciam editais do FSA.

Demais iniciativas de sistemas e aplicações

Além da iniciativa de desenvolvimento rápido de sistemas corporativos, uma segunda frente de transformação digital na Ancine é o redesenho dos serviços digitalizados publicados no Portal de Serviços do Gov.br, assim como a ampliação expressiva da quantidade de serviços publicados até então. Uma contratação conjunta de automação de serviços públicos coordenada pela Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI), da qual a Ancine foi partícipe, dá sustentação a esta frente de trabalho. Em 2024, foram construídos 4 (quatro) serviços para a Secretaria de Regulação e 2 (dois) para a Secretaria de Financiamento. No total, além destes seis estão planejados mais 28 (vinte e oito) serviços digitais da Ancine no Gov.br.

A terceira frente de transformação digital relevante corresponde às iniciativas de implantação de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) na Agência. Em 2024, foi realizada no segundo semestre uma prova de conceito (PoC) com a empresa Google Cloud para o reconhecimento automático de campos de informação em documentos fiscais nos processos de prestação de contas de projetos audiovisuais na Ancine. No curso dos trabalhos, foi obtida uma acurácia muito elevada no reconhecimento automático dos campos do CPF/CNPJ do emissor do documento fiscal, VALOR e DATA. O que a prova de conceito procurou demonstrar foi a capacidade de substituir em grande medida parte do atual trabalho de verificação manual da correspondência entre as informações de despesas em projetos audiovisuais recebidas e os respectivos documentos comprobatórios, o que abriria espaço tanto para a potencial diminuição expressiva no tempo de análise destes documentos em processos de prestação de contas através da adoção de tecnologias de IA, assim como a possibilidade de alocar servidores diretamente envolvidos no processo de verificação atual de documentos fiscais em outras funções.

Principais iniciativas e resultados por processo de TI da Cadeia de Valor

Gerenciar serviços e suporte de TIC

No ano de 2024, houve amadurecimento na implantação de ferramentas de gerenciamento dos ambientes de serviços e suporte de TIC, adquiridas no ano anterior por meio do Contrato 37/2023. Além de licenças vitalícias, o objeto contemplou a contratação de suporte técnico para os anos seguintes. Neste macroprocesso, destaca-se a consolidação da implantação da Central Única de Atendimento da GTI, voltada para os usuários internos na Ancine, organizando o relacionamento e as demandas de todas as unidades relacionadas à tecnologia da informação através de um único canal.

Avaliar gestão de TIC

A Gerência de Tecnologia da Informação preza pela transparência na avaliação e publicação dos resultados da gestão de TI e disponibiliza relatório anual de apuração do Plano Diretor de TIC. A GTI também disponibiliza internamente informações sobre andamento dos projetos de soluções de TI, por meio de dashboard do Power BI.

Gerenciar processos de TIC

Em 2024, a mesma contratação de ferramentas de gerenciamento que serviu ao macroprocesso "Gerenciar serviços e suporte de TIC", numa perspectiva do benefício ofertado aos usuários finais destes serviços beneficiados na ponta, também serviu para a modelagem e estruturação de processos internos da área de tecnologia na Ancine.

Apoiar a Governança de TIC

O Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Controles contempla, na sua estrutura, as funções de Comitê de Governança Digital na Ancine. A GTI tem assento permanente neste Comitê de Governança Digital, presidido pela Secretaria de Gestão Interna, dando, portanto, continuidade ao macroprocesso de suporte no apoio à governança de TIC.

Principais iniciativas e resultados por processo de TI da Cadeia de Valor

Segurança da Informação

A estrutura de governança da segurança da informação na Ancine anteriormente exercida pelo Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), passou a ser competência do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Controles a partir da edição da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 132/2023, com as seguintes atribuições:

- I. assessorar na implementação das ações de segurança da informação;
- II. constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;
- III. propor alterações na política de segurança da informação interna; e
- IV. propor normas internas relativas à segurança da informação.

O Gerente de Tecnologia da Informação e o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais são convocados como membros permanentes para as reuniões que tratam de temas de segurança da informação.

Além do CGRC, a Ancine também possui uma Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), cuja composição foi renovada por meio da Portaria n.º 182-E, trazendo uma representação mais plural na nova composição. Ainda no tema da segurança, ao longo de 2024 a Ancine manteve conformidade com todas as ações atreladas ao Programa de Privacidade e Segurança de Informação (PPSI).

Dentre as ações conduzidas no ano, destacam-se a implantação das seguintes ferramentas de gerenciamento:

- OpManager (monitoramento e gerenciamento do ambiente de TI)
- ADManager/ADAudit (gerenciamento e auditoria do AD)
- Endpoint Central (gerenciamento de ativos, incluindo verificação de vulnerabilidades e aplicação de atualizações)
- EventLog Analyzer (SIEM - agregador e correlacionador de logs)
- Password Manager (Cofre de senhas)

Principais iniciativas e resultados por processo de TI da Cadeia de Valor

Principais desafios e ações futuras

Na frente de entregas de sistemas e aplicações, a meta de consolidar a implantação do novo contrato de desenvolvimento de software, celebrado sob escopo da iniciativa CodificaGov e coordenado pela Secretaria de Governo Digital, não foi alcançada em 2024 por conta de alteração de cronograma do início efetivo desta contratação conjunta.

Na área de infra, também ficou para 2025 a meta de implantar um ambiente de contingência para os sistemas corporativos (DR – Disaster Recovery).

Em relação às ações futuras, a principal iniciativa envolve o planejamento e intuito de contratar capacidades de inteligência artificial (IA) em ambiente de nuvem. Na prova de conceito realizada em 2024 utilizando as tecnologias mais recentes no campo da IA, notou-se o enorme potencial de aplicá-las para, dentre outros objetivos, automatizar tarefas repetitivas através da modelagem de agentes virtuais. Este campo de aplicação da grande área de inteligência artificial tem sido denominado Agentic AI, cuja jornada de implantação está em curso não só na iniciativa privada, mas também em ambiente de governo.

7. ANEXOS E APÊNDICES

7.1. Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas da União

Em 2024, não houve Acórdãos do TCU com determinações ou recomendações para cumprimento pela Ancine. No entanto, seguem em monitoramento 44 determinações e recomendações, sendo 10 determinações e 34 recomendações, referentes a 07 Acórdãos expedidos em anos anteriores.

7.2. Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) em 2024 (AUD)

Em 2024, por meio do sistema e-CGU, permanecem em monitoramento 15 (quinze) recomendações da CGU. Essas recomendações seguem acompanhadas pela Auditoria Interna da Ancine, conforme o art. 11, XXIII e XXIV, da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 103/2020. Além disso, no período, 09 (nove) recomendações emitidas pela CGU foram concluídas, evidenciando o avanço no atendimento às orientações do órgão de controle pela Ancine.

7.3. Atos de Correição

No exercício de 2024, tramitaram pela Corregedoria da Ancine os seguintes procedimentos abaixo listados:

Tabela 29 - Procedimentos de Correição - 2024

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
Total de procedimentos em fase de "Juízo de Admissibilidade (Arquivamento por ausência de materialidade ou autoria)" no período	03
Total de procedimentos em fase de "PAD - Julgamento - apenado" no período	02
Total de Procedimentos	05

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna / Ancine



Agência Nacional
do Cinema

